

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Centro de Engenharias
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Mestrado em Ciências Ambientais



Análise de eficiência dos procedimentos administrativos relativos ao licenciamento ambiental sob a perspectiva prática de diferentes atores

Helena de Figueiredo Hammes

Pelotas, 2020

Helena de Figueiredo Hammes

Análise de eficiência dos procedimentos administrativos relativos ao licenciamento ambiental sob a perspectiva prática de diferentes atores

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, do Centro de Engenharias da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tírzah Moreira Siqueira

Co-orientadora: Dr^a. Daiane Marques

Pelotas, 2020

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

H224a Hammes, Helena de Figueiredo

Análise de eficiência dos procedimentos administrativos relativos ao licenciamento ambiental sob a perspectiva prática de diferentes atores / Helena de Figueiredo Hammes ; Tírzah Moreira Siqueira, orientadora ; Daiane Marques, coorientadora. — Pelotas, 2020.

209 f. : il.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Centro de Engenharias, Universidade Federal de Pelotas, 2020.

1. Legislação ambiental. 2. Regularização ambiental.
3. Percepção de eficiência. I. Siqueira, Tírzah Moreira,
orient. II. Marques, Daiane, coorient. III. Título.

CDD : 363.7

Helena de Figueiredo Hammes

Análise de eficiência dos procedimentos administrativos relativos ao licenciamento ambiental sob a perspectiva prática de diferentes atores

Dissertação aprovada como requisito parcial, para obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Centro de Engenharias, Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 21 de dezembro de 2020

Banca Examinadora:

.....
Prof^a. Dr^a. Tirzah Moreira Siqueira (Orientadora), Doutora em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

.....
Daiane da Silva Marques (co-orientadora), Doutora em Ciências Fisiológicas pela Universidade Federal de Rio Grande (FURG)

.....
Prof^a. Dr^a. Luciara Bilhalva Corrêa (Membro Avaliador), Doutora em Educação Ambiental pela Universidade Federal de Rio Grande (FURG)

.....
Prof. Dr. Vitor Emanuel Quevedo Tavares (Membro Avaliador), Doutor em Ciência e Tecnologia de Sementes pela Universidade Federal de Pelotas (UFPeI)

Dedico este trabalho às minhas filhas, Antônia e Manuela. Pelo exercício constante do amor através da compressão e paciência.

Agradecimentos

Começo esta sequência de agradecimentos sendo imensamente grata a vida!! Em sua sabedoria, me fez trilhar caminhos inesperados, colocando pessoas ao meu lado que me proporcionaram conhecimentos dos mais diversos...mas todos essenciais para me tornar quem sou hoje.

Agradeço aos meus pais, eternos incentivadores da busca pelo aprendizado constante, pelo amor incondicional.

Ao meu parceiro de vida, Pablo, pelo encorajamento à realização de qualquer proposta que me faça feliz... pelo olhar crítico sobre este trabalho, pelo carinho, sempre.

Grata às minhas primas, Eduarda e Isabel, pelo suporte emocional durante toda esta jornada, me envolvendo em uma atmosfera de carinho e compreensão.

À minha orientadora, Tirzah, por confiar na minha proposta de projeto e na minha capacidade de colocá-lo em prática, pelo apoio nas horas difíceis e pelo incentivo constante.

À minha amiga, Daiane, parceira de discussões e decisões sobre a inconstância do licenciamento ambiental.

Agradeço à minha família, por tornar a jornada desta existência mais leve e aos amigos que alimentam a alma de coisas boas.

Por fim, gratidão a este ciclo que se encerra, cheio de histórias e aprendizados!

“Procure descobrir o seu caminho na vida. Ninguém é responsável pelo nosso destino, a não ser nós mesmos.”
(Chico Xavier)

RESUMO

O debate sobre a legislação ambiental vem avançando significativamente nos últimos anos, sobretudo no que se refere ao processo de licenciamento ambiental, o qual, por uns, é considerado um instrumento indispensável ao controle do avanço antrópico sobre o ambiente e, por outros, é dito como uma ferramenta demasiadamente burocrática que impede o pleno desenvolvimento do país. Neste contexto de inúmeras críticas, tanto por parte dos órgãos ambientais quanto por quem procura a regularização ambiental, é que se buscou analisar o processo de licenciamento, a partir da percepção de diferentes atores que exercem influência direta ou indireta na formulação e execução das rotinas técnico-administrativas desenvolvidas pelos órgãos ambientais. A coleta de dados foi realizada no segundo semestre de 2020, através da aplicação de questionários direcionados para gestores, técnicos, empreendedores, consultores e população, os quais foram elaborados através da ferramenta Google Forms e divulgados em redes sociais, com vistas a atingir todos os grupos de interesse. A maioria dos gestores e técnicos responderam que se sentem satisfeitos com os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, bem como consideram o licenciamento eficiente na proteção do meio ambiente. Já Empreendedores e Consultores, registraram, de forma majoritária, a sua insatisfação com os procedimentos administrativos, considerando o licenciamento incapaz de proteger o meio ambiente. Diante do exposto, concluiu-se que os procedimentos administrativos utilizados atualmente não têm funcionado da maneira como foram idealizados, haja vista as críticas registradas. Ademais, a população continua observando marcas de degradação da qualidade ambiental as quais não deveriam ser percebidas com tanta intensidade, caso o licenciamento fosse capaz de alcançar todo o seu potencial. Assim, apesar de se tratar de uma ferramenta extremamente importante para a proteção do meio ambiente, carece de uma profunda avaliação propositiva, tanto de procedimentos quanto de ações.

Palavras-chave: Legislação Ambiental, Regularização Ambiental, Percepção de eficiência;

ABSTRACT

The debate on environmental legislation has advanced significantly in recent years, especially with regard to the environmental licensing process, which, for some, is considered an indispensable instrument for controlling anthropic progress on the environment and, for others, it is said as an overly bureaucratic tool that impedes the country's full development. In this context of innumerable criticisms, both by the environmental agencies and by those looking for environmental regularization, it was sought to analyze the licensing process, from the perception of different actors that exert direct or indirect influence in the formulation and execution of technical routines -administrative developed by environmental agencies. Data collection was carried out in the second half of 2020, through the application of questionnaires directed to managers, technicians, entrepreneurs, consultants and the population, which were elaborated through the Google Forms tool and disseminated in social networks, with a view to reaching all interest groups. Most managers and technicians answered that they are satisfied with the procedures adopted by environmental agencies, as well as consider the licensing efficient in protecting the environment. Entrepreneurs and Consultants, on the other hand, mostly registered their dissatisfaction with administrative procedures, considering licensing incapable of protecting the environment. In view of the above, it was concluded that the administrative procedures currently used have not worked as they were intended, given the criticisms recorded. In addition, the population continues to observe signs of degradation of environmental quality that should not be perceived with such intensity, if the licensing were able to reach its full potential. Thus, despite being an extremely important tool for the protection of the environment, it lacks a profound propositional assessment, both of procedures and actions.

Keywords: Environmental Legislation, Environmental Regularization, Perception of efficiency;

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Principais entraves ao licenciamento ambiental segundo a Confederação Nacional das Indústrias (2019).	37
Figura 2: Distribuição das perguntas ao longo dos questionários	54
Figura 3: Identificação dos grupos que responderam aos questionários.	62
Figura 4: distribuição das respostas de acordo com os grupos participantes.	64
Figura 5: Número de respostas do grupo de entrevistados que trabalham diretamente com licenciamento ambiental.	65
Figura 6: Número total de respostas por esfera.	65
Figura 7: Número de interações citadas pelos entrevistados com cada esfera jurisdicional.....	66
Figura 8: quantidade de respondentes por tempo de trabalho com licenciamento ambiental.....	68
Figura 9: Nível de satisfação de gestores, técnicos, empreendedores e consultores em relação aos procedimentos adotados para o licenciamento ambiental	69
Figura 10: Nível de satisfação dos grupos parte privada x funcionários públicos com os procedimentos adotados para o licenciamento ambiental.	70
Figura 11: Nível de satisfação geral com o procedimento para o licenciamento ambiental.....	71
Figura 12: Eficiência do Licenciamento em proteger o meio ambiente	72
Figura 13: Avaliação dos órgãos ambientais, por parte dos Empreendedores e Consultores, a partir do desempenho dos critérios elencados.	74
Figura 14: Avaliação dos órgãos ambientais, por parte dos Gestores e Técnicos, a partir do desempenho dos critérios elencados.	75
Figura 15: Percepção que Gestores e Técnicos demonstram sobre o Licenciamento, a partir da avaliação de desempenho dos critérios elencados:	76
Figura 16: Critérios selecionados pelos grupos Parte Privada e Funcionários Públicos.....	78
Figura 17: Nível de importância dos critérios, de acordo com Técnicos e Gestores.	79
Figura 18: Critérios considerados pelos Empreendedores e Consultores como sendo os mais importantes para a eficiência dos procedimentos	81
Figura 19: Tendência dos procedimentos administrativos em serem burocráticos, técnicos ou um equilíbrio entre estes dois.....	82
Figura 20: Normas vigentes sobre o meio ambiente.	84
Figura 21: Importância da Avaliação periódica do desempenho do Licenciamento Ambiental:	86

Figura 22: Como os técnicos se sentem em relação ao conhecimento que detém para desenvolver o seu trabalho.	88
Figura 23: Com os técnicos se sentem em relação ao tempo de trabalho	90
Figura 24: Capacitações oferecidas para Técnicos.....	91
Figura 25: Controle de Condicionantes	94
Figura 26: Respostas dos Técnicos sobre a interferência política nas tomadas de decisão dos cargos de chefia:	96
Figura 27: Uso de dados gerados a partir do licenciamento no planejamento estratégico de políticas ambientais:.....	98
Figura 28: Porte e Potencial Poluidor dos empreendimentos:.....	104
Figura 29: Em (a), Resposta de Empreendedores e de Consultores sobre os documentos exigidos e, em (b) o somatório de todas as respostas.	106
Figura 30: Problemas enfrentados pelos consultores e empreendedores durante o licenciamento ambiental:	109
Figura 31: Uso da Influência Política, por parte de empreendedores e consultores para agilizar a emissão de Licenças.....	110
Figura 32: Fiscalização do empreendimento após emissão da Licença ambiental	112
Figura 33: Nível de preocupação em relação ao meio ambiente	117
Figura 34: Observação de situação relacionada à degradação do meio ambiente	118
Figura 35: Situações de degradação ambiental observadas pela população que geram incômodo.....	119
Figura 36: Atitude tomada por quem se disse incomodado com ação de degradação do meio ambiente.	120
Figura 37: Principal responsável pelos danos ao meio ambiente:.....	122
Figura 38: Compatibilização entre o desenvolvimento socioeconômico e a preservação ambiental:	123
Figura 39: Percepção da população sobre as Leis Ambientais.....	125
Figura 40: Informações prestadas para a comunidade:	129
Figura 41: Situações que causaram incômodo à população durante e/ou após a implantação de um empreendimento.	130
Figura 42: Disponibilidade para desempenhar um papel mais ativo na proteção ambiental.....	133
Figura 43: Percepção da população sobre a Eficiência do Licenciamento em proteger o meio ambiente	136
Figura 44: Comparação dos critérios considerados importantes por Gestores/Técnicos e por Empreendedores/Consultores.....	143
Figura 45: Fluxograma dos processos administrativos, desde o protocolo até a emissão da licença requerida.....	145

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Perguntas destinadas a conhecer o interlocutor, comuns a todos os grupos	42
Tabela 2: perguntas destinadas a entender como o licenciamento é, comum a todos os grupos.....	43
Tabela 3: Pergunta sobre a avaliação do desempenho de acordo com lista de critérios, comum a todos os grupos.....	44
Tabela 4: Pergunta sobre como são os procedimentos referentes ao licenciamento, comum a todos os grupo	45
Tabela 5: Pergunta sobre os critérios considerados mais importantes, comum a todos os grupos	45
Tabela 6: Pergunta sobre as normas vigentes, comum a todos os grupos	46
Tabela 7: Pergunta sobre a importância da avaliação de desempenho, comum a todos os grupos.....	46
Tabela 8: Perguntas abertas para sugestões e opiniões, comuns a todos os grupos	47
Tabela 9: Conhecimento necessário para desempenhar seu trabalho, direcionado para gestores	48
Tabela 10: Pergunta sobre o conhecimento necessário para desempenhar seu trabalho, direcionado para gestores	48
Tabela 11: Pergunta sobre as capacitações, comum a gestores e técnicos	49
Tabela 12: Perguntas sobre o controle de condicionantes, direcionado para técnicos	49
Tabela 13: Perguntas sobre a tendência das tomadas de decisão dos cargos de chefia, direcionadas aos gestores e técnicos	50
Tabela 14: Pergunta sobre o uso dos dados gerados durante o licenciamento, direcionado para gestores e técnicos.....	51
Tabela 15: Pergunta sobre avaliação de desempenho do licenciamento, direcionada para gestores e técnicos	51
Tabela 16: Pergunta sobre Porte e Potencial da atividade, direcionada para empreendedores	52
Tabela 17: Condução do processo de licenciamento, direcionado para empreendedores	52
Tabela 18: Pergunta sobre a documentação solicitada, direcionada para empreendedores e consultores	52
Tabela 19: Pergunta sobre a compatibilidade das condicionantes com a atividade, direcionado para empreendedores e consultores	53
Tabela 20: Problemas relativos ao licenciamento, direcionado para empreendedores e consultores	53

Tabela 21: Pergunta sobre a influência política, direcionada para empreendedores e consultores	54
Tabela 22: Perguntas para conhecer o interlocutor, direcionadas para a população	55
Tabela 23: Pergunta sobre nível de preocupação com o meio ambiente, direcionada para a população.....	55
Tabela 24: Pergunta sobre como o interlocutor enxerga o meio ambiente ao seu redor, direcionada para a população	56
Tabela 25: Pergunta sobre a responsabilidade pelos danos ao meio ambiente direcionada para a população	56
Tabela 26: Pergunta sobre a compatibilização do desenvolvimento com a preservação ambiental, direcionada para população	57
Tabela 27: Pergunta o que representa o licenciamento ambiental, direcionado para população.....	57
Tabela 28: Perguntas sobre o nível de conhecimento a respeito do licenciamento, direcionadas à população	58
Tabela 29: Pergunta sobre incômodos gerados pela instalação de atividades, direcionada à população	58
Tabela 30: Pergunta sobre o papel mais ativo que a população poderia desempenhar na proteção ambiental	59
Tabela 31: Reflexão final sobre o licenciamento, direcionada para a população	59
Tabela 32: Estados contemplados na pesquisa	63
Tabela 33: Tempo de trabalho dos consultores.....	67
Tabela 34: Nível de Satisfação X Avaliação de desempenho dos critérios	77
Tabela 35: Estatística da População	116
Tabela 36: Resposta da população sobre como as leis vigentes sobre meio ambiente deveriam ser	126
Tabela 37: Resposta da população sobre sua percepção intuitiva a respeito do que representa o licenciamento ambiental.....	127
Tabela 38: Principais sugestões sobre como a população pode ser mais participativa nos processos de licenciamento ambiental.....	134

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEMA	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADA	Ato Declaratório Ambiental
APA	Áreas de Proteção Ambiental
APEX	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
CF	Constituição Federal
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONSEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente
CPI	Climate Policy Initiative
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Provisória
NAPC	Núcleo de Avaliação de Políticas Climáticas
NBR	Norma Brasileira
NEPA	National Environmental Policy Act
ONU	Organização das Nações Unidas
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PUC	Pontifícia Universidade Católica
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SEMA	Secretaria Estadual do Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SRB	Sociedade Rural Brasileira
TCU	Tribunal de Contas da União
ZEE	Zoneamento Ecológico Econômico

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
1.1. Objetivo Geral.....	18
1.2. Objetivos específicos	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1. Contextualização ambiental.....	19
2.2. A proteção ambiental no Brasil.....	25
2.3. Licenciamento Ambiental como um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente.....	27
2.4. Regulamentação do Licenciamento Ambiental.....	30
2.5. Dificuldades na aplicação do licenciamento	33
3. MATERIAL E MÉTODOS	39
3.1. Formulação dos questionários.....	40
3.1.1. Empreendedores, Consultores, Gestores e Técnicos	41
3.1.2. População	54
3.2. Coleta de dados.....	60
3.3. Análise dos dados	61
4. RESULTADOS	62
4.1. Questões direcionadas para Empreendedores, Consultores, Gestores e Técnicos	64
4.2. Questões direcionadas para o grupo Funcionários Públicos composto por Gestores e Técnicos.....	87
4.3. Questões direcionadas para o grupo Parte Privada composto por Consultores e Empreendedores:	103
4.4. Questões Abertas através das quais os entrevistados foram convidados a discorrer sobre suas percepções.....	113
4.5. Questões direcionadas para a População	116
5. ANÁLISE INTEGRADA DOS RESULTADOS	139
5.1 Proposta de um Plano de ação para a gestão ambiental:	152
5.2 Critérios considerados importantes para a eficiência do licenciamento.....	155
6. CONCLUSÃO	158
7. BIBLIOGRAFIA	161
Apêndice A – Questionário aplicado aos empreendedores.....	168
Apêndice B – Questionário aplicado aos Consultores.....	177
Apêndice C - Questionário aplicado aos Gestores.....	184
Apêndice D - Questionário aplicado aos Técnicos	193
Apêndice E - Questionário aplicado a População	202

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, o último século foi marcado pelo processo de modernização da sociedade, o que resultou em um período de acelerado crescimento dos centros urbanos em função da explosão demográfica e do grande êxodo rural. Essa pressão demográfica que se criou, e que se mantém até os dias atuais, passou a ser fator preocupante para os gestores públicos, pois além da necessidade de espaço físico, a aglomeração de pessoas demandava - e demanda - condições mínimas de habitabilidade e infraestrutura como luz, água, saneamento, alimentação, dentre outras, necessárias à sua sobrevivência. Na busca pela melhoria de condições de apropriação do espaço coletivo, alguns destes serviços – se não a maioria – se mostram conflitantes com a preservação dos recursos ambientais, caso sejam executados sem nenhum cuidado e planejamento (OLIVEIRA; SILVA, 2015).

Observa-se que a política desenvolvimentista da sociedade, por muito tempo, foi agressiva e predatória, resultando no comprometimento da qualidade de vida, tão almejada pela sociedade. Surge, então, uma nova visão de desenvolvimento que reside tanto na gestão e planejamento por parte da administração pública, quanto na mudança de comportamento por parte da população residente (MARTINS, 2012).

Em meio ao debate internacional sobre os aspectos conflitivos da proteção ambiental frente à necessidade de desenvolvimento, o Brasil deixou de se apresentar apenas como espectador e se mostrou protagonista da sua própria história ao instituir a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) através da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981. O referido texto legal trouxe uma série de instrumentos indicados para a sua implementação, dentre eles o licenciamento ambiental, procedimento administrativo através do qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (BRASIL, 1981).

É nesse momento de despertar conservacionista, se não por princípio ético, ao menos por critério utilitarista, uma vez que não se vive sem a manutenção de um determinado equilíbrio ecológico, que a legislação ambiental começa a ganhar espaço

através da publicação de leis e resoluções que apresentam um único objetivo em comum de acordo com a Carta Magna Brasileira, qual seja, de assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Para tanto, o direito ambiental tenta regradar praticamente todas as ações do homem sobre o ambiente, informando o que pode ou não ser executado e de que forma (AMARAL, 2012; MILARÉ, 2015).

Desde que foi instituído até os dias de hoje, o licenciamento ambiental apresenta uma série de desafios que vão desde um extenso sistema normativo pulverizado até a racionalização de seu procedimento.

Entre os principais obstáculos, destaca-se a discussão entre órgãos quanto à competência para licenciar, a falta de padronização dos procedimentos adotados entre processos, a solicitação de documentação excessiva que dificulta o andamento e a regularização de muitos empreendimentos, as condicionantes não condizentes com os possíveis impactos gerados por determinada atividade, além da falta de comprometimento por parte dos empreendedores em cumprir com o solicitado pelo órgão ambiental.

O debate sobre a legislação ambiental vem avançando significativamente nos últimos anos, sobretudo no que se refere ao processo de licenciamento o qual, por uns é considerado um instrumento indispensável ao controle do avanço antrópico sobre o ambiente e, por outros, é dito como uma ferramenta demasiadamente burocrática que impede o pleno desenvolvimento do país (HOFMANN, 2015).

Frente a isso, muitas organizações, incluindo aqui os órgãos públicos prestadores de serviços à comunidade, estão buscando caminhos para compreender, demonstrar e melhorar o seu desempenho ambiental, o qual pode ser obtido através da administração eficiente daqueles elementos e serviços que podem impactar significativamente o meio ambiente (ABNT, 2004 p. iii).

Ainda de acordo com a NBR 14031 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2004, p. iii):

A Avaliação de desempenho ambiental (ADA), objetivo desta Norma, é um processo e ferramenta de gestão interna, planejada para prover uma gestão com informações confiáveis e verificáveis, em base contínua para determinar se o desempenho ambiental de uma organização está adequado aos critérios estabelecidos pela administração da organização. Convém que uma organização com um sistema de gestão ambiental existente compare o seu desempenho com a sua política ambiental, objetivos, metas e outros critérios de desempenho ambiental.

Portanto, a criação de indicadores internos com base em critérios que reflitam o desempenho dos órgãos públicos é primordial para nortear a gestão do licenciamento, primando pela sua eficiência.

Contudo, a formulação destes critérios deve ser alicerçada no conhecimento das bases teórico-metodológicas que atualmente orientam os procedimentos administrativos das divisões ambientais, mas, sobretudo, deve considerar os problemas de aplicação de tais bases, a partir da vivência prática do licenciamento.

A fim de embasar essa discussão, o presente estudo tem a intenção de retratar os principais desafios enfrentados pelos diferentes atores envolvidos nos procedimentos licenciatórios, com a proposta de salvaguardar o desenvolvimento sem descuidar da proteção de seus recursos ambientais.

1.1. Objetivo Geral

Analisar a percepção de diferentes atores que exercem influência direta ou indireta na formulação e execução das rotinas técnico-administrativas do licenciamento ambiental, desenvolvidas pelos órgãos ambientais, reconhecendo os principais critérios capazes de determinar o seu desempenho em conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a garantia de um ambiente ecologicamente equilibrado.

1.2. Objetivos específicos

Com o propósito de se atingir o objetivo geral, pretende-se:

- a) Identificar qualiquantitativamente os diferentes grupos e esferas envolvidos com o licenciamento ambiental e as regiões a que pertencem;
- b) Identificar como cada grupo compreende o desempenho dos diferentes fatores responsáveis pela eficiência do licenciamento ambiental;
- c) Comparar as diferentes percepções para identificar os principais critérios que podem levar ao sucesso ou fracasso dos procedimentos do licenciamento ambiental e, conseqüentemente, da proteção ambiental;
- d) Propor medidas para qualificar o licenciamento ambiental.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Contextualização ambiental

“Na atualidade que protagonizamos, grande parte da problemática global do meio ambiente – se não toda ela – gira em torno da sustentabilidade” (MILARÉ, 2015 p. 49). Mas nem sempre foi assim.

Por um tempo, os impactos das atividades humanas sobre o meio ambiente passaram despercebidos em função da capacidade de resiliência¹ da natureza, ou seja, sua capacidade de recuperação natural após um distúrbio (HOLLING, 1973).

Neste cenário praticamente inofensivo do uso antropogênico dos recursos naturais, vem à tona as primeiras percepções da relação homem/ambiente através dos “filósofos da natureza”. Os pensadores gregos eram assim chamados em virtude de seu interesse pelos processos naturais. Eles observavam as transformações que ocorriam no meio ambiente, questionavam o porquê e como tudo aquilo era possível. A evolução do raciocínio a partir do que era observado acabou por deixar de lado as explicações mitológicas, dando espaço para os primeiros indícios de uma forma de pensar científica (BATTESTIN, 2008).

Ao se atentar para os distintos períodos históricos vividos pela humanidade, depara-se com diferentes concepções acerca da natureza e do ser humano, numa demonstração de que as maneiras de pensar e repensar as formas de vida e de mundo se modificaram com o passar dos tempos (ARAÚJO, 2016).

Seguindo uma linha temporal, percebe-se que o desencadeamento de fatores contribuintes e agravantes da degradação ambiental vão desde o advento do desenvolvimento das atividades agrícolas - diretamente associado à formação das primeiras civilizações - passando pela Revolução Industrial, até culminar no atual modo de vida voltado ao consumo excessivo. Por sua vez, os aspectos evolutivos da preocupação ambiental, como pauta de discussões em termos mundiais, remontam a um tempo bem mais recente (BORGES, 2005).

O Século XVIII foi marcado pela revolução no modo de produzir, tornando os produtos mais baratos e, conseqüentemente, estimulando o consumo. O acelerado

¹ O termo “resiliência” ganhou notoriedade na década de 1970, por meio de um trabalho desenvolvido pelo ecologista canadense Crawford Stanley Holling, que descreveu a persistência da natureza em relação às mudanças no ecossistema – seja por motivos naturais ou antropogênicos.

crescimento populacional que se seguiu, em busca de trabalho e de melhores condições de vida, determinou o aparecimento das grandes cidades, o que resultou no surgimento dos mais variados problemas de urbanização, dentre eles, a falta de saneamento básico e o excesso de resíduos gerados. Com o tempo, outros fatores também surgiram para corroborar com a percepção de que a industrialização acelerada - responsável pelo desenvolvimento econômico tão almejado por todos - passou a ameaçar a sustentabilidade dos ecossistemas, e não apenas no âmbito nacional, pois a poluição – admitiram as lideranças mundiais – desconhece fronteiras² (BARBIERI, 2007).

Neste contexto, em abril de 1968, um grupo de trinta pessoas de países diferentes, composto por educadores, cientistas, economistas, humanistas, industriais e funcionários públicos de nível nacional e internacional, reuniram-se em Roma com o intuito de discutir os dilemas que a humanidade estava vivenciando e todos os outros que poderiam surgir. Deste encontro surgiu o “Clube de Roma”, uma organização informal que tinha por objetivo promover o entendimento dos variados, mas interdependentes componentes do sistema global (econômicos, políticos, naturais e sociais), chamando a atenção dos tomadores de decisão de alto alcance e do público mundial para uma nova maneira de entender e promover iniciativas e planos de ação (MOTA, 2008).

Como resultado das discussões, foi elaborado, em 1972, um importante documento, “The Limits to Growth” (Tradução: “Os Limites para o Crescimento”), que afirmou que a sociedade industrial estava excedendo a maioria dos limites ecológicos e que, se mantidas as tendências de crescimento da população mundial, a industrialização, a poluição, a produção de comida e a intensidade de uso dos recursos naturais, o limite para o crescimento do planeta seria atingido em até 200 ou 300 anos. Assim, sugeriu-se que deveriam ser tomadas medidas para gerar uma

² De acordo com BARBIERI (2007), “É comum apontar a Revolução Industrial como um marco importante de intensificação dos problemas ambientais. A maior parcela de emissões ácidas, de gases estufa e de substâncias tóxicas resulta das atividades industriais em todo o mundo. O lixo gerado pela população cada vez mais está composto por restos de embalagens e de produtos industriais. [...] A partir da revolução industrial surge uma diversidade de substâncias e materiais que não existiam na natureza. [...] A maneira como a produção e o consumo estão sendo realizados desde então exige recursos e gera resíduos, ambos em quantidades vultuosas, que já ameaçam a capacidade de suporte do próprio planeta.”

curva de acomodação para o consumo desses recursos (MEADOWS et al, 1978). De acordo com o referido documento, o grupo concluiu:

“Estamos convencidos de que a compreensão das restrições quantitativas do meio ambiente mundial e das consequências trágicas de uma ultrapassagem dos limites é essencial para a iniciação de novas maneiras de pensar, as quais levarão a uma revisão fundamental do comportamento humano e, por associação, de toda a estrutura da sociedade contemporânea” (MEADOWS et al, 1978, p. 186).

Seguindo a mesma linha de pensamento, a Suécia chamou a atenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a necessidade de se discutir questões relativas à poluição do ar, da água e do solo, ao acúmulo de dejetos e ao surgimento de casos críticos de degradação ambiental, principais problemas ambientais que já alcançavam uma dimensão global (FELDMANN, 1992 *apud* MILARÉ, 2015, p. 1599).

A proposta tomou forma e, no mesmo ano do lançamento do Relatório do Clube de Roma, 1972, foi realizada, em Estocolmo, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, com a participação de 113 países, 250 organizações não governamentais e organismos da ONU.

Os principais resultados da Conferência de Estocolmo-72 foram a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)³ e a aprovação da Declaração sobre Meio Ambiente (MILARÉ, 2015).

Embora tenha avançado nas discussões ambientais, a Conferência ficou marcada pelo confronto entre duas perspectivas: dos países desenvolvidos, que preocupavam-se com os efeitos da devastação ambiental sobre a Terra, propondo que a poluição tinha que cessar e dos países em desenvolvimento, como foi o caso do Brasil, que alegavam estar passando pelo processo de industrialização e se desenvolvendo – estágio este já vencido pelos países desenvolvidos – e que a desaceleração de seu crescimento seria injusto (GURSKI et al, 2012).

Diferenças à parte, a Declaração de Estocolmo, como ficou conhecida, resultou em um documento contendo 26 princípios referentes a comportamentos e

³ Aproveitando a energia gerada pela Conferência, a Assembleia Geral criou, em dezembro de 1972, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Meio Ambiente), que coordena os trabalhos da família ONU em nome do meio ambiente global. Suas prioridades atuais são os aspectos ambientais das catástrofes e conflitos, a gestão dos ecossistemas, a governança ambiental, as substâncias nocivas, a eficiência dos recursos e as mudanças climáticas. Disponível em <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>.

responsabilidades que se destinam a nortear os processos decisórios de relevância para a questão ambiental (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1972).

Perante esse quadro de racionalização das ações do homem sobre a natureza, que tentava aliar a continuidade do desenvolvimento econômico com o resguardo dos recursos naturais, a ONU criou, em 1983, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a qual, sob a presidência de Gro Harlem Brundtland, primeira-ministra da Noruega, teve como sua primeira missão preparar “uma agenda global para mudança”.

Em 1987, este encargo estava cumprido e materializado num dos mais importantes documentos do nosso tempo – o relatório *Nosso Futuro Comum*, responsável pelas primeiras conceituações oficiais, formais e sistematizadas sobre desenvolvimento sustentável (ALMEIDA JR, 2000).

No segundo Capítulo - Em busca do desenvolvimento sustentável - o relatório *Nosso Futuro Comum* consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável como sendo “*aquela que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades*”, podendo ser empregado com o significado de melhorar a qualidade de vida humana dentro dos limites da capacidade de suporte dos ecossistemas (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991).

De acordo, ainda, com a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1991), esta modalidade de desenvolvimento apresenta dois conceitos chaves: o de necessidades, sobretudo as necessidades essenciais dos pobres do mundo, que devem receber a máxima prioridade; e a noção das limitações que o estágio da tecnologia e da organização social impõe ao meio ambiente, impedindo-o de atender às necessidades presentes e futuras.

E, ao serem definidos os objetivos do desenvolvimento econômico e social – prossegue o relatório - “é preciso levar em conta sua sustentabilidade em todos os países – desenvolvidos ou em desenvolvimento, com economia de mercado ou de planejamento central.”

Contudo, segundo o Relatório de Brundtland:

Haverá muitas interpretações sobre este conceito, mas todas elas terão características comuns e devem derivar de um consenso quanto ao conceito básico de desenvolvimento sustentável e quanto a uma série de estratégias necessárias para sua consecução (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE, 1991. p. 46.)

A partir deste momento, as cortinas dos problemas ambientais globalizados se abriram restando clara a necessidade de se implementar regramentos para as condutas humanas. As diversas convenções internacionais que se seguiram serviram de modelo para padronizar as legislações internas de cada país, conduzindo para um mesmo objetivo: de salvaguardar os bens ambientais.

Desta necessidade, surge então o direito ambiental⁴, um novo viés do regramento jurídico que trata exclusivamente da matéria ambiental. Para Mazzuoli e Teixeira (2013) a Declaração de Estocolmo produziu efeitos de ordem jurídica interna nos países, haja vista que uma série de textos e reformas constitucionais incluiu a proteção ao meio ambiente no rol de direitos humanos fundamentais de tal forma que atualmente mais de cem constituições asseguram o acesso ao meio ambiente saudável (MAZZUOLI; TEIXEIRA, 2013).

O Brasil, embora já tivesse em seu ordenamento jurídico um Decreto-lei de proteção ao patrimônio histórico, artístico e arqueológico (1937), Código das Águas instituído pelo Decreto Federal 24.643/1934, Código Florestal (Lei 4.771 de 15/09/1965), lei de proteção à Fauna (1967) um Código de Caça (Lei 5.197 de 03/01/1967), um Código de Pesca (Dec.-Lei 221 de 28/02/1967) e um Código de Mineração (Dec.-Lei 227, de 28.02.1967), defendeu, durante a Conferência de Estocolmo em 1972, o direito de crescer e de ter acesso aos padrões de bem-estar alcançados pelas populações dos países ricos, os quais, quando avançaram tecnológica e economicamente, não se encontravam submetidos a restrições de caráter ecológico.

O pronunciamento do general Costa Cavalcante, chefe da delegação brasileira na conferência e ministro do Interior na época, enfatizava a necessidade de o Brasil orientar-se no sentido de seu desenvolvimento econômico, deixando em segundo plano a necessidade de preservação dos recursos ambientais (PINTO, 2013).

De acordo com suas palavras, registradas no Relatório da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano, Estocolmo, 1972. p. 13:

⁴ Milaré (2015) considera o que chama de “direito do ambiente” como “o complexo de princípios e normas coercitivas reguladoras das atividades humanas que, direta ou indiretamente, possam afetar a sanidade do ambiente em sua dimensão global, visando à sua sustentabilidade para as presentes e futuras gerações”.

Foi precisamente o crescimento econômico que permitiu aos países desenvolvidos apresentar grande progresso na eliminação da pobreza em massa, da ignorância e da doença, dando assim alta prioridade às considerações do meio-ambiente. A humanidade tem necessidades legítimas, tanto materiais quanto de ordem estética e espiritual. Um país que não alcançou o nível satisfatório mínimo no prover o essencial não está em condições de desviar recursos consideráveis para a proteção do meio-ambiente.

Contudo, de acordo com Milaré (2015), na mesma década, os estados de São Paulo e Rio de Janeiro editaram leis e instituíram órgãos para controlar a poluição, principalmente das águas e do ar.

Essas leis facultavam o exercício de medidas mais severas, em casos de agressão ao meio-ambiente, ocorrendo, em consequência, a interdição de algumas fábricas importantes, contra o que o governo federal rapidamente se manifestou, através do Decreto-lei 1413/75, proibindo estados e municípios de interditar o funcionamento de indústrias. Com o passar dos tempos, o posicionamento brasileiro começou a mudar (MILARÉ, 2015).

Apesar do crescimento econômico obtido por vários países do Terceiro Mundo, percebeu-se que a pobreza e seus problemas consequentes ainda persistiam, não tendo havido redistribuição da riqueza, ao passo que grande parte da população, excluída dos benefícios do progresso, tinha de suportar o ônus decorrente de agressões ao meio-ambiente, às custas do enriquecimento de poucos (SOUZA, 2000), caracterizando, desde então, a falta de justiça socioambiental e as externalidades dos impactos.

Pode-se dizer que as décadas de 70 e 80 foram de transição de uma preocupação exclusivamente desenvolvimentista, desatenta à problemática ambiental (SARAIVA NETO, 2010), para uma preocupação com a continuidade das atividades exploratórias usuárias dos recursos naturais, porém, não visualizando, ainda, o meio ambiente como um bem complexo sujeito à proteção.

Movidos pela cautela utilitarista⁵, novos diplomas foram sendo introduzidos, contribuindo para a formação de um sistema nacional de proteção ao meio ambiente.

⁵ Neste caso, refere-se à necessidade de proteger os recursos cujo valor é apenas instrumental ou utilitário para o homem (visão antropocêntrica), reduzindo a natureza e todos os seus atributos à condição de instrumento econômico pelo fornecimento de matéria prima para a produção de bens de consumo e de prazer para os seres humanos.

Pode-se mencionar a Lei de Responsabilidade por Danos Nucleares (Lei 6.453, de 17.10.1977); a Lei de Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição (Lei 6.803, de 02.07.1980); a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938, de 31.08.1981); e a Lei de Agrotóxicos (Lei 7.802, de 11.07.1989). De acordo com Marum (2002), o ponto máximo dessa evolução é a Constituição Federal de 1988, que, após duas décadas de autoritarismo militar, marca o reencontro do povo brasileiro com a democracia e com a plena garantia dos direitos fundamentais humanos, entre os quais aparece, pela primeira vez em textos constitucionais brasileiros, o meio ambiente.

2.2. A proteção ambiental no Brasil

Frente aos avanços do pensamento protecionista, a primeira institucionalização de uma política relacionada à prevenção dos impactos ambientais ocorreu nos Estados Unidos através da criação da NEPA (National Environmental Policy Act) com a publicação de sua Política Nacional de Meio Ambiente em 1970 (LIMA; ALMEIDA, 2017).

A partir da referida Lei, todas as decisões do governo federal referentes às atividades que pudessem acarretar em consequências negativas para o meio ambiente deveriam ser baseadas em estudos de Avaliação de Impacto Ambiental. Tal regramento não foi levado a sério pelos empresários até que os tribunais americanos começassem a exigir o seu cumprimento. Mais tarde, esse instrumento também foi adotado pelo Canadá, Nova Zelândia, Austrália e França (SÁNCHEZ, 2013).

No Brasil, com o aumento da pressão exercida pelos órgãos financeiros internacionais que exigiam a aplicação de metodologias de avaliação de impacto ambiental para aprovar empréstimos a projetos governamentais, bem como pela pressão interna exercida por alguns grupos sociais como os atingidos por barragens, por exemplo, foi publicada, em 1981, a Lei Nº 6.938 que estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), uma espécie de marco legal que deu início à trajetória brasileira em busca da harmonização econômica com a ambiental (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009 e SÁNCHEZ, 2013).

Nessa evolução, o meio ambiente firmou-se de fato no Brasil através da Constituição de 1988, a qual, de acordo com Milaré (2015), pode muito bem ser denominada verde, tal o destaque que dá à proteção ambiental, alcançando inúmeros

regramentos inseridos ao longo do texto nos mais diversos títulos e capítulos, decorrentes do conteúdo multidisciplinar da matéria. Assim, o meio ambiente passou a ser visto como um bem passível de tutela jurídica com o advento da Carta Magna de 1988, a qual estabeleceu, no Capítulo VI do título VIII (Da Ordem Social) em seu artigo 225, que:

Art. 225 da CF/88: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O texto inova também quando divide a responsabilidade pela defesa do meio ambiente entre o Poder Público e a coletividade, ampliando sobremaneira a importância da sociedade civil organizada e, portanto, também reforçando o seu título de “constituição cidadã”. Nela estão contidas as regras diretivas bem como as finalidades da proteção ambiental pretendida pelo Brasil a partir dos princípios ambientais de Estocolmo (SAMPAIO, 2012). Vale considerar que a PNMA, estabelecida pela Lei 6.938/81, foi plenamente recepcionada pela CF de 1988.

Pode-se dizer, portanto, que o sentido maior da Constituição de 1988 na tutela ambiental não é simplesmente o de prover a garantia do direito à vida humana, mas, sim, de cuidar que esta vida tenha qualidade e bem-estar (MARQUES, 2005), haja vista que um dos fundamentos do nosso Estado Democrático de Direito é a dignidade da pessoa humana, (inc. III, art. 1º da CF), cujo objetivo, entre outros, é a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inc. I, art. 3º, da CF).

Seguindo os preceitos constitucionais, o Brasil, em matéria ambiental, desenvolveu importantes instrumentos legais com vista à sustentabilidade que são utilizados para embasar a tomada de decisão durante os processos de licenciamento, com destaque para os seguintes:

- a) Plano Diretor Urbano, com atenção ao crescimento das cidades e a inclusão do Ser Humano no processo de discussão e de deliberação;
- b) Lei Federal 9433/1997 que Institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos, com regulamentação das barragens;
- c) Lei Federal Nº 11.428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção do Bioma da Mata Atlântica, ampliando a proteção das áreas de preservação permanente presentes ao longo das cidades litorâneas, com destaque para a restinga;

- d) Lei Federal Nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, organizando e disciplinando a convivência humana em ambientes representativos para a fauna e para a flora dos ambientes naturais;
- e) Lei Federal Nº 9.605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, também conhecida como a Lei dos Crimes Ambientais.
- f) Lei Federal Nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, responsável pela regulamentação do tratamento dos resíduos sólidos;
- g) Lei Federal 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, responsável por disciplinar e organizar os Objetivos da Educação Ambiental no Brasil, servindo de suporte para a criação das políticas Estaduais e Municipais;
- h) Lei Federal Nº 12.651/2012 que institui o Código Florestal Brasileiro, responsável por estabelecer normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais.

2.3. Licenciamento Ambiental como um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente

Constituindo um sopro renovador e, acima de tudo, um salto de qualidade da vida pública brasileira, haja vista que, até então, conforme Milaré (2015), *“as ações governamentais obedeciam mais a impulsos do momento ou a tendências de um determinado governo do que a planos”*, a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), trouxe como principal objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (BRASIL, 1981).

Esta Lei incorporou e aperfeiçoou normas estaduais já vigentes e integrou, através da criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Ademais, instituiu o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), representando um importante passo para tornar exequíveis as normas que tratam das

questões ambientais. Sua criação atendeu à finalidade principal de assessorar, estudar e propor, ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente, além de deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (SÉGUIN, 2002). Se trata de um importante órgão norteador e disciplinador das exigências legais o qual, por meio de Resoluções editadas, dispõe sobre as diretrizes, parâmetros e padrões ambientais que tornam as normas legais aplicáveis à realidade (BORGES, 2011).

Em seu Art. 2º, após estabelecer o objetivo geral da PNMA, define o que chama de Princípios norteadores das ações, os quais contemplam programas e/ou metas claras para a proteção dos recursos naturais.

Além disso, a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu Art. 9º, listou uma série de instrumentos a serem utilizados pela administração pública com o intuito de atingir os seus objetivos:

Art. 9º – São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- I – O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
- II – O zoneamento ambiental;
- III – A avaliação de impactos ambientais;
- IV – O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
- V – Os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
- VI – A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;
- VII – O sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
- VIII – O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental;
- IX – As penalidades disciplinares ou compensatórias não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.
- X – A instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- XI – A garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;
- XII – O Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

Para Silva (1995), estes instrumentos podem ser alocados em três grupos distintos. O primeiro se refere aos instrumentos de intervenção ambiental, que são os mecanismos condicionadores das condutas e atividades relacionadas ao meio ambiente (incisos I, II, III, IV e VI do art. 9º da citada Lei). O segundo, aos instrumentos de controle ambiental, que são as medidas tomadas pelo Poder Público no sentido de

verificar se as pessoas públicas ou particulares se adequaram às normas e padrões de qualidade ambiental, e que podem ser anteriores, simultâneas ou posteriores à ação em questão (incisos VII, VIII, X e IV do art. 9º da lei citada). Por fim, o terceiro faz referência aos instrumentos de controle repressivo, que são as medidas sancionatórias aplicáveis à pessoa física ou jurídica (inciso IX da Lei citada).

Assim, os padrões de qualidade, a que se refere o Inciso I, são as normas estabelecidas pela legislação ambiental que expressam os níveis permitidos de poluição do ar, da água, do solo e dos ruídos que, quando ultrapassados, podem causar danos ao meio ambiente, além de afetar a saúde a segurança e o bem-estar da população. No Brasil, os Padrões de Qualidade Ambiental são estabelecidos através de Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

O Zoneamento Ambiental ou Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) tem como objetivo planejar o uso do solo através da delimitação de zonas ambientais às quais são atribuídos usos e atividades compatíveis com as respectivas características ambientais e sociais indicando as suas potencialidades e suas restrições. Visa a subsidiar, nos processos de planejamento e de ordenamento do uso e da ocupação do solo, as tomadas de decisões por parte da administração pública. É apresentado na forma de representação cartográfica a partir de aspectos ambientais presentes em espaços delimitados, levando em consideração a vocação própria de cada área (BRASIL, Decreto 4.297/2002).

De acordo com o Inciso II, o ZEE é um instrumento que foi criado com o propósito de organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas (BRASIL, Decreto 4.297/2002).

A Avaliação de Impacto Ambiental, prevista no Inciso IV pode ser definida como uma série de procedimentos legais, institucionais e técnico-científicos que visam identificar e caracterizar os impactos oriundos da instalação e/ou operação de uma atividade, bem como de suas alternativas, prevendo a magnitude e a importância desses impactos. Apresenta um caráter prévio e preventivo, tendo como finalidade embasar as decisões dos órgãos de gestão pública quanto a sua viabilidade (SÁNCHEZ, 2013).

Por sua vez, o licenciamento Ambiental, que utiliza como ferramentas de gestão a Avaliação de Impacto Ambiental, o Zoneamento Ecológico, bem como os Padrões

de Qualidade Ambiental, representa uma das ações mais importantes da administração pública.

Neste contexto, é notório que a vida, a saúde e o bem-estar físico e psíquico do ser humano dependem, em grande parte, do permanente equilíbrio ambiental. Partindo desta premissa, a Lei brasileira qualifica o meio ambiente como Patrimônio Público a ser necessariamente assegurado e protegido para uso da coletividade, ou seja, coloca-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Portanto, a lei arma o seu guardião direto, o Poder Público, de uma série de instrumentos de controle – aqui em destaque o licenciamento ambiental e suas principais ferramentas de gestão - através das quais se regula qualquer intervenção projetada sobre o meio ambiente, pesando os benefícios propostos pelo projeto quando comparados aos seus impactos negativos (MILARÉ, 2015).

2.4. Regulamentação do Licenciamento Ambiental

Atuando como um mediador entre estes fatores – do desenvolvimento e da proteção – é que o licenciamento ambiental se coloca. Através dele, a administração pública toma conhecimento de todos os empreendimentos que pretendam se instalar nos seus territórios, podendo avaliar os riscos ambientais gerados por tal atividade. Assim, a administração pública tem condições de ponderar sobre a melhor localização para a atividade a ser licenciada ou, ainda, se ela é viável.

O licenciamento ambiental encontra-se apoiado na Constituição Federal, e devidamente regulamentado pela legislação ordinária. Há de se ressaltar que a CF não traz o termo “licenciamento ambiental” de forma clara, mas observa-se a imposição ao Poder Público, disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 225: *“O dever de exigir e dar publicidade ao estudo prévio de impactos ambientais, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente”*.

Como já mencionado, uma nova fase da política ambiental brasileira teve início a partir da publicação da Lei nº 6938/1981. No entanto, de acordo com Ferreira e Salles (2016) a obediência à legislação ambiental passou a ganhar importância somente a partir da década de 90, principalmente motivada pela efetiva

regulamentação do licenciamento ambiental que ocorreu através da publicação da Resolução CONAMA 237/1997.

Outro avanço importante para efetivar a implementação das normativas vigentes foi a publicação da Lei Nº 9605/1998, também conhecida como Lei de Crimes Ambientais, que passou a considerar como crime o funcionamento de atividades potencialmente poluidoras sem a devida licença ambiental (FERREIRA; SALLES, 2016).

Na mesma linha, as Políticas Estaduais de Meio Ambiente também fixaram diretrizes e competências para reger o avanço sobre o meio ambiente de seus territórios com base em suas particularidades. Contudo, as Políticas Municipais ainda carecem de organização.

Na letra da Resolução CONAMA 237/1997, licenciamento ambiental é o procedimento administrativo através do qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (BRASIL, 1998).

Por sua vez, o Decreto Federal nº 99.274/90, ao regulamentar a Lei nº 6938/81, estabeleceu que o procedimento administrativo correspondente ao licenciamento ambiental deve ser realizado mediante a concessão de três licenças distintas outorgadas de acordo com as diferentes etapas de planejamento da atividade pretendida.

De acordo com o Art. 19 do Decreto Federal nº 99.274/90:

Art. 19. O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento de atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

II - Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado; e

III - Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.

A Licença Prévia (LP) tem como objetivo aprovar a localização e a concepção do empreendimento pretendido, atestando a sua viabilidade ambiental, não autorizando qualquer intervenção no local. Cabe ressaltar aqui que, de acordo com Antunes (2017 p. 171), a LP cuida da macrolocalização, pois a microlocalização das unidades a serem construídas será avaliada durante a fase de LI.

A Licença de Instalação (LI) expressa consentimento para o início das obras de do empreendimento, após estudo exaustivo dos Planos, Programas e Projetos apresentados e aprovados pelo órgão ambiental competente.

Por fim, a Licença de Operação (LO), após verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, manifesta concordância com a operação da atividade desde que sejam seguidas as medidas de controle ambiental descritas nas condicionantes.

O licenciamento ambiental é prioritariamente preventivo. Não obstante, após a emissão da Licença de Operação deve ser realizado um acompanhamento das licenças concedidas através do controle de desempenho das medidas mitigadoras de danos ambientais, devendo entrar em ação, portanto, a Fiscalização Ambiental.

Nas palavras de Antunes (2017), o licenciamento ambiental é, juntamente com a fiscalização, a principal manifestação do poder de polícia exercido pelo Estado sobre as atividades utilizadoras de recursos ambientais.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, ao proclamar a autonomia dos diversos entes da Federação e recepcionar a Lei 6938/1981, deixou claro que eles devem partilhar responsabilidades sobre a condução das questões ambientais, tanto no que tange à competência legislativa quanto no que diz respeito à competência dita implementadora ou de execução. Assim, os três níveis de governo estão habilitados a licenciar empreendimentos com impactos ambientais (MILARÉ, 2015).

Ao analisar o regramento jurídico, percebe-se que o critério definidor da competência para o licenciamento está fundamentado no alcance dos impactos ambientais. Desta forma, a Lei Complementar 140/2011 veio para fixar normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

A participação integrada das três esferas permite, além de um controle maior, uma melhor qualidade na prestação de serviços à coletividade. Contudo, a maioria das intervenções no ambiente acaba por gerar impactos locais sentidos pelas comunidades próximas à intervenção. Desta forma, as ações municipais tendem a ser mais eficazes para garantir a proteção dos ecossistemas que fazem parte de seu território, bem como para fiscalizar o descumprimento das licenças ambientais, utilizando-se do poder de polícia para punir os infratores, obrigando-os a reparar os danos causados.

2.5. Dificuldades na aplicação do licenciamento

Segundo MILARÉ (2015), o licenciamento ambiental é um processo de caráter complexo, em cujas etapas podem intervir vários atores. Portanto, não é de se admirar que, ao longo do tempo, várias falhas se acumularam no sistema, muitas impulsionadas pela necessidade de resguardo dos técnicos, bem como pela adoção de um modelo burocrático através do qual se pretendia proporcionar uma padronização dos procedimentos de forma a garantir a previsibilidade da organização institucional.

No entanto, esse modelo ritualista acabou por apresentar um excesso de formalidades, havendo uma valorização dos regulamentos, instruções e normas (BARROS et al, 2017), em detrimento do objetivo final a que o próprio sistema inicialmente se propôs, de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a manutenção da qualidade do ambiente em que a sociedade se encontra inserida. Uma vez instituída a padronização de ações, a sua repetição, de forma mecanizada, fez com que se perdesse a criticidade sobre tais condutas.

Em face de tudo isso, é que muito se tem falado sobre a necessidade de simplificar e desburocratizar os procedimentos administrativos impostos pelo licenciamento de uma atividade, visando apenas diminuir a burocracia excessiva sem, entretanto, retirar a necessária proteção ao meio ambiente (ABREU; FONSECA, 2017; BRAGAGNOLO et al, 2017; NASCIMENTO; FONSECA, 2017; LOOMIS e DZIEDZIC, 2018; NASCIMENTO et al, 2020).

Contudo, no ambiente legislativo, com reflexo no executivo – ou vice-versa –, as discussões sobre licenciamento não surgem, infelizmente, da necessidade de tornar estes procedimentos mais eficientes em proteger o meio ambiente, mas são motivadas, majoritariamente, em resposta à pressão imposta por determinados grupos

que enxergam o licenciamento ambiental como uma das principais causas de atrasos e incrementos nos custos de obras, gerando graves entraves ao desenvolvimento do país (ROMA e PÊGO, 2015).

Entretanto, ignoram que a qualidade de vida que as pessoas reclamam não se resume única e exclusivamente a uma série de benefícios como obras de infraestrutura, energia elétrica, alimentos, transporte e moradia, mas, também, à harmonia ecossistêmica do ambiente em que se encontram inseridas.

É imperativo que os procedimentos adotados durante o licenciamento ambiental sejam avaliados, mas não somente sobre o viés da eficiência administrativa, devendo ser considerado, sobretudo, o seu reflexo no ecossistema que ele, o licenciamento, tem a intenção de proteger.

De acordo com Fonseca, Sánches e Ribeiro (2017), várias propostas de mudanças significativas nas regulamentações de licenciamento ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental foram apresentadas por associações influentes nos últimos anos. Dentre elas, a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA) e a Confederação Nacional das Indústrias (CNI), ambas publicadas em 2013, as quais foram analisadas pelos autores.

Dentre os principais problemas observados estão a baixa capacidade técnica dos órgãos ambientais que resultam em Termos de Referências genéricos e, portanto, na fragilidade da eficiência das avaliações dos possíveis impactos ambientais oriundos de atividades potencialmente poluidoras. Além do mais, o excesso de burocracia torna os procedimentos complexos, demorados e imprevisíveis, sendo que, ao invés dos órgãos ambientais concentrarem-se na qualidade da tomada de decisão e nos respectivos efeitos ambientais, acabam dando mais atenção para o cumprimento dos procedimentos administrativos. Por fim, cabe comentar sobre a falta de planejamento estratégico adequado, importante para a implantação de uma política ambiental eficiente (FONSECA; SÁNCHEZ; RIBEIRO, 2017).

Na mesma linha, Hoffmann (2017) demonstra que o Ministério Público tem atuado de forma intensa como agente fiscalizador do cumprimento da política ambiental, sendo identificadas as seguintes disfunções nos órgãos públicos:

Outro motivo está associado à falta de parâmetros técnicos objetivos para elaboração dos estudos, assim como de critérios e metodologias para que estes possam vir a ser analisados. Atualmente, não há previsibilidade na análise técnica, um mesmo estudo avaliado por equipes diferentes tende a resultar em condicionantes muito díspares. Quando a discricionariedade tem tamanha amplitude, é esperado que a controvérsia seja proporcional.

Somado a isso, tem-se a frequente emissão de licenças contendo condicionantes que deveriam ter sido cumpridas em fases anteriores. A prática já foi alvo de análise por parte do TCU, que, no Acórdão no 1.869/2006,7 determinou que o órgão ambiental não poderia admitir a postergação de estudos de diagnóstico próprios da fase prévia para as fases posteriores sob a forma de condicionantes do licenciamento. Ainda que essa postergação aparentemente agilize o licenciamento, há casos de LI e LO que, embora emitidas, não permitem ao seu detentor o pleno usufruto, por fixarem obrigações a serem atendidas em etapa prévia à obra ou operação.

Portanto, uma das reclamações com relação ao licenciamento ambiental é de que não há um regramento padronizado para direcionar o procedimento de obtenção da licença ambiental, mas uma legislação pulverizada entre leis, resoluções e portarias, tanto nacionais e estaduais, quanto municipais. E, apesar de tantas normas, muitas interfaces ainda permanecem descobertas pela mão do direito, restando atuações discricionárias que enfraquecem a segurança jurídica do procedimento (HAFNER, 2017).

Além de tudo, faz parte da natureza do licenciamento ambiental estabelecer condições e restrições que regem a implantação e operação de atividades potencialmente poluidoras. Contudo, há muita discussão sobre as condicionantes impostas nas licenças ambientais que se confundem ao longo das três etapas do licenciamento.

É de entendimento geral que a Licença Prévia deve atestar a viabilidade do empreendimento a ser instalado em um determinado local, isso considerando que todas as variáveis que se apresentarem ao longo do processo de licenciamento respeitem a legislação ambiental e demais normativas pertinentes. Por isso que o licenciamento foi dividido em três etapas, provendo tempo para que essas adequações ocorram, sob a supervisão do órgão ambiental.

Neste contexto, com vistas à solicitação de LP, apenas documentos gerais e mais simplificados deveriam ser solicitados, que permitam ao técnico entender a atividade que será desenvolvida e se a mesma é compatível com o local escolhido. Desta forma, o possível investidor não precisaria aplicar capital nesta etapa, sem conhecimento prévio da sua viabilidade.

Atestando a viabilidade de implantação de uma atividade em um determinado local, é que deveriam ser solicitados os estudos mais aprofundados, necessários à segunda análise, ou seja, de instalação. Estas solicitações deveriam estar contidas na LP na forma de condicionantes a serem cumpridas com vistas à solicitação de LI,

como se integrassem um termo de referência específico para o referido empreendimento.

A partir de então é que o empreendedor deveria buscar atender a todas as questões para solicitar a licença de instalação. Ressalta-se que o fato de o empreendedor deter uma LP não lhe dá garantias de receber a LI ou a LO. Caso alguma das variáveis não seja condizente com a avaliação técnica, o processo pode ser indeferido em qualquer uma das etapas do procedimento.

No entanto, cabe destacar que, embora as solicitações devessem ser exigidas apenas no tempo certo, é imperativo que o empreendedor tenha ciência, no início do processo, de todos os estudos e documentos que deverão ser apresentados ao longo do processo, permitindo uma organização de entrega, ressaltando, ainda, que poderão ser necessárias complementações a partir da avaliação técnica referente às particularidades da atividade.

Contudo, em alguns casos, uma grande parte dos projetos, que necessitam de investimento de grande monta, já são exigidos para solicitar a LP, antecipando custos e problemas ao empreendedor, sem, no entanto, serem necessários para avaliar a viabilidade da atividade.

Além disso, como referenciado anteriormente por Hoffmann (2017), também ocorre a liberação de licenças sem, no entanto, os empreendedores terem cumprido com todas as solicitações prévias, as quais acabam condicionadas no referido documento licenciatório, em razão de demandas políticas.

Segundo a Consulta sobre Licenciamento Ambiental, realizada em 2019 pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI), que entrevistou 583 representantes de Federações, Associações Setoriais e Empresas, 95,4% dos respondentes consideraram o licenciamento ambiental importante para a conservação do meio ambiente, no entanto, 55,2% entendem que a forma como é realizado hoje não garante a proteção ambiental (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS, 2019). Sobre os principais entraves mencionados nas respostas tem-se:

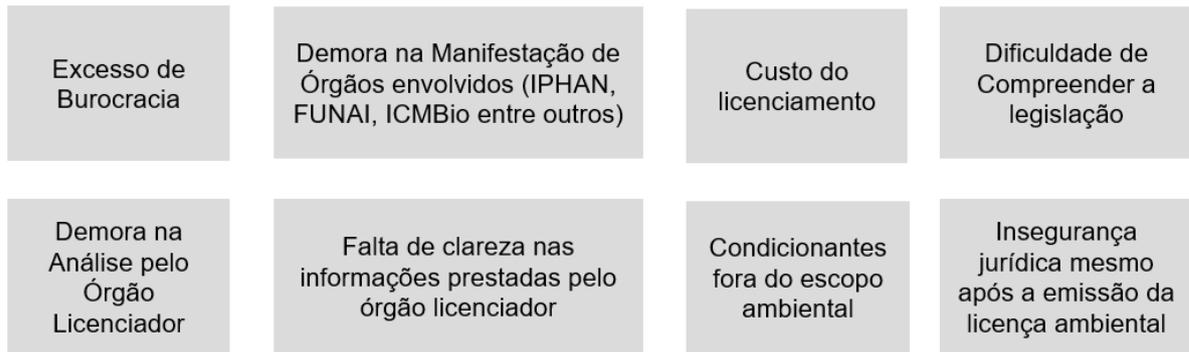


Figura 1: Principais entraves ao licenciamento ambiental segundo a Confederação Nacional das Indústrias (2019).

FONTE: Confederação Nacional das Indústrias, 2019

Percebe-se que a falta de capacitação e treinamento da equipe é um problema recorrente entre os profissionais que atuam no licenciamento ambiental, gerando um excesso de solicitações desnecessárias com vistas a embasar a lacuna técnica (NASCIMENTO; ABREU; FOSECA, 2020).

Ainda, conforme as considerações de Vulcanis (2010), um dos grandes problemas relativos ao licenciamento ambiental é a falta de um planejamento integrado territorial, ou seja, os empreendimentos são licenciados como entes absolutos, caso a caso, desconsiderando os efeitos sinérgicos das atividades. Perde-se, assim, a visão sistêmica estratégica. Ademais, a autora também chama atenção para a ênfase do licenciamento voltado para a concessão da licença, restando negligenciado o acompanhamento das condicionantes, situação esta que surge a partir da deficiência gerencial dos órgãos ambientais.

Por fim, sobre as discussões dos problemas do licenciamento ambiental, é comum observar que o discurso que permeia as alterações legislativas referentes ao tema, na maioria das vezes, possui uma conotação negativa sem, no entanto, apontar fatos concretos para esta suposta flexibilização da lei que muitos defendem. Acaba que por trás dessa demanda, ainda se esconde a necessidade de desenvolvimento econômico a um grande custo, permanecendo, ainda na atualidade, o mesmo pensamento externalizado pelo Brasil e outros países na convenção de Estocolmo de 1972.

Não se trata, portanto, somente de um retrocesso legal e de um afrouxamento da legislação, mas de uma involução do pensamento crítico que se reflete no nosso modo de agir.

É importante lembrar que garantir o desenvolvimento do Brasil é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil conforme artigo 3º da CF, ao mesmo tempo que também é obrigação do país garantir o equilíbrio do desenvolvimento sócioeconômico com a proteção do meio ambiente nos moldes do artigo 3º da lei complementar 140/2011. Dessa forma além de bom senso, esse equilíbrio é um dever constitucional de todo gestor público e de todo cidadão brasileiro (BRASIL, 1988).

Cabe ressaltar, ainda, que muitas leis foram promulgadas em tempos passados sob forte pressão dos órgãos internacionais que ameaçavam cortar financiamentos para o país e os estados. Assim, em resposta a esta provocação, o Brasil acabou se tornando exemplo em controle ambiental por apresentar um dos arcabouços legais mais rígidos (SÁNCHEZ, 2013).

Contudo, a evolução tecnológica que se viu crescer desde a criação da maioria das leis ambientais até hoje é assombrosa, trazendo diversas formas de desenvolvimento de atividades e de controle e fiscalização, as quais não foram consideradas ainda.

Frente a esta realidade dos tempos modernos, a padronização de ações deve ser revista levando em conta todo o aparato tecnológico que se tem disponível hoje em dia para minimizar os impactos das atividades, bem como para colaborar com os órgãos ambientais no controle e fiscalização, mas nunca permitir uma flexibilização do uso dos recursos naturais de forma a afetar às gerações futuras.

Neste contexto de inúmeras críticas, tanto por parte dos órgãos ambientais quanto por quem busca a regularização ambiental é que se perdeu a função principal do licenciamento ambiental, que é de proteger o patrimônio ambiental para o bem das gerações atuais e futuras.

Portanto, urge que seja feita uma análise dos procedimentos de licenciamento, considerando as fragilidades e potencialidades expostas por ambos os lados, para que sejam identificados e, claro, sanados, os entraves que dificultam que o objetivo do regramento ambiental seja alcançado.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Para este levantamento de ideias e percepções, optou-se pela implementação de uma pesquisa qualitativa transversal, cujo objetivo foi de captar as impressões e pontos de vista dos participantes, fornecendo um retrato das opiniões de um grupo em um determinado momento no tempo (FINK, 2002).

Como instrumento de coleta de dados, foram utilizados questionários virtuais direcionados aos diferentes grupos envolvidos com o licenciamento ambiental, desde técnicos e gestores responsáveis pela tomada de decisão dentro do órgão ambiental, passando pelos consultores e empreendedores que solicitam o licenciamento de suas atividades até a população que percebe, de fato, o reflexo da eficiência, ou não, dos procedimentos de licenciamento ambiental na prática.

Salienta-se, no entanto, que esta pesquisa não é generalizável, mas exploratória, no sentido de buscar conhecimento sobre uma questão que se quer entender melhor, explorando, com riqueza, o que pensam determinadas pessoas em um momento no tempo (VIEIRA, 2009).

A amostragem foi composta por diferentes grupos com objetivos distintos sobre um mesmo assunto. Portanto, foram convidados a responder aos questionários:

- **Consultores:** pessoas com conhecimento técnico que atuam representando os empreendedores durante os procedimentos de licenciamento ambiental de suas atividades. O objetivo foi ouvir as pessoas que buscam os órgãos ambientais para regularizar as atividades que podem causar impacto ambiental e que, portanto, necessitam passar pelo rito do licenciamento ambiental.
- **Empreendedores:** proprietários(as) de empreendimentos cujas atividades são consideradas passíveis de licenciamento ambiental. Tem-se em vista entender as dificuldades que enfrentam para obter informações sobre os procedimentos corretos a serem seguidos com vistas à solicitação de um licenciamento ambiental de uma atividade, indo desde a juntada de documentações, o contato com a secretaria para tirar dúvidas, a procura por profissionais capacitados para desenvolver os estudos solicitados, as complementações solicitadas pelo órgão ambiental, assim como o tempo de espera por uma licença.

- **Técnicos:** servidores públicos que desempenham suas funções junto às secretarias de meio ambiente, cujos pareceres técnicos embasam a tomada de decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de licenças ambientais, além de outros documentos e ações que visam o controle ambiental. Buscou-se compreender quais as principais demandas da equipe técnica com vistas ao adequado desempenho do seu trabalho, demonstrando os fatores internos que podem interferir no trâmite processual dos órgãos ambientais.
- **Gestores:** indivíduos que estão ou que já estiveram à frente da pasta ambiental. Aqui se esperou entender as dificuldades enfrentadas pelos gestores diante da compatibilização do cargo político que ocupam com os ideais ambientais, regidos pela legislação e pela discricionariedade técnica.
- **Comunidade:** considerada uma das visões mais importantes neste contexto, haja vista que representam o núcleo diretamente afetado pelo sucesso ou fracasso dos procedimentos de licenciamento ambiental. Com isso, o que se quis saber é se o licenciamento ambiental está sendo capaz de evitar e/ou remediar prejuízos para a coletividade ao permitir que uma atividade potencialmente poluidora se instale.

3.1. Formulação dos questionários

Um questionário é formado por um conjunto de questões elaboradas com o intuito de gerar dados necessários para se atingir os objetivos de um projeto de pesquisa (PARASURAMAN, 1991).

De acordo com Moysés e Moori (2007), os questionários podem ser abertos, quando não se restringe a resposta; fechados, quando o entrevistado escolhe uma resposta entre as oferecidas; ou, ainda, semi-abertos, quando há a união das duas modalidades de perguntas anteriores. Em um primeiro momento, a intenção foi direcionar o entrevistado a pensar em determinados fatores que são considerados, pela bibliografia e pela experiência da autora, como importantes, sendo utilizado, portanto, questões fechadas. Contudo, de forma a explorar melhor as potencialidades de quem estava opinando, também foram consideradas algumas questões abertas. Assim, os questionários assumiram um padrão semi-aberto.

Além de coletar opiniões sobre os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais e seus reflexos no meio ambiente, se quis, também, fazer com que os diferentes atores envolvidos nos procedimentos de licenciamento ambiental refletissem sobre o desempenho padronizado da tomada de decisão dentro da seara ambiental.

Sobre as questões que integraram os questionários, Giddeon (2012), alerta que, para responder a um questionário, o entrevistado deve compreender as perguntas, pois se ele não as entender da maneira esperada pelo pesquisador, as suas respostas poderão não ser válidas para atingir ao objetivo do questionário, além de ser imprescindível que detenha as informações necessárias para respondê-las. Ademais, Moysés e Moori (2007) salientam que cada resposta deve se referir a uma categoria de reação, a qual deve ser decretada para cada resposta possível.

Seguindo estas orientações, foram elaboradas as perguntas com vistas a explorar o conhecimento dos entrevistados sobre o tema em questão.

3.1.1. Empreendedores, Consultores, Gestores e Técnicos:

Os questionários direcionados a estes quatro grupos foram idealizados em blocos que tinham como objetivo conhecer o interlocutor, entender como é o licenciamento hoje, captar como ele deveria ser e, por fim, apresentar um espaço para opiniões e sugestões. Contudo, esta estruturação serviu apenas para orientar a seleção de perguntas, as quais foram misturadas de forma a promover uma fluidez de pensamento, não havendo uma divisão propriamente dita entre elas.

A **primeira parte** dos questionários se destinou a conhecer o(a) interlocutor(a) para se ter a certeza de que as suas respostas atendiam às necessidades do processo em análise, qual seja, de produzir um retrato do licenciamento no tempo presente através de várias percepções distintas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Perguntas destinadas a conhecer o interlocutor, comuns a todos os grupos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
IDENTIFICAÇÃO	<i>Você trabalha/trabalhou como Gestor(a) político(a) em uma ou mais pastas ambientais que realizam/realizavam Licenciamento e Fiscalização Ambiental?</i>	Gestor Pergunta 1
	<i>Você trabalha/trabalhou como Técnico(a)/Analista ambiental em uma ou mais unidades de Licenciamento e Fiscalização?</i>	Técnico Pergunta 1
	<i>Você é proprietário(a) ou faz parte de uma empresa cuja atividade é passível de licenciamento ambiental e que esteja em processo de obtenção ou já detenha a respectiva licença?</i>	Empreendedor Pergunta 1
	<i>Você trabalha ou já trabalhou com consultoria ambiental, auxiliando empresas nos procedimentos de licenciamento com o objetivo de obter a Licença Ambiental?</i>	Consultor Pergunta 1
ESFERA JURISDICIONAL	<i>Em qual(ais) esfera(s)?</i>	Gestor Pergunta 2
		Técnico Pergunta 2
		Empreendedor Pergunta 2
		Consultor Pergunta 2
TEMPO DE TRABALHO*	<i>Há quanto tempo você trabalha ou trabalhou como gestor(a) em uma pasta ambiental?</i>	Gestor Pergunta 3
	<i>Há quanto tempo você trabalha ou trabalhou com licenciamento ambiental?</i>	Técnico Pergunta 3
	<i>Há quanto tempo você trabalha ou trabalhou como consultor(a) ambiental?</i>	Consultor Pergunta 3
ESTADO	<i>Em qual estado você trabalha/trabalhou como gestor ambiental?</i>	Gestor Pergunta 4
	<i>Em qual estado você mora?</i>	Técnico Pergunta 4
	<i>Em qual estado sua empresa atua?</i>	Empreendedor Pergunta 5
	<i>Em qual estado você trabalha e/ou trabalhou com consultoria ambiental?</i>	Consultor Pergunta 4

*A informação Tempo de Trabalho não se aplica para empreendedores.

FONTE: elaborado pela autora (2020).

Portanto, os questionários tiveram início com uma pergunta de identificação, importante para certificar que quem estava respondendo realmente detinha o vínculo

necessário para fornecer percepções válidas e reais sobre os procedimentos de licenciamento.

Em seguida foram apresentadas questões com o intuito de resgatar a realidade sobre a qual o(a) entrevistado(a) se refere, tanto com relação à esfera jurisdicional com que teve contato (federal, estadual e/ou municipal), o estado em que desenvolve suas atividades, bem como ao tempo de interface com os trâmites administrativos de licenciamento.

Esta última informação, tempo de trabalho, nos permite entender se o(a) entrevistado(a) trabalha há pouco tempo ou se já possui mais experiência.

A **segunda parte** dos questionários buscou entender como é o licenciamento na percepção do(a) entrevistado(a), entendendo falhas e virtudes do órgão ambiental em que trabalha ou que tem contato.

Conforme a tabela 2, foram lançadas duas perguntas, comuns a todos os grupos, com o objetivo de entender a visão que o(a) entrevistado(a) tem do licenciamento ambiental atualmente.

Tabela 2: perguntas destinadas a entender como o licenciamento é, comum a todos os grupos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
COMO O LICENCIAMENTO É	<i>Como você classificaria o seu nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha:</i>	Gestor Pergunta 9
		Técnico Pergunta 8
		Empreendedor Pergunta 8
		Consultor Pergunta 5
COMO O LICENCIAMENTO É	<i>Para você, quão eficiente é o licenciamento ambiental em proteger o meio ambiente?</i>	Gestor Pergunta 10
		Técnico Pergunta 9
		Empreendedor Pergunta 9
		Consultor Pergunta 6

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Uma, se refere ao nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelo órgão ambiental com o qual o(a) entrevistado(a) trabalha e, a outra, tem como objetivo entender se ele(a) acredita que o licenciamento é eficiente em proteger o meio ambiente. Se buscou, portanto, captar, de forma genérica, o sentimento do entrevistado sobre o tema em questão. Ao longo das demais perguntas, se esperou entender porque ele se sente daquela forma, pois as respostas devem seguir o padrão inicial de satisfação.

Dando prosseguimento às perguntas que buscam entender o licenciamento, foi apresentada uma lista de critérios que são considerados, pela bibliografia e pela experiência profissional da autora, como relevantes para o sucesso do licenciamento ambiental, objetivando entender como os responsáveis pelas tomadas de decisão avaliam a sua própria instituição, frente ao desempenho destes critérios (Tabela 3).

Tabela 3: Pergunta sobre a avaliação do desempenho de acordo com lista de critérios, comum a todos os grupos

Objetivo	Questão	Posição no questionário	Nº de Quesitos
COMO O LICENCIAMENTO É	<i>Indique, na sua percepção, como é o desempenho do órgão ambiental no qual você trabalha através da avaliação dos seguintes critérios:</i>	Gestor Pergunta 11	16
		Técnico Pergunta 10	16
		Empreendedor Pergunta 15	12
		Consultor Pergunta 12	12

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Ademais, esta questão também teve o papel de forçar o(a) entrevistado(a) a refletir sobre quesitos importantes para a eficiência do licenciamento. Além dos critérios apontados, foi incluído um espaço para que o respondente pudesse inserir sugestões de quesitos que não foram contemplados na lista apresentada, mas que são igualmente importantes para garantir a eficiência do órgão em que trabalha e com o qual tem contato.

Ressalta-se, no entanto, que para gestores e técnicos foram apresentados quatro critérios a mais, os quais referem à práticas internas realizadas pelos órgãos ambientais e que não são percebidas pelos outros grupos.

Sobre os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, foi questionado se são mais burocráticos, técnicos ou equilibram o fator técnico com o burocrático na medida em que são necessários (Tabela 4).

Tabela 4: Pergunta sobre como são os procedimentos referentes ao licenciamento, comum a todos os grupo

Objetivo	Questão	Posição no questionário
COMO O LICENCIAMENTO É	<i>Para você, os procedimentos referentes ao licenciamento, adotados pelo órgão ambiental em que trabalha, são:</i>	Gestor Pergunta 13
		Técnico Pergunta 16
		Empreendedor Pergunta 17
		Consultor Pergunta 14

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Através da **terceira parte**, se buscou perceber, na opinião do interlocutor, como o licenciamento deveria ser, apresentando uma questão em que o(a) entrevistado(a) deveria elencar os critérios, dentre os já apresentados anteriormente, que considera como mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento, quando executados de forma competente (Tabela 5).

Tabela 5: Pergunta sobre os critérios considerados mais importantes, comum a todos os grupos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
COMO O LICENCIAMENTO DEVERIA SER	<i>Na sua opinião, quais destes critérios que compõem os procedimentos administrativos, já listados na questão X, são considerados os mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental, quando executados de forma satisfatória? Indique, no mínimo três. Fique livre para adicionar outros critérios que você considere importantes e que não foram contemplados aqui.</i>	Gestor Pergunta 12
		Técnico Pergunta 11
		Empreendedor Pergunta 16
		Consultor Pergunta 13

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Uma vez selecionados os fatores mais importantes, o objetivo foi cruzar esta informação com a avaliação destes mesmos critérios, realizada anteriormente, de

forma a perceber o nível de eficiência do órgão ambiental em que trabalham ou com o qual tem contato.

O(a) entrevistado(a) também foi levado(a) a pensar sobre como as normas vigentes relativas ao meio ambiente deveriam ser: mais ou menos rigorosas ou tanto quanto são agora (Tabela 6).

Tabela 6: Pergunta sobre as normas vigentes, comum a todos os grupos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
COMO O LICENCIAMENTO DEVERIA SER	<i>Em sua opinião, as normas vigentes sobre meio ambiente deveriam ser:</i>	Gestor Pergunta 16
		Técnico Pergunta 19
		Empreendedor Pergunta 19
		Consultor Pergunta 16

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

No caso dos técnicos e gestores, tem-se por objetivo entender qual a percepção dos interlocutores em relação às normas que devem aplicar durante a sua análise técnica. Já para empreendedores e consultores, a ideia central é compreender como as exigências que lhes são feitas a partir do regramento legal vigente são avaliadas.

Por fim, encerrou-se esta terceira parte questionando aos(às) entrevistados(as) se a avaliação do desempenho do licenciamento ambiental, de forma periódica, é importante para a gestão ambiental (Tabela 7).

Tabela 7: Pergunta sobre a importância da avaliação de desempenho, comum a todos os grupos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
COMO O LICENCIAMENTO DEVERIA SER	<i>Você considera importante, para a gestão da pasta ambiental, avaliar o desempenho do licenciamento de forma periódica?</i>	Gestor Pergunta 19
		Técnico Pergunta 22
		Empreendedor Pergunta 20
		Consultor Pergunta 17

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

De uma forma genérica, o que se pretende aqui é inferir se o objeto desta pesquisa é considerado necessário por quem trabalha com licenciamento.

A **quarta parte** foi reservada para que o interlocutor expressasse seu pensamento de forma livre (Tabela 8).

Tabela 8: Perguntas abertas para sugestões e opiniões, comuns a todos os grupos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
OPINIÕES E SUGESTÕES	<i>Quando você pensa em melhorias que poderiam ser implementadas nos procedimentos administrativos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha, qual a principal mudança que lhe parece emergente para aperfeiçoar o licenciamento?</i>	Gestor Pergunta 20
		Técnico Pergunta 23
		Empreendedor Pergunta 21
		Consultor Pergunta 18
	<i>Agora, fique livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à nossa pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.</i>	Gestor Pergunta 21
		Técnico Pergunta 24
		Empreendedor Pergunta 22
		Consultor Pergunta 19

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Neste momento, o entrevistado foi convidado a refletir sobre as melhorias que poderiam ser implementadas nos procedimentos administrativos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha ou tem contato, devendo citar qual a principal mudança que lhe parece emergente para aperfeiçoar o licenciamento.

Por fim, a última questão demonstrada na Tabela 8 deixou o interlocutor livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.

Levando em consideração que foram considerados distintos grupos, os quais têm o licenciamento como elo comum, foram lançadas algumas questões, distribuídas ao longo dos quatro momentos já mencionados anteriormente, com base nas particularidades de cada um: percepção de quem avalia processos e é responsável

pela tomada de decisão (técnicos e gestores); percepção de quem solicita o licenciamento (consultores e empreendedores).

Para o **primeiro grupo**, formado por técnicos e gestores, considerou-se importante entender a visão que o entrevistado tem de si mesmo, com relação ao conhecimento que detém para desempenhar o seu trabalho.

No que diz respeito ao gestor, o objetivo é perceber como ele se sente em relação ao que sabe e ao trabalho que deve desenvolver (Tabela 9).

Tabela 9: Conhecimento necessário para desempenhar seu trabalho, direcionado para gestores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
CONHECER O GESTOR	A sua área de conhecimento/formação é compatível com a atividade que desempenha/desempenhou dentro do órgão ambiental:	Gestor Pergunta 6
	Você se considera/considerava detentor(a) do conhecimento necessário para desempenhar o seu trabalho como gestor(a) no âmbito do licenciamento e fiscalização ambiental?	Gestor Pergunta 7
	Você acha que há, dentro do plano de governo do qual faz parte, uma valorização do licenciamento ambiental:	Gestor Pergunta 14

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Ademais, foi questionado aos gestores se há, dentro do plano de governo do qual faz/fez parte, uma valorização do licenciamento ambiental, com o intuito de observar como as governanças o percebem, permitindo inferir se há incentivo para melhorar o licenciamento como ferramenta de proteção, ou se o que se almeja é acelerar o processo para cumprir com esta obrigação o mais rápido possível.

Já com relação ao técnico (Tabela 10), saber como ele se sente com relação ao conhecimento que detém e ao trabalho que desenvolve é extremamente relevante.

Tabela 10: Pergunta sobre o conhecimento necessário para desempenhar seu trabalho, direcionado para gestores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
CONHECER O TÉCNICO	<i>Quanto aos conhecimentos técnicos e teóricos necessários para desempenhar o seu trabalho você:</i>	Técnico Pergunta 5

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Em seguida (Tabela 11), foi considerado relevante entender se os órgãos ambientais se preocupam em realizar capacitações importantes e em quantidade adequada para garantir a qualidade da equipe técnica, haja vista que uma das constantes reclamações referentes ao licenciamento é a falta de capacitação da equipe técnica que analisa os processos.

Tabela 11: Pergunta sobre as capacitações, comum a gestores e técnicos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
CAPACITAÇÕES	<i>Depois que ingressou, fez alguma capacitação?</i>	Gestor Pergunta 8
	<i>Durante o período em que você trabalha/trabalhou com licenciamento, foi oferecida alguma capacitação em assunto pertinente à sua área de atuação?</i>	Técnico Pergunta 6
	<i>Essa capacitação agregou conhecimento a você, com reflexo positivo no seu trabalho?</i>	Técnico Pergunta 7

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Outro ponto importante levado em consideração, é o acompanhamento e controle de condicionantes, após a emissão dos documentos licenciatórios (Tabela 12).

Tabela 12: Perguntas sobre o controle de condicionantes, direcionado para técnicos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
Controle de condicionantes	<i>Sobre o cumprimento das condicionantes emitidas nas licenças ambientais:</i>	Técnico Pergunta 12
	<i>Sobre o cumprimento das condicionantes emitidas nas licenças ambientais:</i>	Técnico Pergunta 13
	<i>No local em que trabalha, como é feito o controle de cumprimento de condicionantes?</i>	Técnico Pergunta 14
	<i>Você acha que o sistema de controle de cumprimento de condicionantes é eficiente?</i>	Técnico Pergunta 15

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Foi solicitado ao entrevistado(a) técnico que se manifestasse sobre como o controle de condicionantes é realizado, bem como se é eficiente ou não. Também foi questionado quem o realiza, se o técnico que avaliou o processo, ou os Fiscais Ambientais podendo, ainda, descrever outra opção

Para os entrevistados(as) que responderam que o controle de todos os processos é feito pelos fiscais ou informaram outra opção, foi questionado sobre a eficiência deste tipo de controle. Já para quem respondeu que é o próprio técnico que avalia o processo, foi perguntado como esse controle é feito, se apenas são controlados os prazos das condicionantes ou se são realizadas vistorias também. Por fim, os técnicos informaram se esse tipo de controle é eficiente.

Com relação aos cargos de chefia que coordenam as decisões referentes à Unidade de Licenciamento e Fiscalização ambiental, foi questionado se as suas decisões tendem a ser mais políticas, mais técnicas ou equilibrar o fator político com o técnico na medida em que são necessários (Tabela 13).

Tabela 13: Perguntas sobre a tendência das tomadas de decisão dos cargos de chefia, direcionadas aos gestores e técnicos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
INFLUÊNCIA POLÍTICA	<i>Você considera que as suas decisões referentes à condução da unidade responsável pelo licenciamento e fiscalização tendem a ser:</i>	Gestor Pergunta 15
	<i>Você considera que as decisões dos cargos de chefia que coordenam a condução da unidade responsável pelo licenciamento e fiscalização ambiental tendem a ser:</i>	Técnico Pergunta 18

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

O que se busca aqui é a percepção da representatividade política nas tomadas de decisão.

A efetividade do licenciamento se dá quando o meio ambiente e a qualidade de vida são, de fato, protegidos, não apenas através de condicionantes a serem cumpridas, mas através da utilização dos dados gerados durante um processo para promover a gestão ambiental do município.

Portanto, foi questionado aos gestores e técnicos se as informações geradas a partir dos processos de licenciamento (dados de fauna e flora, análises da qualidade hídrica do lençol freático, distribuição de atividades pelo território municipal, pontos de possível contaminação, entre outros diversos) são utilizadas, de alguma forma, no planejamento estratégico de políticas locais em prol do incremento da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável (Tabela 14).

Tabela 14: Pergunta sobre o uso dos dados gerados durante o licenciamento, direcionado para gestores e técnicos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	<i>As informações geradas a partir dos processos de licenciamento (dados de fauna e flora, análises da qualidade hídrica do lençol freático, distribuição de atividades pelo território, pontos de possível contaminação, entre outros diversos) são utilizadas, de alguma forma, no planejamento estratégicos de políticas locais em prol do incremento da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável?</i>	Gestor Pergunta 17
		Técnico Pergunta 20

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Também foi questionado sobre haver alguma forma de avaliação de desempenho e eficiência do licenciamento ambiental no local em que gestores e técnicos trabalham, com o objetivo de reforçar a importância do presente trabalho, caso as respostas demonstrem a inexistência de modelos de avaliação (Tabela 14).

Tabela 15: Pergunta sobre avaliação de desempenho do licenciamento, direcionada para gestores e técnicos

Objetivo	Questão	Posição no questionário
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EFICIÊNCIA	<i>Há alguma forma de avaliação de desempenho e eficiência do licenciamento ambiental no local em que você trabalha? Se sim, qual?</i> <i>Você considera importante, para a gestão da pasta ambiental, avaliar o desempenho do licenciamento de forma periódica?</i>	Gestor Pergunta 18
		Técnico Pergunta 21

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Para o segundo grupo, foi questionado aos empreendedores qual o porte e o potencial poluidor da sua atividade, com o intuito de entender qual a complexidade da empresa e, portanto, do procedimento de Licenciamento. Em seguida, se quis saber se o empreendedor concorda com essa classificação (Tabela 16).

Tabela 16: Pergunta sobre Porte e Potencial da atividade, direcionada para empreendedores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	<i>Qual o Porte e o Potencial Poluidor da sua empresa?</i>	Empreendedor Pergunta 3
	<i>Você concorda com essa classificação?</i>	Empreendedor Pergunta 4

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Sobre quem conduziu o processo de licenciamento, foi questionado ao empreendedor se foi alguém da própria empresa ou uma consultoria contratada (Tabela 17).

Tabela 17: Condução do processo de licenciamento, direcionado para empreendedores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO	<i>O Licenciamento ambiental da sua empresa foi conduzido, junto ao órgão ambiental, por:</i>	Empreendedor Pergunta 6
	<i>Você está satisfeito(a) com o serviço prestado pela consultoria contratada?</i>	Empreendedor Pergunta 7

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Sobre os documentos exigidos para solicitar o licenciamento ambiental, foi questionado à empreendedores e consultores se são condizentes com a atividade que se quer licenciar . Além disso, optou-se por abrir espaço, na questão seguinte, para ouvir do Empreendedor quais ele considera desnecessários. (Tabela 18).

Tabela 18: Pergunta sobre a documentação solicitada, direcionada para empreendedores e consultores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<i>Na sua opinião, de uma forma geral, os documentos exigidos para solicitar o licenciamento ambiental da empresa são condizentes com a atividade ?</i>	Empreendedor Pergunta 10
		Consultor Pergunta 7
	<i>Caso entenda que nem todos os documentos são condizentes, quais você acha que poderiam ser desconsiderados, pois só aumentam a burocracia do sistema?</i>	Consultor Pergunta 11
		Consultor Pergunta 8

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Com objetivo de resgatar como os empreendedores e consultores enxergam o licenciamento de forma a estabelecer o nível de confiança nos procedimentos, foi questionado sobre a compatibilidade das condicionantes expressas nas licenças ambientais com as atividades por eles realizadas, bem como se quis saber sobre a periodicidade com que ações de fiscalização são empreendidas pelos órgãos ambientais (Tabela 19).

Tabela 19: Pergunta sobre a compatibilidade das condicionantes com a atividade, direcionado para empreendedores e consultores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
CONDICIONANTES E FISCALIZAÇÃO	<i>Você acha que as condicionantes presentes na Licença ambiental emitida para a sua empresa são compatíveis com as atividades desenvolvidas?</i>	Empreendedor Pergunta 12
		Consultor Pergunta 10
	<i>Depois de emitida a Licença Ambiental, o seu empreendimento foi fiscalizado pelo órgão ambiental com o objetivo de avaliar o cumprimento das condicionantes?</i>	Consultor Pergunta 13
		Consultor Pergunta 8

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Ainda, dentre os principais problemas que aparecem descritos na bibliografia sobre licenciamento ambiental, os empreendedores e consultores foram convidados a identificar quais enfrentam com mais frequência durante o procedimento de regularização da sua atividade econômica (Tabela 20).

Tabela 20: Problemas relativos ao licenciamento, direcionado para empreendedores e consultores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
PROBLEMAS ENFRENTADOS	<i>Quais destes problemas a sua empresa enfrentou durante o processo de licenciamento:</i>	Empreendedor Pergunta 14
		Consultor Pergunta 11

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Por fim, na tentativa de entender sobre a representatividade política nas tomadas de decisão, foi questionado se os empreendedores e consultores já tiveram que recorrer à influência política para agilizar a emissão de uma licença ambiental (Tabela 21).

Tabela 21: Pergunta sobre a influência política, direcionada para empreendedores e consultores

Objetivo	Questão	Posição no questionário
PROBLEMAS ENFRENTADOS	<i>Você já teve que recorrer à influência política para agilizar a emissão de uma licença ambiental?</i>	Empreendedor Pergunta 18
		Consultor Pergunta 15

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Os questionários, na íntegra, encontram-se disponibilizados no Apêndice deste trabalho. A seguir, na Figura 22, consta representada a distribuição das perguntas, de forma resumida.

EMPREENDEDOR	CONSULTOR	GESTOR	TÉCNICO
PRIMEIRA PARTE: Conhecer o interlocutor			
Perguntas de Identificação: Ter certeza de que suas repostas atenderão às necessidades do processo em análise.			
Pergunta 1.	Pergunta 1.	Pergunta 1.	Pergunta 1.
Resgate da Realidade sobre a qual o(a) entrevistado(a) se refere: esfera jurisdicional e tempo de interface com os trâmites do licenciamento.			
Perguntas:		Perguntas:	
2	5	2 3 4	2 3 4 5
SEGUNDA PARTE: Busca entender como é o licenciamento na percepção do(a) entrevistado(a).			
Perguntas:		Perguntas:	
3 4 6 7 8 9 10	5 6 7 8 9	6 7 8 9 10 11	5 6 7 8 9 10 12 13
11 12 13 14 15 17 18	10 11 12 14 15	13 14 15 17 18	14 15 16 17 18 20 21
TERCEIRA PARTE: como deveria ser o licenciamento na percepção do(a) entrevistado(a).			
Perguntas:		Perguntas:	
16 19 20	13 16 17	12 16 19	11 19 22
QUARTA PARTE: Opiniões e Sugestões			
Perguntas:		Perguntas:	
21 22	18 19	20 21	23 24

■ Comum a todos os questionários.
 ■ Comum aos Empreendedores e Consultores.
 ■ Comum aos Gestores e Técnicos.
 Exclusivo do grupo.

Figura 2: Distribuição das perguntas ao longo dos questionários

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

3.1.2. População:

Foi idealizado um questionário específico para captar a percepção da população que, infelizmente, se vê colocada em uma posição de espectadora da interação entre licenciadores e licenciados, cujo resultado, no entanto, influencia diretamente na sua vida.

O questionário teve início com perguntas que objetivaram conhecer o interlocutor, como faixa etária, escolaridade e estado em que mora (Tabela 22).

Tabela 22: Perguntas para conhecer o interlocutor, direcionadas para a população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
CONHECENDO O INTERLOCUTOR	<i>Qual é a sua Faixa Etária:</i>	População Pergunta 1
	<i>Qual é a sua Escolaridade:</i>	População Pergunta 2
	<i>Em qual estado você mora?</i>	População Pergunta 3

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Depois, passou-se a questionar qual o nível de preocupação que o(a) entrevistado(a) detém em relação ao meio ambiente, instigando-o(a) a pensar sobre a questão, de forma a prepará-lo(a) para o resto dos questionamentos (Tabela 23).

Tabela 23: Pergunta sobre nível de preocupação com o meio ambiente, direcionada para a população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
NÍVEL DE PREOCUPAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE	<i>Qual o seu nível de preocupação em relação ao meio ambiente?</i>	População Pergunta 4

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Com o intuito de entender como o interlocutor enxerga o meio ambiente ao seu redor, foi questionado se percebe ou já percebeu alguma situação relacionada à degradação do meio ambiente no entorno do local onde vive e/ou trabalha, devendo indicar, na sequência, qual situação foi observada. Também se buscou averiguar qual o tipo de reação que a população está tendo quando observa alguma questão que lhe incomoda (Tabela 24).

Tabela 24: Pergunta sobre como o interlocutor enxerga o meio ambiente ao seu redor, direcionada para a população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
PERCEPÇÃO DO ENTORNO	<i>No entorno do local em que vive e/ou trabalha, você percebe ou já percebeu alguma situação relacionada à degradação do meio ambiente (emissão de ruído, desmatamento, contaminação da água, do solo e/ou do ar, depósito irregular de resíduos, etc.)?</i>	População Pergunta 5
	<i>Qual situação relacionada à degradação do meio ambiente você observou?</i>	População Pergunta 6 e 7
	<i>Qual a sua atitude em relação ao aspecto que lhe causou incômodo?</i>	População Pergunta 8

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Em seguida, foi perguntado aos(às) entrevistados(as) qual seguimento considera como sendo o principal responsável pelos danos ao meio ambiente (Tabela 25).

Tabela 25: Pergunta sobre a responsabilidade pelos danos ao meio ambiente direcionada para a população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
RESPONSÁVEL PELA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	<i>Qual segmento você classifica como principal responsável pelos danos ao meio ambiente?</i>	População Pergunta 4

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Dentre as possíveis respostas, o(a) entrevistado(a) poderia escolher o governo, que não fiscaliza o correto cumprimento da legislação; As atividades econômicas que só pensam em lucrar, deixando de lado o fator sócio-ambiental de sua atividade; e A sociedade em geral, que é omissa à degradação ambiental e não se posiciona em defesa da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável. Além dessas opções, o interlocutor poderia sugerir outro responsável que entendesse adequado.

Seguindo com as questões, o(a) entrevistado(a) foi levado a pensar sobre a compatibilização do desenvolvimento sócioeconômico com a preservação do meio ambiente, passando por uma avaliação das leis editadas pelo governo sobre esta temática. Por fim, foi questionado se as questões ambientais são importantes e devem ser consideradas durante o planejamento de uma cidade (Tabela 26).

Tabela 26: Pergunta sobre a compatibilização do desenvolvimento com a preservação ambiental, direcionada para população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
	<i>Você acredita que o desenvolvimento sócio-econômico é compatível com a preservação do meio ambiente?</i>	População Pergunta 10
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<i>Em sua opinião, as leis do governo sobre meio ambiente deveriam ser:</i>	População Pergunta 11
	<i>Você acredita que as questões ambientais são importantes e devem ser consideradas durante o planejamento de uma cidade?</i>	População Pergunta 12

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Ressalta-se que, até aqui, as questões apresentadas no questionário direcionado à população tiveram como objetivo forçar o interlocutor a refletir sobre o assunto, de forma a materializar a percepção que ele tem do meio ambiente em que se encontra inserido, preparando-o para adentrar na seara no licenciamento ambiental propriamente dito.

Com o objetivo de registrar o pensamento espontâneo sobre o assunto, foi pedido ao interlocutor que, ao escutar falar em licenciamento ambiental, informasse qual palavra, frase ou imagem parecia representar melhor o seu sentimento (Tabela 27).

Tabela 27: Pergunta o que representa o licenciamento ambiental, direcionado para população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	<i>Quando você escuta falar em licenciamento ambiental, qual frase, palavra ou imagem parece representar melhor o seu sentimento?</i>	População Pergunta 13

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Foram realizados alguns questionamentos com o intuito de captar o nível de conhecimento que o interlocutor detém sobre o assunto como *para que serve o licenciamento, se já teve a oportunidade de ver uma Licença ambiental, se já acompanhou a instalação de algum empreendimento no seu bairro que tenha passado*

por licenciamento ambiental e se os moradores foram informados sobre do que se tratava a obra em questão (Tabela, 28).

Tabela 28: Perguntas sobre o nível de conhecimento a respeito do licenciamento, direcionadas à população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
Licenciamento Ambiental	<i>Na sua opinião, para que serve o licenciamento ambiental?</i>	População Pergunta 14
	<i>Você já teve a oportunidade de ver uma Licença Ambiental?</i>	População Pergunta 15
	<i>Você já acompanhou a instalação de algum empreendimento no seu bairro que tenha passado por licenciamento ambiental?</i>	População Pergunta 16
	<i>Vocês foram informados sobre do que se tratava a obra em questão?</i>	População Pergunta 17

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

De forma a aprofundar o entendimento do(a) entrevistado(a) sobre o tema, foi questionado sobre o que mais lhe incomodou durante e/ou após a implantação do empreendimento. Também se buscou entender se há a percepção, por parte do interlocutor, de que o órgão ambiental responsável pelo licenciamento e pela fiscalização da atividade em questão foi eficiente em minimizar os efeitos negativos do empreendimento (Tabela 29).

Tabela 29: Pergunta sobre incômodos gerados pela instalação de atividades, direcionada à população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	<i>O que mais lhe incomodou durante e/ou após a implantação do empreendimento:</i>	População Pergunta 18
	<i>Você acha que o órgão responsável pelo licenciamento e pela fiscalização ambiental da atividade em questão foi eficiente em minimizar os efeitos negativos do empreendimento?</i>	População Pergunta 19

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Estas questões foram elaboradas visando observar se a população percebe alguma consequência negativa advinda de empreendimentos que passaram ou deveriam ter passado pelo rito do licenciamento ambiental.

Dando continuidade, as duas questões seguintes buscaram explorar qual papel que a população entende poder desempenhar neste binômio formado pelos licenciadores e pelos licenciados, em busca da proteção ambiental (Tabela 30).

Tabela 30: Pergunta sobre o papel mais ativo que a população poderia desempenhar na proteção ambiental

Objetivo	Questão	Posição no questionário
PARTICIPAÇÃO POPULAR	<i>Você gostaria de desempenhar um papel mais ativo na proteção ambiental do seu bairro?</i>	População Pergunta 20
	<i>Como você acredita que a população poderia participar do processo de licenciamento ambiental, ajudando na conciliação entre desenvolvimento e proteção ambiental?</i>	População Pergunta 21

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Seguindo o mesmo modelo dos demais questionários, o interlocutor foi convidado a refletir sobre a eficiência do licenciamento ambiental em proteger o meio ambiente, sendo que a última questão o deixou livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental (Tabela 31).

Tabela 31: Reflexão final sobre o licenciamento, direcionada para a população

Objetivo	Questão	Posição no questionário
PARTICIPAÇÃO POPULAR	<i>Levando em consideração o que você sabe sobre licenciamento ambiental, quão eficiente você acha que este procedimento é em proteger o meio ambiente?</i>	População Pergunta 22
	<i>Agora, fique livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à nossa pesquisa (a partir da sua percepção do que é importante preservar e como) que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.</i>	População Pergunta 21

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

3.2. Coleta de dados

Os dados foram coletados utilizando-se formulários online desenvolvidos através da plataforma Google Forms, os quais deram origem a links de acesso divulgados, principalmente, através das redes sociais, conforme a técnica de amostragem virtual denominada "snowball" (bola de neve).

De acordo com COSTA (2018):

Este método de encaminhamento do questionário corresponde à estratégia viral, uma vez que, no corpo da mensagem, além da apresentação da pesquisa, há um pedido para que a mesma seja repassada para/compartilhada com a rede de contatos de quem o recebeu/visualizou. O viral apoia-se no fato da mensagem ser enviada por um emissor do círculo social do receptor, dando a chance de a mensagem ser encarada de forma amistosa.

Assim, cada membro da rede social estabelece conexões com outros contatos de sua rede, de forma a disseminar os convites (VIEIRA, HARRISON, BUENO E GUIMARÃES, 2018). Portanto, a formação da amostra se dá ao longo do processo e depende da intensidade das interações realizadas, não sendo determinada previamente (COSTA, 2018).

Inicialmente, foi criada uma página no Facebook® intitulada "Pesquisa sobre Licenciamento Ambiental" com vistas a explicar, de forma mais detalhada, o propósito da pesquisa, tendo como objetivo cativar o participante, bem como compartilhar conhecimento ao servir de canal para divulgar, inclusive, os resultados desta pesquisa.

Esta rede social foi escolhida para iniciar a divulgação dos questionários pois, de acordo com Vieira *et al* (2018):

Trata-se de uma das redes sociais de maior popularidade e uso no mundo e no Brasil, com possibilidade de amplo alcance devido ao número de conexões estabelecidas entre as pessoas que a utilizam, e por ser um método fácil de usar, de baixo custo e de rápida disseminação.

Nesta página, foram inseridos os links de acesso aos questionários, dando início ao seu compartilhamento nas redes sociais.

Além do Facebook, também foram disparadas chamadas no Instagram® e no LinkedIn®). Ademais, foram enviados e-mails e mensagens de whatsapp® para grupos de interesse.

Os questionários foram disponibilizados no dia 3 de julho, permanecendo acessíveis até 30 de setembro de 2020.

3.3. Análise dos dados:

Os dados obtidos com os questionários foram tabulados em planilhas eletrônicas que permitiram a organização e análise de cada pergunta separadamente.

As perguntas fechadas produziram dados nominais, sendo que suas respostas foram analisadas com o uso de estatística descritiva e cujos resultados foram apresentados na forma de gráficos e tabelas que permitiram a sua interpretação e discussão.

Já as perguntas abertas resultaram em dados qualitativos a partir das impressões, opiniões e pontos de vista de cada entrevistado. Estes resultados foram interpretados a partir da análise de conteúdo e de semântica.

A análise de conteúdo representa uma avaliação interpretativa dos textos através da decomposição dos posicionamentos apresentados, os quais são posteriormente reagrupados de forma racional a partir de uma ideia central utilizando regras lógicas com a finalidade de criar categorias (MAYRING, 2010 p. 602 *apud* HENKEL, 2017 p. 787). Ademais, para Henkel, (2017), “*a análise semântica avalia os significados de palavras, frases, sinais e símbolos, e o decodificador incorpora-os inconscientemente na própria mente para criar categorias*”.

Por fim, os resultados foram discutidos tendo como base teórica a bibliografia consultada e como apoio prático a experiência da autora que trabalha como Bióloga e Fiscal Ambiental na Unidade de Licenciamento e Fiscalização Ambiental junto à Secretaria de Município do Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Grande/RS há mais de 11 anos.

4. RESULTADOS

Após o encerramento da pesquisa, foram contabilizadas 105 respostas, sendo 59 oriundas da População, 22 de Técnicos, 3 de Gestores, 17 Consultores e 4 de empreendedores, conforme demonstrado na Figura 3.

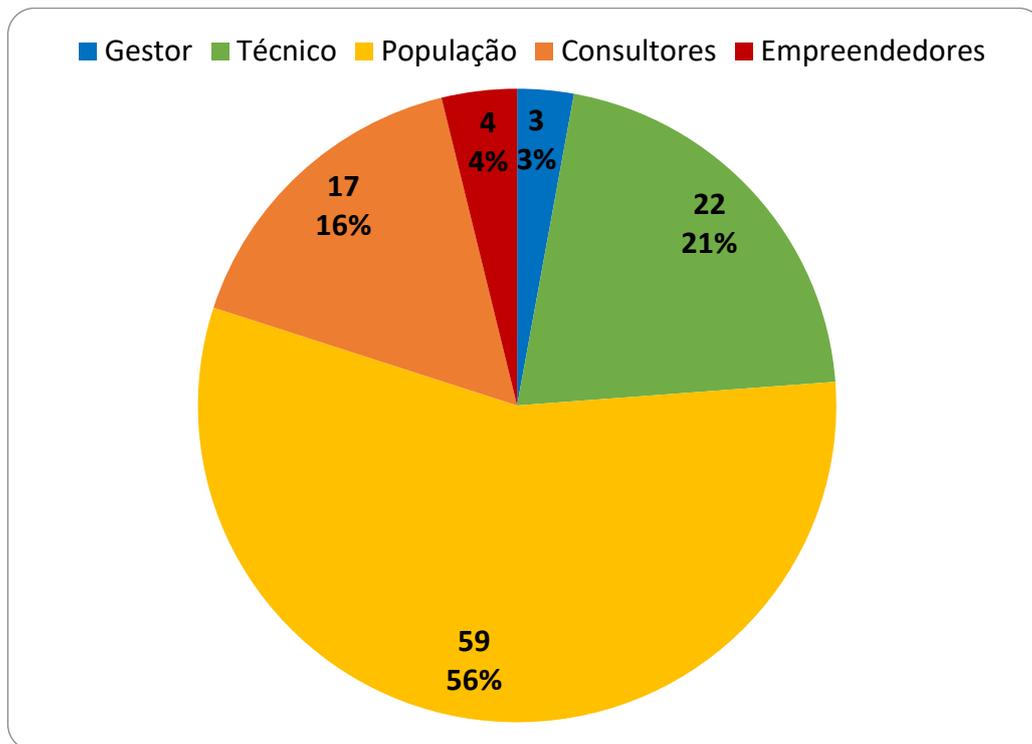


Figura 3: Identificação dos grupos que responderam aos questionários
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Embora a quantidade de respostas não tenha sido muito expressiva, a qualidade das informações coletadas foi capaz de suprir essa limitação. Isso provavelmente ocorreu em razão de o questionário ter sido lançado em um momento atípico de pandemia⁶, que acabou por deixar as pessoas menos suscetíveis à participação em estudos sobre assuntos diversos, haja vista a preocupação sobre o momento pelo qual se está passando.

⁶ A causa da **pandemia de COVID-19**, também conhecida como **pandemia de coronavírus**, é uma doença respiratória denominada COVID-19, causada pela infecção da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) que se disseminou pelo mundo no ano de 2020 e impôs, à população, o isolamento social.

Como se pode observar na Tabela 32, quatro estados foram contemplados nesta pesquisa, sendo que a maior representatividade de questionários respondidos foi oriunda do Rio Grande do Sul.

Tabela 32: Estados contemplados na pesquisa

ESTADO	REPRESENTATIVIDADE	QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS
Rio Grande do Sul	96 respostas	22 técnicos 3 gestores 15 consultores 4 empreendedores 52 população
São Paulo	7 respostas	1 consultor 6 população
Santa Catarina	1 resposta	1 consultor
Rio Grande do Norte	1 resposta	1 População

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Dadas as particularidades dos grupos entrevistados, os resultados foram analisados separadamente. Portanto, de início, serão apresentadas as respostas oriundas dos questionários direcionados para Empreendedores, Consultores, Gestores e Técnicos, com o objetivo de entender como o licenciamento funciona sendo, posteriormente, avaliados os resultados obtidos junto à população.

Esta lógica de avaliação tem como objetivo favorecer a comparação das percepções do procedimento técnico-burocrático com a realidade observada pela sociedade.

Ademais, levando em consideração a quantidade de questionários respondidos, de acordo com cada ator envolvido (Figura 4), decidiu-se por unir as respostas de questões comuns a empreendedores e consultores em um grupo denominado Parte Privada, bem como unir as respostas comuns a Gestores e Técnicos em outro grupo denominado Funcionários Públicos. Assim, se obtém valores mais equilibrados de respostas e, portanto, de percepções em ambos os grupos, os quais serão comparados entre si e, por fim, com a população.

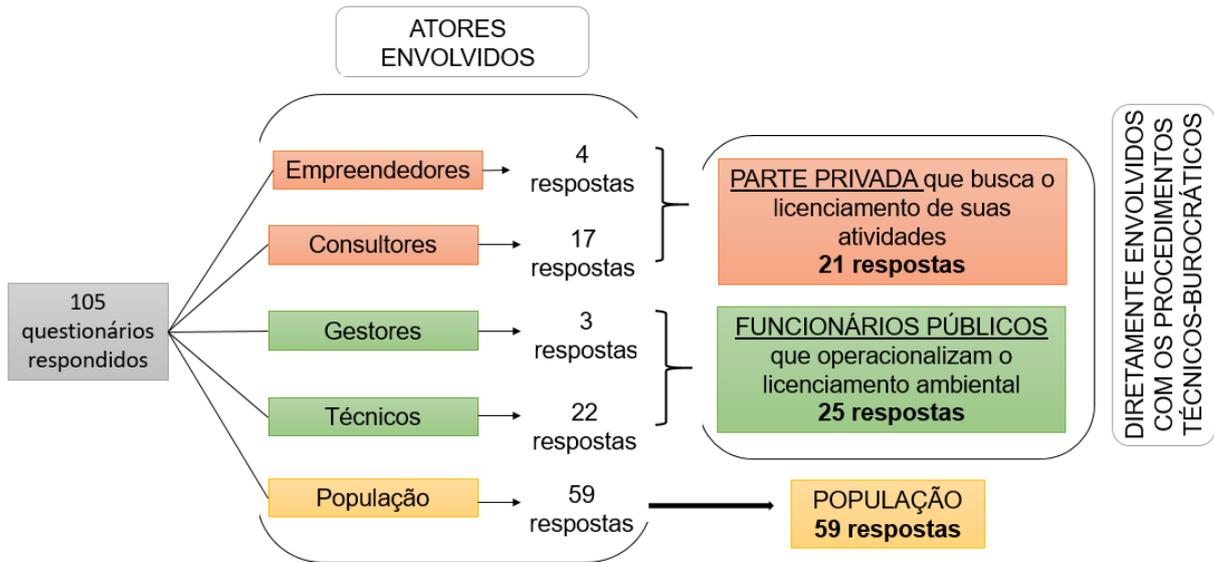


Figura 4: distribuição das respostas de acordo com os grupos participantes
Fonte: Elaborado pela autora (2020).

4.1. Questões direcionadas para Empreendedores, Consultores, Gestores e Técnicos

a) Identificação do interlocutor

Os questionários direcionados para Empreendedores, Consultores, Gestores e Técnicos tiveram início com uma pergunta de segurança, importante para certificar o vínculo necessário entre o respondente e o tema, como forma de garantir que seriam fornecidas percepções válidas sobre os procedimentos de licenciamento.

Os 46 entrevistados, que responderam aos questionários que compõem estes grupos, afirmaram trabalhar diretamente com licenciamento, validando, dessa forma, as suas respostas (Figura 5).

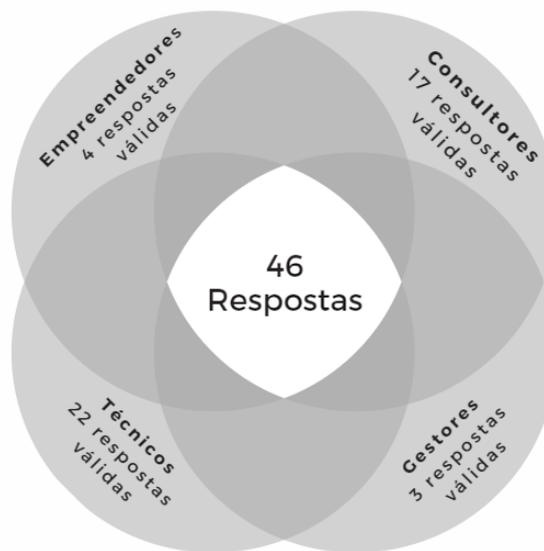


Figura 5: Número de respostas do grupo de entrevistados que trabalham diretamente com licenciamento ambiental

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

b) Esfera Jurisdicional

Esta parte do questionário foi elaborada com o intuito de entender a realidade em que o(a) entrevistado(a) se encontra inserido.

Com relação à esfera jurisdicional com a qual os(as) entrevistados(as) trabalham ou já trabalharam, podemos observar, na Figura 6, que a maioria se concentra entre o estado e o município.

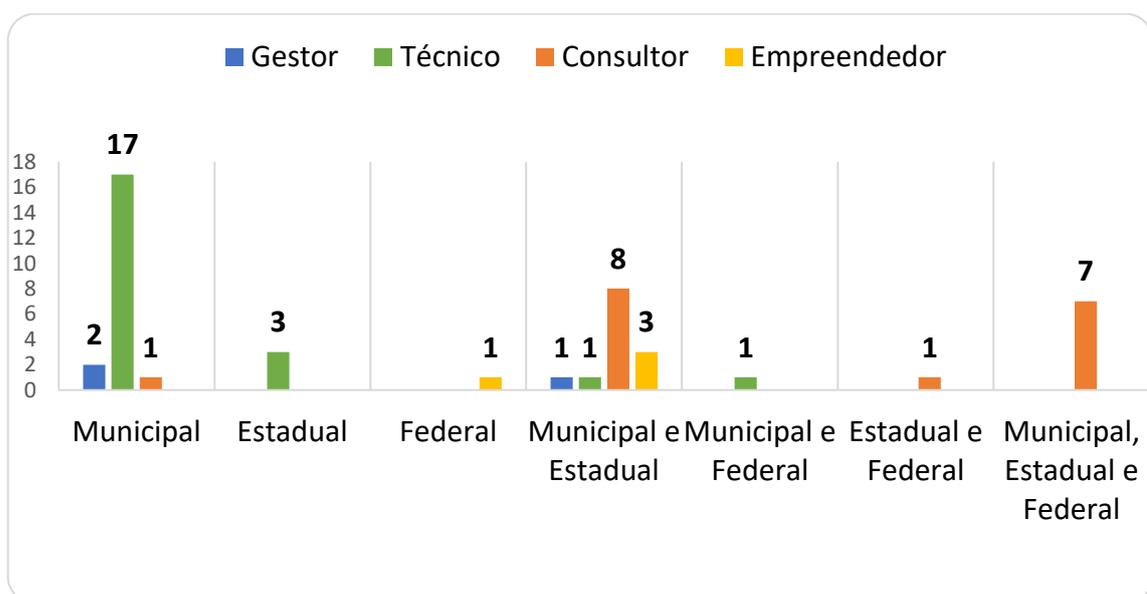


Figura 6: Número total de respostas por esfera

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Esta situação reflete, na prática, a política de descentralização do licenciamento, mais fortemente instituída a partir da Lei Complementar 140/2011 que, ao regulamentar as competências dos entes federados quanto ao licenciamento de atividades e empreendimentos modificadores do meio ambiente, trouxe maior visibilidade para o impacto local, promovendo um aumento da atuação municipal com forte influência, ainda, do estado (NASCIMENTO; ABREU; FONSECA, 2020).

Na Figura 7, consta representado o número de interações mencionadas pelos entrevistados com cada esfera jurisdicional, ressaltando que alguns respondentes selecionaram mais de uma opção.

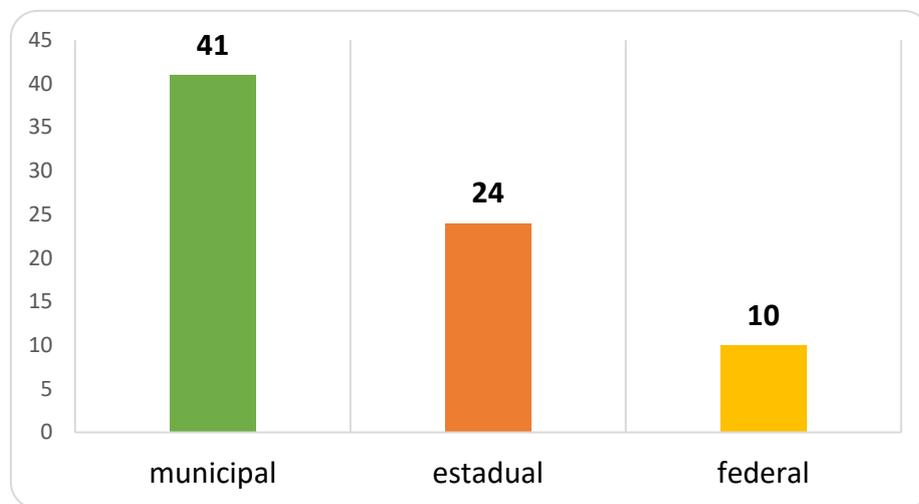


Figura 7: Número de interações citadas pelos entrevistados com cada esfera jurisdicional.
 FONTE: Elaborado pela autora (2020)

À vista disso, foram realizadas 41 interações de trabalho com a esfera municipal, 24 com a estadual e, por fim, 10 com a esfera federal. Logo, os resultados sugerem que a percepção demonstrada na maioria das respostas obtidas com esta pesquisa recai, muito provavelmente, sobre o âmbito municipal.

Na interpretação de Souza e Zuben (2012) a Lei Complementar 140/11 foi responsável por promover a descentralização do licenciamento sob a alegação de que, com isto, haveria agilidade na análise dos licenciamentos ambientais sem revelar, no entanto, uma possível fragilização dos mecanismos de proteção e defesa do meio ambiente. Seguem, os autores, dizendo que:

(...) transferir as competências que anteriormente eram exclusivas da União para os estados e os municípios é adotar uma postura de abandono dos princípios constitucionais mencionados; eis que a pulverização da competência dos licenciamentos ambientais será um facilitador da aprovação

de diversos empreendimentos por falta de pessoal técnico para acompanhamento do procedimento de licenciamento e concessão de licenças, sem contar a real e latente possibilidade de criação de balcões de negócios e campo fértil para difusão da corrupção (SOUZA E ZUBEN, 2012 p. 29).

Contudo, não se pode negar que a proximidade com o bem que se quer proteger, bem como o conhecimento experienciado de suas particularidades, no caso dos municípios, oferece um arcabouço maior de proteção. Porém, a fragilidade das instituições públicas pode acabar comprometendo o sistema de proteção ambiental.

Essa preocupação é exemplificada no estudo feito por Silva Júnior, Alvarenga e Garcia (2018) que, ao avaliar a qualidade dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de mineração em Minas Gerais, verificaram um nível protecionista inferior do estado em relação à União no que diz respeito ao tipo de estudo ambiental apresentado.

Portanto, embora a separação dos entes federados quanto à competência para licenciar evite os conflitos gerados a partir da sobreposição de atuações, ainda carece de melhor organização quanto ao potencial de cada um em executar as políticas de proteção ambiental.

Logo, a descentralização do licenciamento com vistas a promover a agilidade na emissão de licenças sem considerar a capacitação dos entes responsáveis pode ser um dos fatores que influenciam na eficiência do licenciamento ambiental.

c) Tempo de atuação

A Tabela 33 apresenta um resumo das respostas obtidas sobre o tempo de trabalho de consultores, gestores e técnicos, haja vista que esta informação é pertinente apenas para estes grupos, não se aplicando para empreendedores e população.

Tabela 33: Tempo de trabalho dos consultores

	CONSULTORES	GESTORES	TÉCNICOS
Menos de 1 ano	-----	-----	2
Entre 1 e 3 anos	1	1	4
Entre 3 e 7 anos	5	-----	7
Entre 7 e 10 anos	4	1	2
Mais de 10 anos	7	1	7

FONTE: Elaborado pela autora (2020)

O resultado demonstrado na Tabela 33 informa que a maioria dos Gestores que responderam aos questionários tem mais de 10 anos de trabalho na área ambiental, sendo capazes de prover uma boa percepção dos acontecimentos referentes a sua rotina de trabalho. Igualmente, a maioria dos técnicos está há mais de 3 anos exercendo seu trabalho junto aos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento.

O gráfico apresentado na Figura 8 categoriza o número de entrevistados de acordo com o tempo de trabalho. Isto possibilitou observar que o maior grupo formado se refere àqueles que disseram estar envolvidos com a temática em análise por mais de 10 anos, o qual constitui-se de consultores, gestores e técnicos. O menor número de respostas foi observado para aqueles que possuem como tempo de trabalho menos de 1 ano, sendo representado por apenas dois indivíduos.

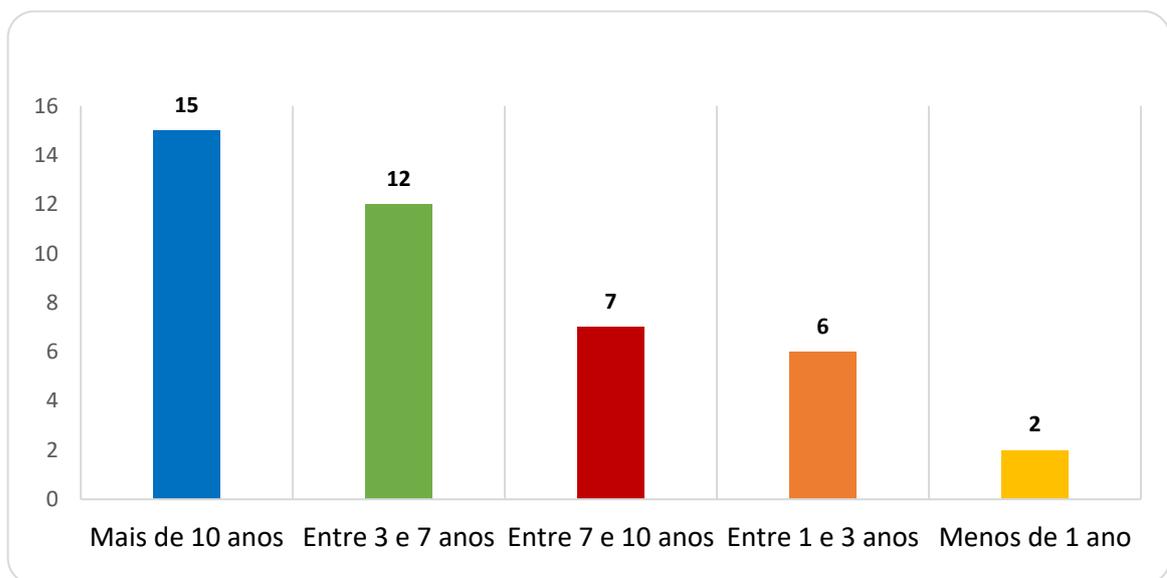


Figura 8: quantidade de respondentes por tempo de trabalho com licenciamento ambiental
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

A informação sobre o tempo de trabalho permeia por todo o questionário, haja vista que a experiência ou a falta da mesma pode explicar muitos comportamentos e opiniões. Dessa forma, estes dados serão explorados ao longo da discussão dos demais resultados.

d) Nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelo órgão ambiental com o qual o(a) entrevistado(a) trabalha

A questão referente ao nível de satisfação com os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais com os quais o(a) entrevistado(a) teve contato (Figura 9) foi posicionada entre as primeiras perguntas dos questionários, com a intenção de retratar o sentimento do interlocutor de forma espontânea, sem a influência da reflexão promovida pelas demais questões.

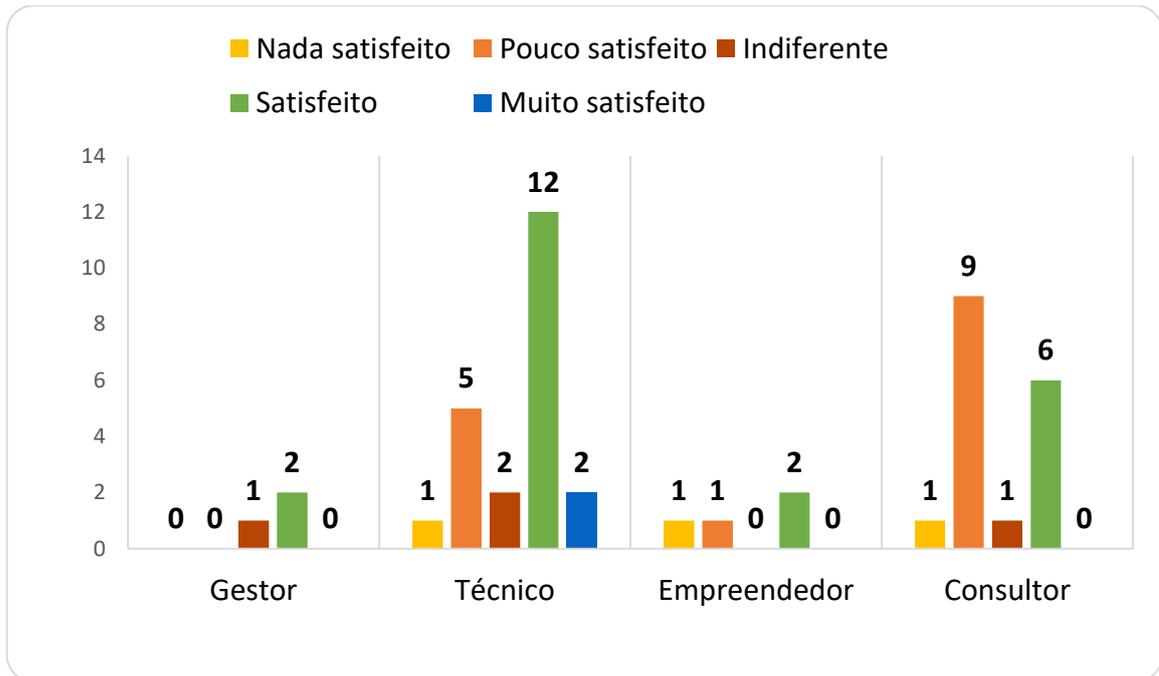


Figura 9: Nível de satisfação de gestores, técnicos, empreendedores e consultores em relação aos procedimentos adotados para o licenciamento ambiental

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Ao realizar a análise das respostas sobre o nível de satisfação de cada grupo, observou-se que Gestores e Técnicos, mesmo não unânimes, demonstram um comportamento de satisfação com os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais em que trabalham.

De outro lado, Consultores se mostraram, majoritariamente, *pouco satisfeitos*. Já com relação aos empreendedores, há uma divisão de opiniões, haja vista que dois entrevistados se disseram satisfeitos e outros dois demonstraram uma percepção negativa sobre os procedimentos adotados, em que um se disse *pouco satisfeito* e outro *nada satisfeito*.

Essas respostas são compatíveis com o que se esperava para o grupo formado por Funcionários Públicos (gestores e técnicos), pois tendem a valorizar os

procedimentos adotados pela instituição em que exercem as funções técnicas e de fiscalização com vistas à concessão do licenciamento ambiental.

Em contrapartida, esperava-se que o grupo formado pela parte privada (empreendedores e consultores) demonstrassem insatisfação com tais procedimentos, a qual foi confirmada pelo resultado obtido, em especial pelos 9 consultores que se mostraram *pouco satisfeitos* com os procedimentos impostos pelo órgão ambiental.

Esta divisão de opiniões pode ser melhor observada no gráfico apresentado a seguir (Figura 10), quando as respostas são divididas nos dois grupos: i) parte privada: composto por empreendedores e consultores; e ii) funcionários públicos: composto por gestores e técnicos.

Assim, com uma amostragem mais equilibrada entre os grupos, observa-se na Figura 10 que o resultado das percepções condiz com o esperado, ou seja, a maioria dos entrevistados cujo contato com o órgão ambiental se dá pela busca do licenciamento de atividades consideradas potencialmente poluidoras, seja na figura do empreendedor ou do consultor, se mostram insatisfeitos com os procedimentos adotados pelo órgão ambiental.

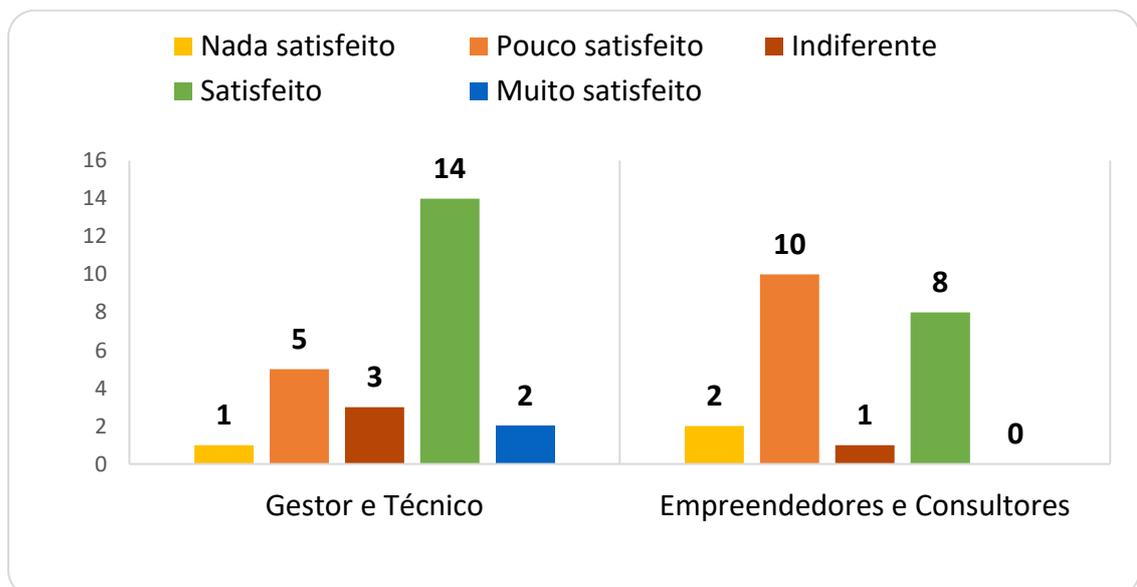


Figura 10: Nível de satisfação dos grupos parte privada x funcionários públicos com os procedimentos adotados para o licenciamento ambiental
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Contudo, o fato de haver um percentual deste grupo que se diz satisfeito, bem como que a diferença entre percepções negativas e positivas não ser muito significativa, nos leva a perceber que não existe uma rejeição absoluta aos procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, mas indicam a necessidade de aperfeiçoamento.

De outro lado, a grande maioria de Gestores e Técnicos se dizem satisfeitos, sendo que a insatisfação de alguns e, até mesmo, a indiferença confirmam a necessidade de se promover uma avaliação do licenciamento ambiental com vistas a melhorar sua eficiência.

Por fim, ao inserir todas as respostas em um mesmo gráfico, tem-se, na Figura 11, que a maioria das 46 pessoas que responderam aos questionários entende que os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais são adequados. No entanto, os demais respondentes que demonstraram insatisfação, chamam a atenção para o fato de que o licenciamento é um procedimento complexo, o qual ainda carece de uma série de melhorias e adaptações para vencer o paradigma da morosidade e, conseqüentemente, da ineficiência.

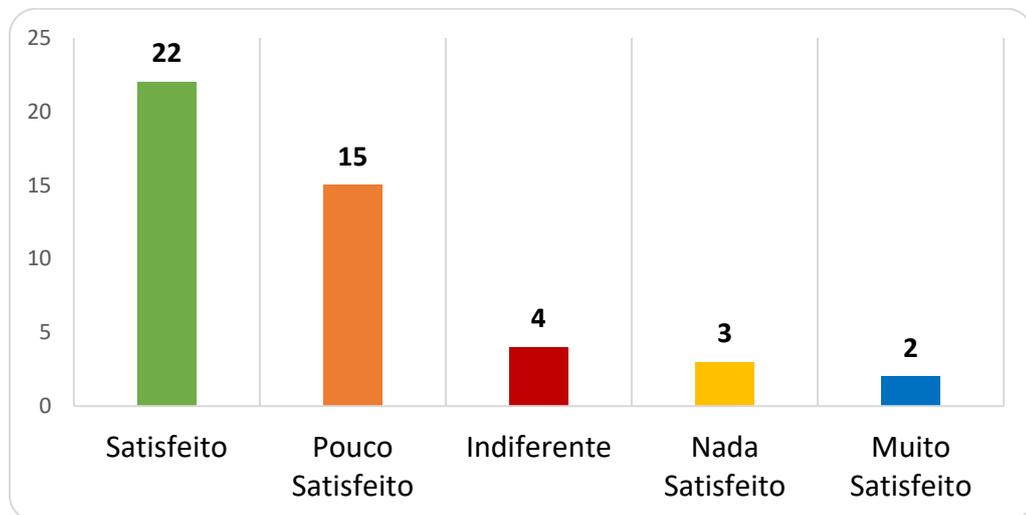


Figura 11: Nível de satisfação geral com o procedimento para o licenciamento ambiental
 FONTE: Elaborado pela autora (2020)

e) Eficiência em proteger o meio ambiente

Quando se fala em eficiência do licenciamento ambiental, normalmente a atenção se volta para a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos visando, principalmente, a agilidade na emissão de licenças.

No entanto, pouco se comenta sobre a real eficiência em proteger os recursos naturais, de forma a garantir uma sadia qualidade de vida para a sociedade.

Neste sentido, ao questionar os entrevistados sobre quão eficiente consideram que o licenciamento ambiental seja em proteger o meio ambiente, busca-se forçar o interlocutor a refletir sobre o assunto, bem como entender como os entrevistados percebem o licenciamento na prática.

De acordo com a Figura 12, os três gestores que responderam à questão informaram que consideram o Licenciamento *Muito Eficiente* em proteger o meio ambiente. Já a grande maioria dos técnicos julgou que o licenciamento é *eficiente*, embora alguns o tenham considerado como *pouco* ou *nada eficiente*. Além disso, 1 entende que o licenciamento é *muito eficiente* em proteger o meio ambiente, sendo que 2 se mostraram *indiferentes*.

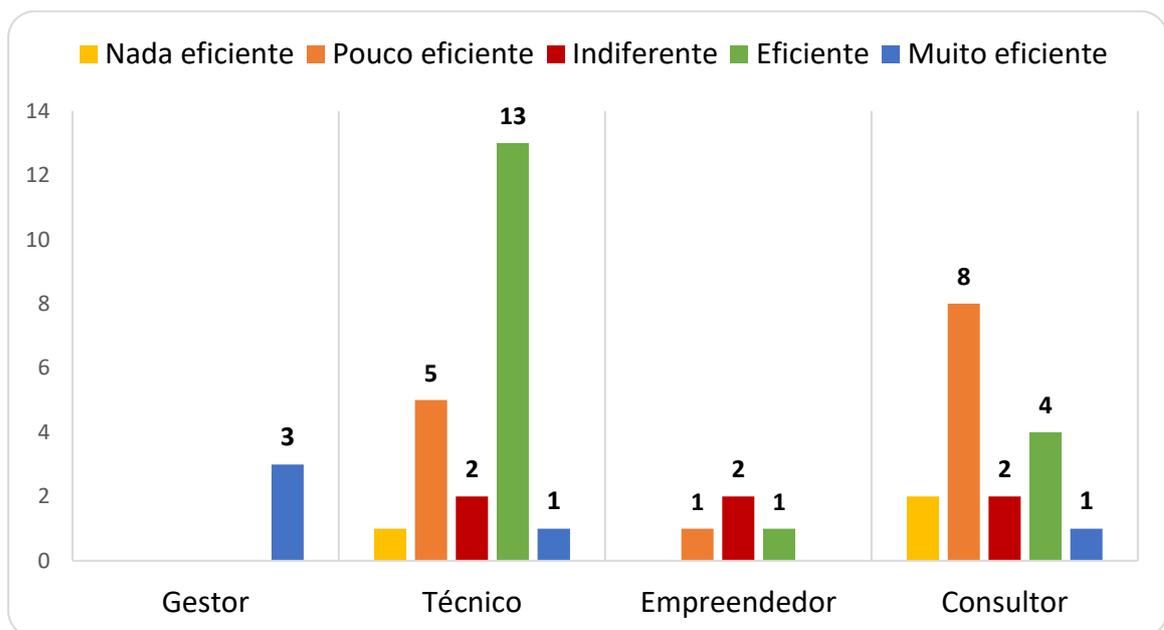


Figura 12: Eficiência do Licenciamento em proteger o meio ambiente
FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Dos 4 empreendedores, 2 se disseram indiferentes a tal questionamento, um o considerou eficiente e outro *Pouco Eficiente*.

Por fim, ao contrário dos técnicos, a maioria dos consultores ponderou que o licenciamento é *Pouco Eficiente* e um ainda julgou como *Nada Eficiente*, sendo que 4 o consideraram como eficiente e 1 até muito eficiente.

Ao compararmos os grupos Parte Privada (Empreendedores e Consultores) e Funcionários Públicos (Gestores e Técnicos) percebemos claramente a distinção de pensamentos, haja vista que a maioria dos empreendedores/Consultores não considera o licenciamento efetivo em proteger o meio ambiente. Já gestores/técnicos, ao contrário, percebem a efetividade do licenciamento em busca de uma maior qualidade de vida para a sociedade.

Ademais, como se pode ver nos gráficos, os posicionamentos não são absolutos, havendo pensamentos divergentes, inclusive, dentro de grupos afins. Embora a maioria dos empreendedores/gestores considere o licenciamento ineficiente, há quem o tenha classificado como eficiente e, até mesmo, muito eficiente.

Assim, os distintos entendimentos sobre a eficiência do licenciamento reforçam a ideia de que, embora existam muitos fatores relevantes que justifiquem a sua manutenção, se faz necessário um aperfeiçoamento nos seus procedimentos para torná-lo plenamente capaz de proteger o meio ambiente.

Este contraste de percepções também foi identificado por Nascimento e Fonseca (2017) ao analisarem a descentralização do licenciamento ambiental na percepção de partes interessadas, ou seja, aqueles que atuam dentro dos órgãos ambientais municipais têm uma percepção mais positiva sobre o licenciamento ambiental municipal, enquanto consultores e empreendedores externos posicionam-se de forma mais negativa.

f) Avaliação de desempenho dos órgãos ambientais, segundo uma lista de critérios pré-definida

Esta questão teve como objetivo forçar uma reflexão sobre o desempenho dos órgãos ambientais frente a uma série de critérios que são considerados, pela bibliografia e pela experiência profissional da autora, como relevantes para o sucesso do licenciamento ambiental.

Para cada critério, o entrevistado poderia escolher uma entre as seguintes opções de resposta: (i) nada eficiente; (ii) pouco eficiente; (iii) eficiente; (iv) muito eficiente.

Para empreendedores e consultores, foram apresentados 12 critérios e para Gestores e Técnicos foram apresentados 16. Esses quatro critérios adicionados no grupo dos funcionários públicos se referem à praticas internas dos órgãos ambientais

como Instrução de processos, relacionamento entre posições hierárquicas, bem como qualidade e quantidade de capacitações oferecidas, as quais não são percebidas pelos demais atores.

Os resultados obtidos para o Grupo Parte Privada (Figura 13), composto por Empreendedores e Consultores, registram que apenas os critérios, *Atendimento ao público*, *Trabalho em Equipe*, *Multidisciplinariedade da equipe técnica* e *Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores* foram considerados, majoritariamente, *eficientes*.

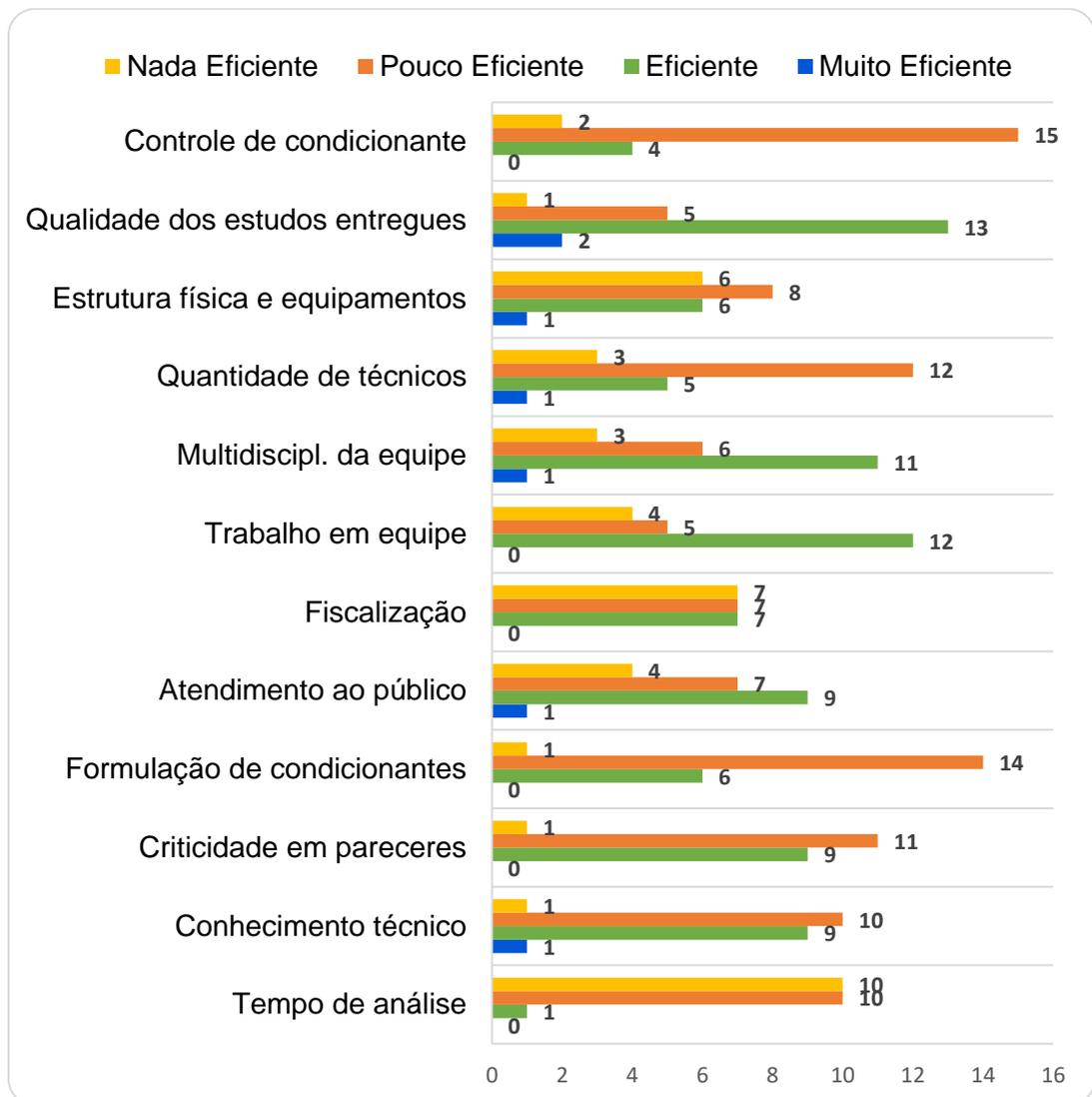


Figura 13: Avaliação dos órgãos ambientais, por parte dos Empreendedores e Consultores, a partir do desempenho dos critérios elencados

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Com relação aos outros critérios, prevaleceu a percepção de que os respectivos desempenhos foram considerados, em sua maioria, como *pouco eficiente* ou *nada eficientes*.

Já para o Grupo Funcionários Públicos (Figura 14), composto por Gestores e Técnicos, praticamente todos os critérios foram considerados, em sua maioria, *Eficientes e Muito Eficientes*.

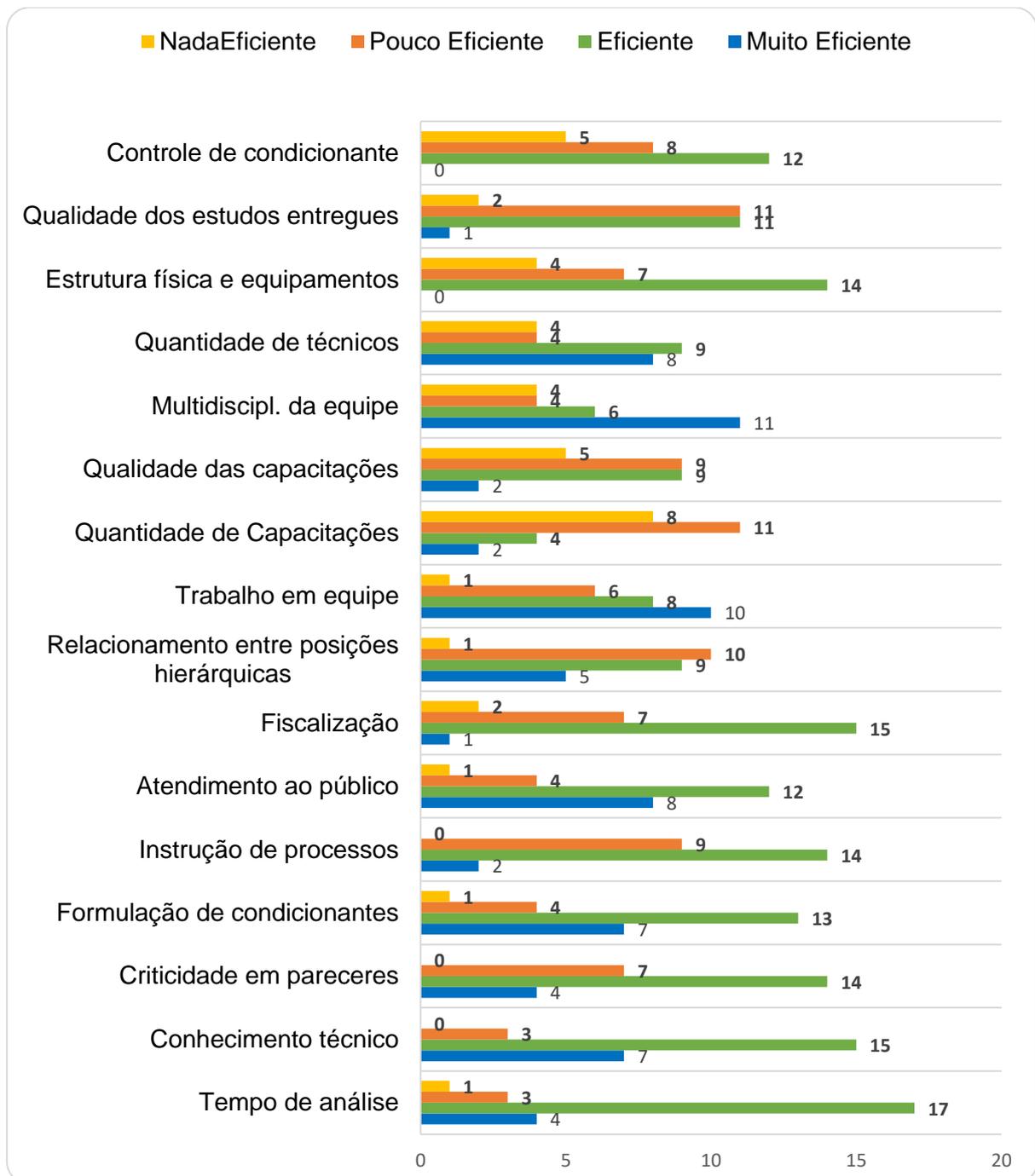


Figura 14: Avaliação dos órgãos ambientais, por parte dos Gestores e Técnicos, a partir do desempenho dos critérios elencados

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Apenas *Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores*, *Quantidade de Capacitações* e *Bom relacionamento entre posições hierárquicas* foram avaliados, majoritariamente, como *Pouco Eficiente* ou *Nada Eficiente*.

Quando são avaliadas as respostas a partir de uma percepção positiva (*eficiente e muito eficiente*) ou negativa (*pouco eficiente e nada eficiente*) do desempenho de cada critério (Figura 15), observa-se, que 61% dos entrevistados do grupo dos Empreendedores e Consultores percebe de forma negativa a atuação dos órgãos ambientais, enquanto 63% dos respondentes do grupo de Gestores e Técnicos o percebem de forma positiva.

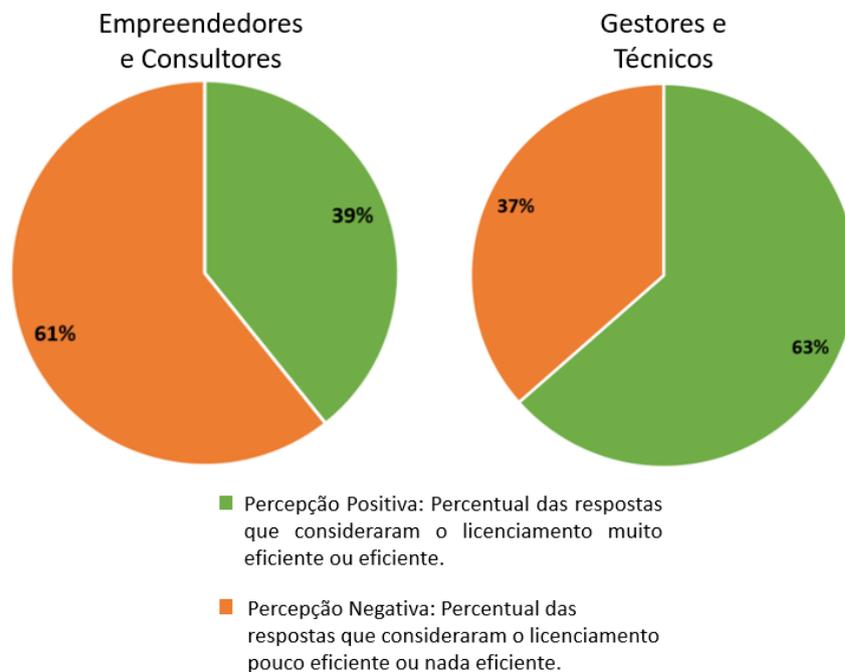


Figura 15: Percepção que Gestores e Técnicos demonstram sobre o Licenciamento, a partir da avaliação de desempenho dos critérios elencados

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Conforme demonstrado na Tabela 34, este resultado vai ao encontro do expressado pelos respondentes sobre o Nível de satisfação com os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, discutido no item “d”, em que a maioria dos entrevistados que compõem o grupo formado por Empreendedores e Consultores se disseram *Pouco Satisfeitos* ou *Nada satisfeitos* com os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais e Gestores e Técnicos se dizem *Satisfeitos* e *Muito satisfeitos*.

Tabela 34: Nível de Satisfação X Avaliação de desempenho dos critérios

Pergunta	Gestores e Técnicos	Empreendedores e Consultores
<i>“Como você classificaria o seu nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelas unidades de licenciamento e fiscalização com as quais teve contato:”</i>	8% Muito Satisfeitos 56% Satisfeitos	9% Nada Satisfeitos 48% Pouco Satisfeitos
<i>“Indique, na sua percepção, como é o desempenho do órgão ambiental, com o qual você teve contato, através da avaliação dos seguintes critérios:”</i>	63% Visão Positiva	61% Visão Negativa

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

g) Critérios considerados como importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental

Nesta questão, os entrevistados foram chamados a elencar, dentre os critérios apresentados anteriormente em que se avaliou o desempenho dos órgãos ambientais, os que consideram como sendo os mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento, quando executados de forma adequada.

De todos os critérios elencados, não houve, em nenhum deles, unanimidade entre Parte Privada e Funcionários Públicos. Assim, resta demonstrado que a percepção de importância está enraizada no objetivo que cada grupo quer atingir.

Os resultados apresentados na Figura 16, permitem concluir que, para empreendedores e consultores, o fator preponderante é a agilidade com que a licença é avaliada e, conseqüentemente, emitida. Já para Gestores e Técnicos, parece importar a cautela na tomada de decisão, embasada em estudos e pareceres que justifiquem a emissão do documento licenciatório de forma a resguardar o meio ambiente, assim como ao técnico que a deferiu.

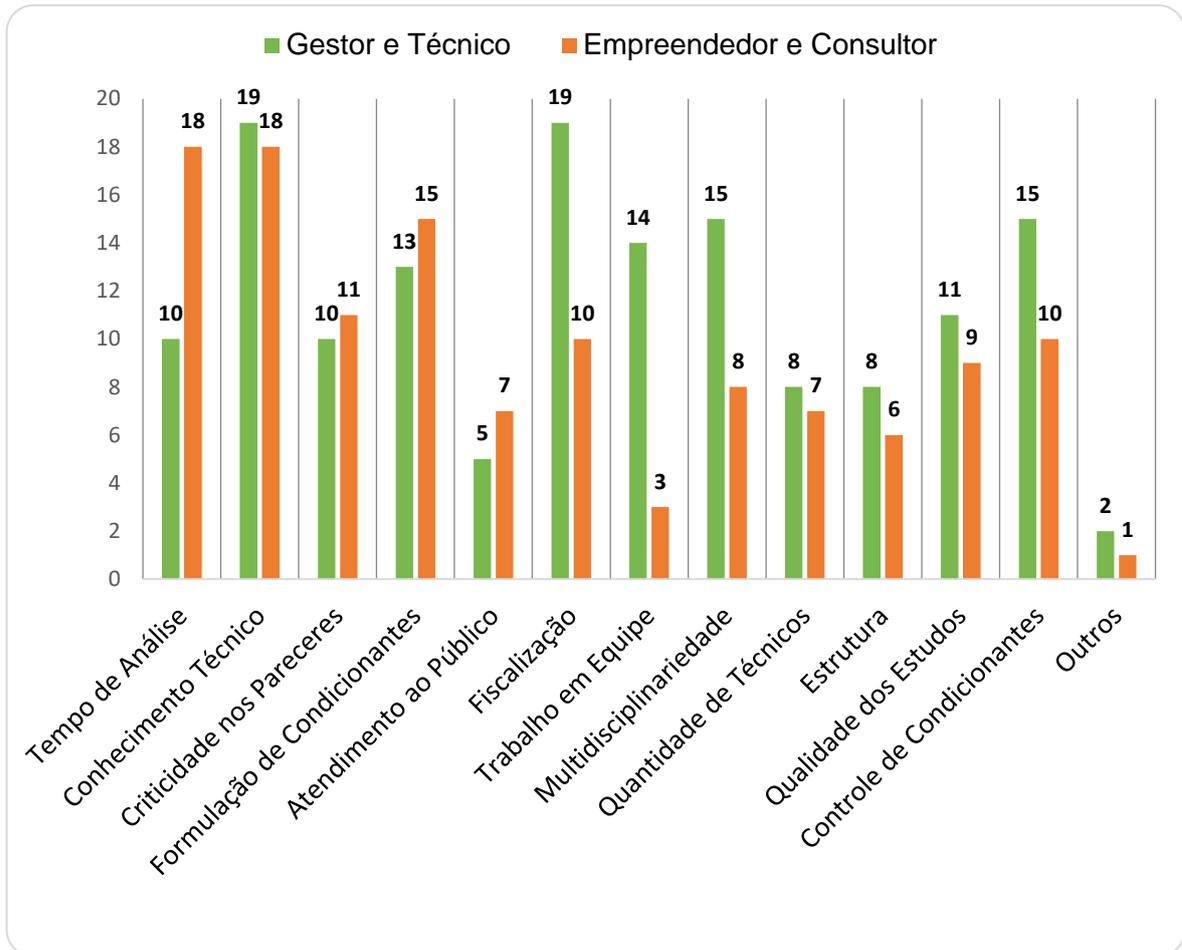


Figura 16: Critérios seleccionados pelos grupos Parte Privada e Funcionários Públicos
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Para o critério Tempo de análise, apenas 10 dos 25 respondentes do grupo Gestores e Técnicos entenderam tratar-se de ponto importante para a eficiência do licenciamento. Já, para o grupo de Empreendedores e Consultores, dos 21 respondentes, 18 o marcaram como sendo fator importante.

Com relação à Fiscalização, 19 dos 25 Funcionários Públicos a marcaram como item importante. Em contrapartida, apenas 10 dos 21 da Parte Privada assim o consideraram.

A maior proximidade de opiniões se deu para Conhecimento Técnico, Criticidade em Pareceres e Quantidade de técnicos.

Na Figura 17, são demonstrados os resultados obtidos para Gestores e técnicos. Os critérios que obtiveram o maior número de indicações foram: Conhecimento Técnico e Fiscalização, empatados com 19 marcações, seguidos por

Multidisciplinariedade da equipe e Controle de condicionantes, ambos com 15 marcações.

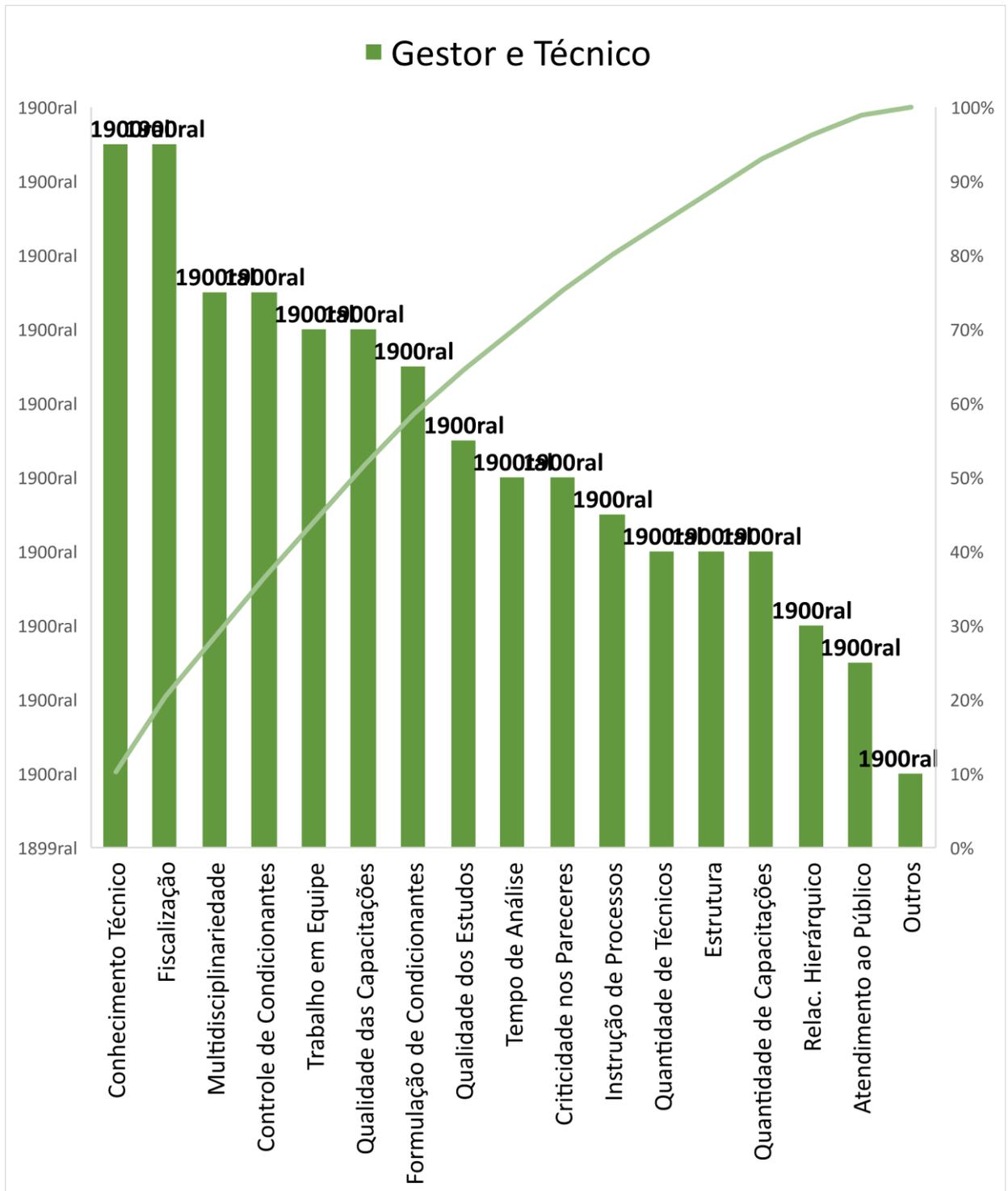


Figura 17: Nível de importância dos critérios, de acordo com Técnicos e Gestores

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Ainda constam duas respostas na categoria “Outros”. Em uma, o entrevistado do grupo Técnico considerou como um critério importante para a eficiência *“Solicitar do empreendedor somente documentos que efetivamente vão ser utilizados na análise dos processos”*. Esta proposição vai ao encontro do critério considerado como mais importante, pois o conhecimento técnico permite ao analista distinguir quais documentos são realmente necessários para embasar a sua tomada de decisão.

Para outro respondente do grupo Técnico, *“Se não houver fiscalização não existe licenciamento ambiental”*. Novamente, aqui, há o encontro de percepções haja vista que a fiscalização também foi considerada como um dos itens mais importantes para a salvaguarda da eficácia dos procedimentos administrativos ambientais.

Já na Figura 18, são apresentados os resultados obtidos para Empreendedores e Consultores. Os critérios que obtiveram o maior número de marcações foram Tempo de Análise e Conhecimento Técnico, empatados com 18 marcações, seguidos por Formulação de Condicionantes, com 15 marcações e Criticidade em Pareceres com 11 marcações.

Também houve uma resposta na categoria “Outros” em que foi considerado importante *“Inserir plataforma online de licenciamento”*.

A disponibilização de plataformas online, além de estabelecer um canal de comunicação com a sociedade em geral, melhora a transparência dos procedimentos administrativos a partir da ampla divulgação de informações.

Segundo Hafner (2017) há muitos segmentos interessados em estudar a melhor forma de tornar os procedimentos administrativos mais eficientes, no entanto, poucos órgãos disponibilizam informações por meio de sítios na internet, inviabilizando a realização de pesquisas mais genéricas sobre o assunto, prevalecendo as análises sobre determinados setores, somente. Segue a autora que:

À medida que mais informações sobre o processo de licenciamento estejam disponíveis, como Termo de Referência, as licenças prévias, de instalação e operação com suas condicionantes e haja um efetivo monitoramento dos indicadores socioeconômicos e ambientais dos municípios, será possível analisar as reais consequências dos programas propostos e implementados em determinada localidade e a efetiva contribuição para o desenvolvimento/alteração local (HAFNER, 2017 p. 236).

Portanto, além de melhorar a comunicação dos órgãos ambientais com os empreendedores e a sociedade, a disponibilização dos dados sobre o licenciamento

ambiental ainda permite a realização de pesquisas científicas com o objetivo de buscar formas mais eficientes de operacionalizar a proteção ambiental.

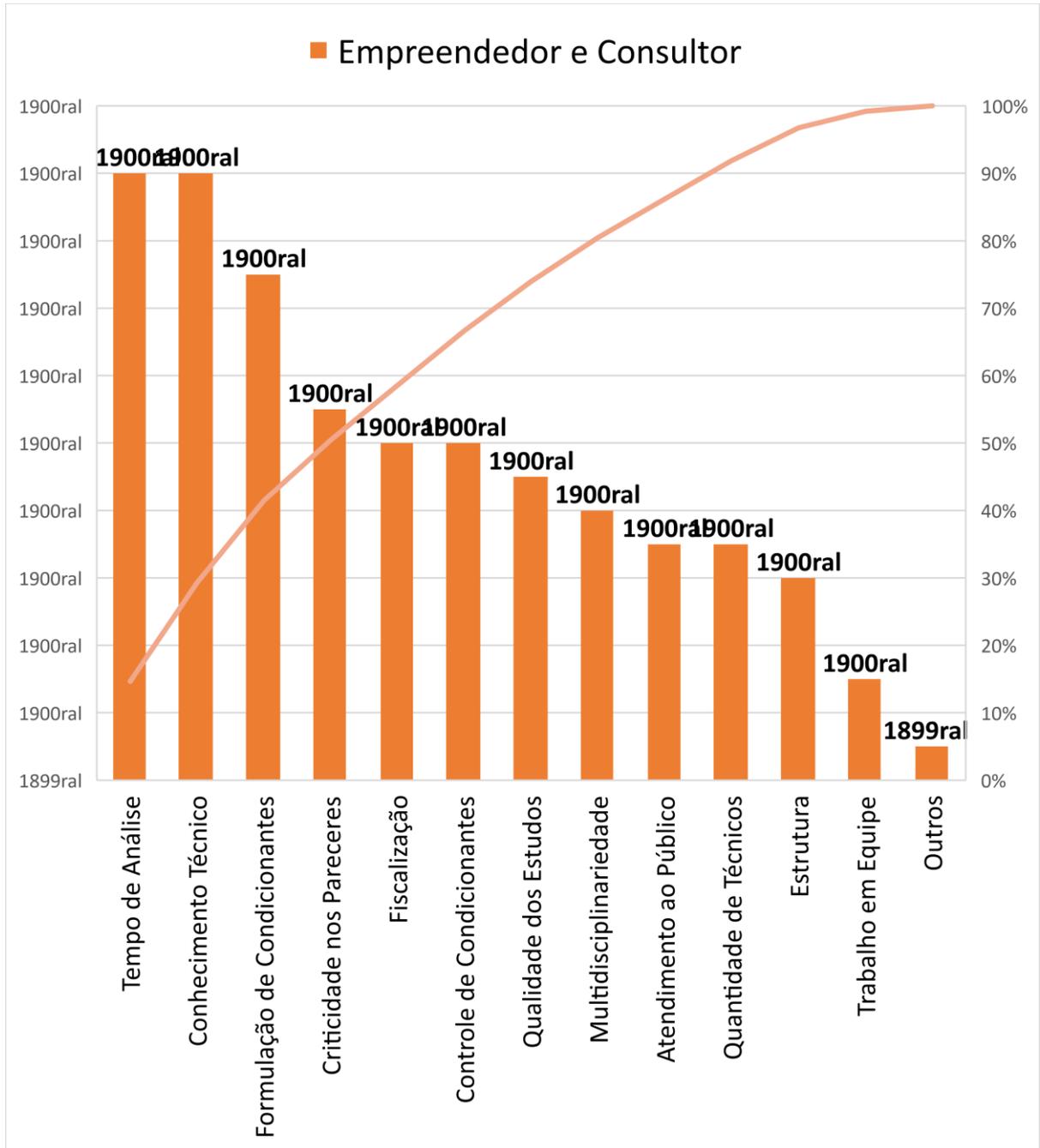


Figura 18: Critérios considerados pelos Empreendedores e Consultores como sendo os mais importantes para a eficiência dos procedimentos
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

h) Tendência dos Procedimentos adotados pelos órgãos ambientais

Sobre os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, foi questionado se são mais burocráticos, técnicos ou equilibram o fator técnico com o burocrático na medida em que são necessários.

Como é possível ver a partir dos resultados demonstrados na Figura 19, a maioria dos Gestores e Técnicos entende que os procedimentos dos órgãos ambientais são equilibrados entre os fatores Burocrático e Técnico na medida em que são necessários, demonstrando uma maturidade dos órgãos ambientais. Há, no entanto, aqueles que consideraram ser mais burocrático que técnico, não tendo sido registrada nenhuma resposta para uma tendência mais técnica.

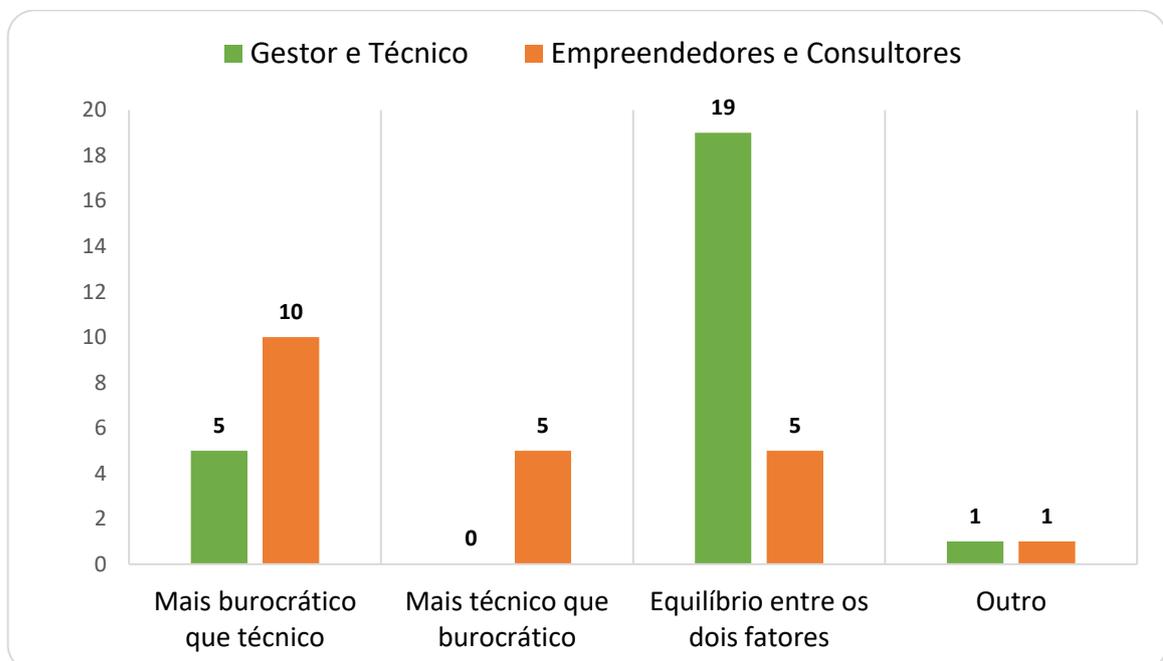


Figura 19: Tendência dos procedimentos administrativos em serem burocráticos, técnicos ou um equilíbrio entre estes dois

Fonte: Elaborado pela autora (2020)

Além disso, um dos entrevistados Técnicos considerou que existe uma outra opção em que a tendência dos procedimentos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha é *“Mais política que técnica, geralmente em processos importantes”*.

Com relação aos Empreendedores e Consultores, a percepção majoritária é de que os procedimentos são mais burocráticos que técnicos. Para os demais entrevistados deste grupo, há uma igualdade de opiniões que se dividem entre ser mais técnico que burocrático e o equilíbrio entre estes dois fatores.

Também, um dos respondentes do grupo Consultores manifestou a mesma tendência já mencionada no Grupo de Técnicos de que os procedimentos parecem ser “*Mais políticos que Técnicos*”.

Percebe-se que a bipolaridade de opiniões se mantém, uma vez que o grupo Funcionários Públicos entende que os procedimentos equilibram o fator técnico com o burocrático na medida em que são necessários, ou seja, respeitam as normativas procedimentais impostas pela legislação e avaliam os procedimentos a partir de um viés técnico, identificando particularidades em cada atividade que justifiquem ser mais ou menos restritivo.

De outra perspectiva, o grupo Parte Privada julga que os procedimentos de que o órgão ambiental se utiliza são mais burocráticos, ao considerar que uma parte significativa do licenciamento gira em torno da juntada de documentos. Segundo a Confederação Nacional das Indústrias (2020):

A simplificação de processos não pode ser confundida com falta de critério ou enfraquecimento da análise técnica. Muito pelo contrário, com processos mais simples e eficientes, os analistas poderão se dedicar com maior profundidade à análise do que de fato importa no licenciamento e também na fiscalização. Hoje, gasta-se muito tempo com burocracia e perde-se qualidade na análise e na fiscalização (CNI, 2020 p. 29).

Esta posição encontra respaldo na opinião dos empreendedores e consultores que responderam aos questionários, haja vista que, para eles, os critérios tempo de análise e conhecimento técnico, embora tenham sido considerados os mais importantes, tiveram um baixo resultado de desempenho.

i) Normas vigentes

Aqui, o(a) entrevistado(a) foi levado(a) a pensar sobre como as normas vigentes relativas ao meio ambiente deveriam ser: se mais ou menos rigorosas ou tanto quanto são agora.

Como um dos primeiros passos para regradar o avanço antrópico sobre o meio ambiente, foi publicada a Lei Federal 6938/1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e criou o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA o qual distribuiu, entre as esferas Federal, Estadual e Municipal a responsabilidade de zelar pela proteção ambiental. Tais responsabilidades foram definidas com a publicação da

Constituição Federal de 1988, que concedeu poderes específicos para cada unidade da federação.

Desta forma, abriu-se o leque do regimento jurídico ambiental brasileiro, a partir do surgimento de leis, decretos, resoluções, instruções normativas, dentre outros, editadas pelos três entes federados, com base nas suas respectivas competências.

Portanto, levando em consideração que a legislação é responsável por orientar a forma como os processos de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras serão conduzidos, considerou-se pertinente captar a impressão dos entrevistados sobre as normas vigentes.

Como podemos observar na Figura 20, todos os grupos entrevistados entendem, de forma majoritária, que as normas vigentes devem se manter tão rigorosas quanto são agora, porém acompanhando a evolução tecnológica disponível, de forma a atualizar e aprimorar os meios de promover a proteção ambiental.

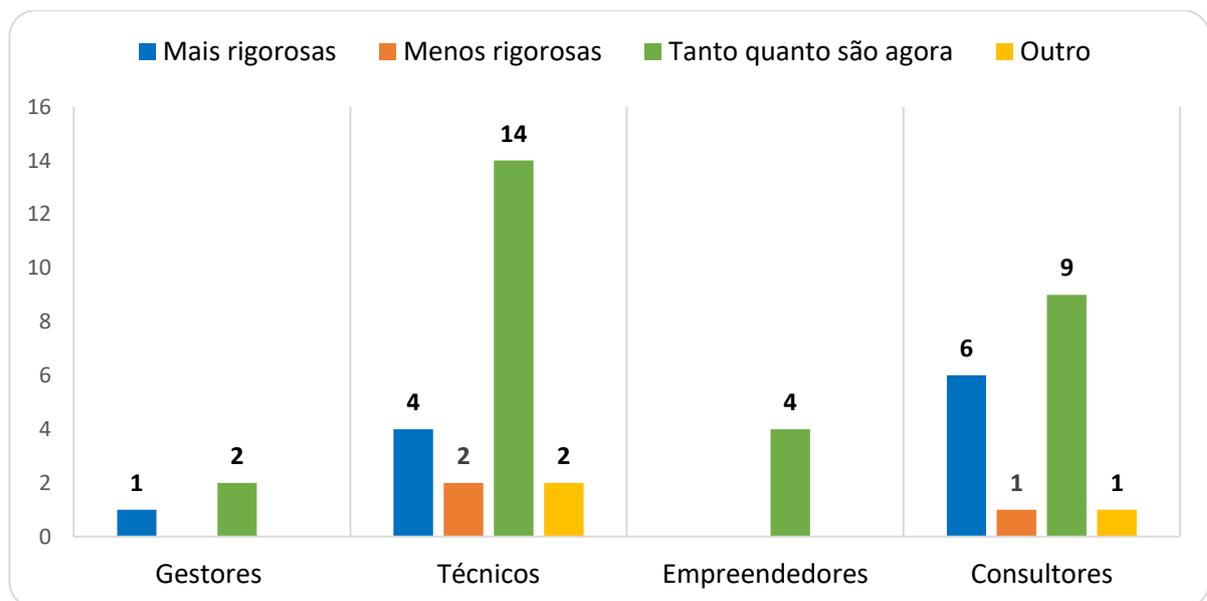


Figura 20: Normas vigentes sobre o meio ambiente
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Mesmo com ressalvas sobre os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, os 4 Empreendedores que responderam ao questionário consideraram que não há necessidade de alteração nas normas vigentes.

No entanto, embora a maioria dos consultores entenda que as normas vigentes não devem sofrer alteração, uma parte dos entrevistados considera que a legislação deveria ser mais rigorosa, pois a degradação ambiental tem avançado

consideravelmente, bem como 1 respondente considera que, na verdade, as leis poderiam ser menos rigorosas, haja vista que há, hoje em dia, funções tecnológicas que reduzem o risco ambiental. Ainda, 1 respondente se utilizou da opção “Outro” para manifestar que a legislação deve, *“Em alguns pontos ser mais rigorosa, e na maioria menos rigorosa”*.

Com relação aos gestores, um respondente manifestou que o arcabouço legal deveria ser mais rigoroso, enquanto que os outros 2 consideraram que deve permanecer tanto quanto é agora.

Dos 22 Técnicos que responderam esta questão, 14 entendem que não há necessidade de alteração na legislação vigente. Em contrapartida, 4 são de opinião que as leis deveriam ser mais rigorosas, enquanto 2 acham que poderiam ser menos rigorosas.

Por fim, dois respondentes se utilizaram da opção “Outro” para manifestar sua opinião. Um menciona que as leis vigentes deveriam ser mais rígidas quanto a punição para quem comete irregularidades e outro reclama que há muitas leis vigentes, as quais deveriam ser mais sucintas, haja vista que dificilmente alguém detém o conhecimento sobre toda a legislação ambiental vigente.

Ambos os posicionamentos levam a pensar que a legislação é muito vasta e dispersa, dificultando o seu cumprimento, tanto por parte do órgão ambiental, quando por parte dos empreendedores e população em geral. Posição esta compartilhada pela CNI (2020) que reclama da insegurança jurídica e da complexidade do arcabouço legal referente ao licenciamento.

Portanto, o que se conclui aqui é que o rigor das normativas legais são adequadas frente ao objetivo a que se propõem. No entanto, os referidos regramentos não são acessíveis e claros o suficiente para disseminar o entendimento equilibrado entre todos os atores envolvidos no licenciamento ambiental. Assim, a elaboração e divulgação de uma matriz legal, que contemplasse a maioria, se não todos os regramentos vigentes utilizados durante a tomada de decisão, poderia se tornar um instrumento importante de apoio, tanto para a parte técnica, quanto para quem busca o licenciamento de suas atividades.

Ademais, esta estratégia poderia desencadear uma ação de revisão dos procedimentos adotados, levando em consideração a sua importância e oportunidade, além de ampliar a transparência e publicidade dos mesmos.

j) Importância da Avaliação do desempenho do licenciamento ambiental

Esta questão buscou entender se a avaliação de desempenho do licenciamento ambiental, de forma periódica, caracteriza uma prática positiva a ser implementada nos órgãos ambientais, como forma de contribuir para o seu constante aperfeiçoamento (Figura 21).

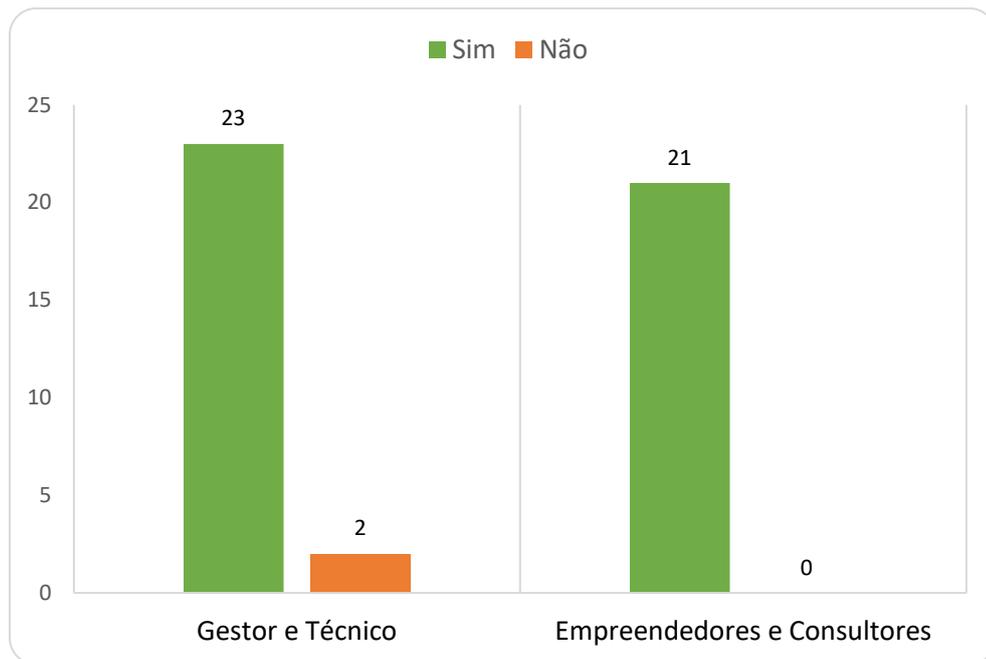


Figura 21: Importância da Avaliação periódica do desempenho do Licenciamento Ambiental

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Para empreendedores e consultores, 100% dos entrevistados consideraram importante, para a gestão da pasta ambiental, avaliar o desempenho do licenciamento de forma periódica.

Gestores e Técnicos acompanham esta tendência, sendo que 23 dos 25 entrevistados confirmam a necessidade deste tipo de avaliação. Apenas 2 respondentes disseram que não consideram importante.

Essa afirmação da importância de se avaliar os procedimentos administrativos relativos ao licenciamento corrobora com a linha de pensamento que este trabalho vem delineando a partir das respostas obtidas, qual seja, de que o licenciamento é uma ferramenta soberana para atuar na gestão dos recursos naturais, no entanto, apresenta muitas falhas que se acumularam ao longo dos anos de aplicação e que devem ser identificadas e sanadas.

4.2. Questões direcionadas para o grupo Funcionários Públicos composto por Gestores e Técnicos

Levando em consideração que se trabalhou com grupos distintos, os quais têm o licenciamento como elo comum, foram lançadas algumas questões específicas, com base nas particularidades de cada um.

A seguir serão apresentadas as questões presentes apenas nos questionários direcionados para Técnicos e Gestores, sendo que algumas são comuns aos dois grupos e outras são específicas para cada um.

a) Formação compatível e conhecimentos técnicos e teóricos para desempenhar o cargo de gestor

Foi questionado aos Gestores se a sua área de formação era compatível com as atribuições dos cargos que ocupam/ocupavam na pasta ambiental, além de como se sentem quando correlacionam o trabalho desempenhado com o conhecimento que detém/detinhavam.

Os três respondentes deste grupo informaram que a sua área de conhecimento é/era compatível com o cargo que ocupam/ocupavam, bem como que, além de ter conhecimento na área ambiental, contam/contavam com o apoio do corpo técnico para as tomadas de decisões.

b) Conhecimentos Técnicos para analisar processos de licenciamento ambiental

Considerando que o conhecimento técnico representa a coluna vertebral do licenciamento ambiental, ouvir dos técnicos sobre como eles se sentem em relação ao domínio de suas capacidades intelectuais e profissionais é de extrema importância para entender o licenciamento em sua base.

Na questão, foram apresentadas as seguintes opções de escolha:

- ✓ Se sente bastante confiante, pois detém o conhecimento necessário para a tomada de decisão;
- ✓ Se sente confiante, pois detém o conhecimento básico e, quando necessário, busca ajuda em literatura de apoio;

- ✓ Se sente cauteloso pois, embora detenha o conhecimento básico e tenha acesso à literatura de apoio, sente falta de agregar conhecimento participando de cursos ministrados por alguém com mais experiência prática/teórica na área;
- ✓ Se sente inseguro, pois não detém o conhecimento básico, sendo sempre necessário buscar literatura de apoio para tomar a maioria das decisões;

Quando questionados sobre o conhecimento que detêm para desenvolverem seu trabalho junto ao órgão ambiental, 11 dos 22 respondentes, informaram que se sentem cautelosos, pois, embora detenham os conhecimentos básicos e tenham acesso à literatura de apoio, sentem falta de agregar conhecimento participando de cursos ministrados por alguém com mais experiência prática/teórica na área (Figura 22).

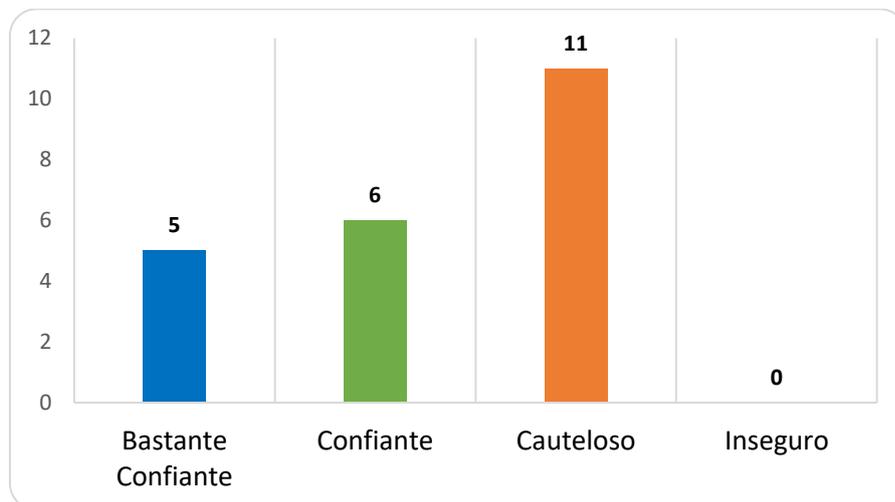


Figura 22: Como os técnicos se sentem em relação ao conhecimento que detêm para desenvolver o seu trabalho

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

A cautela, neste caso, pode afirmar uma maior maturidade do indivíduo, que passa a entender a responsabilidade que representa cada tomada de decisão, lembrando que o conhecimento necessário para analisar um processo de licenciamento ambiental é inconstante, assim como a legislação ambiental que ampara o seu regramento. Além disso, demonstra motivação para buscar por capacitações visando aumentar sua segurança, tanto técnica, quanto jurídica, tão importantes para o processo como um todo. Obviamente, em se tratando de indivíduo que esteja ingressando na carreira técnica, representa a insegurança de todo iniciante.

Ainda, 6 respondentes se disseram confiantes pois detêm o conhecimento básico, contando, ainda, com a bibliografia de apoio. Esta resposta tende a representar pessoas que detêm o conhecimento e motivação para pesquisar e buscar embasamento para a sua tomada de decisão, se mostrando, assim, mais envolvidos com o seu trabalho. No entanto, devem ser direcionados a buscar, igualmente, por capacitações, aulas e cursos que possam agregar conhecimento de forma contínua, aproveitando o seu interesse em aprender cada vez mais.

Por fim, 5 técnicos disseram que se sentem bastantes confiantes, pois detêm o conhecimento necessário para a tomada de decisão. A confiança, neste caso, pode demonstrar uma falta de envolvimento com as questões relativas ao trabalho que exerce, pois, a verdade é que ninguém detém todo o conhecimento, principalmente no licenciamento, que apresenta mudanças constantes em função das leis e do meio ambiente em si, que não é estático.

Destacamos, de forma positiva, que nenhum entrevistado se disse inseguro, em razão de não deter o conhecimento básico, sendo sempre necessário buscar literatura de apoio para tomar a maioria das decisões. Isto demonstra que as equipes técnicas são formadas, majoritariamente, por pessoas conhecedoras de suas áreas de atuação.

Ademais, quando observamos a forma como os técnicos se sentem em relação ao tempo de trabalho (Figura 23), podemos perceber que há uma tendência a serem cautelosos no início de suas carreiras, com menos de 1 ano, em virtude da falta de experiência, e, à medida em que vão se apropriando das particularidades do trabalho, acabam se sentindo bastante confiantes. No entanto, quanto mais experientes vão ficando, acabam expressando certa preocupação em relação às atividades pelas quais são responsáveis e suas consequências, passando a se sentirem mais cautelosos em suas decisões, porém, desta vez, em função da maturidade técnica.

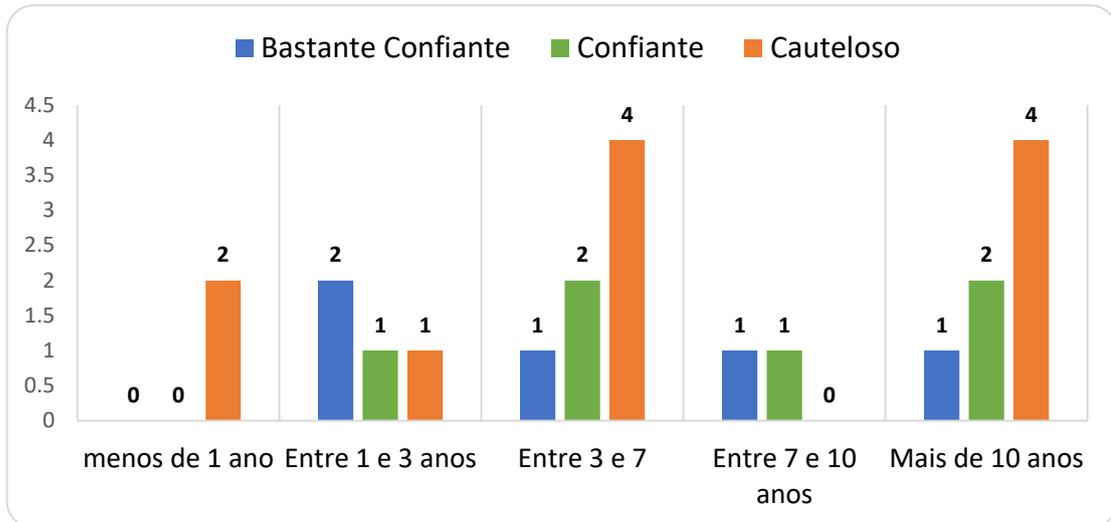


Figura 23: Com os técnicos se sentem em relação ao tempo de trabalho
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

c) Capacitações de Técnicos e Gestores

Levando em consideração a importância de o servidor público deter o conhecimento necessário para uma adequada tomada de decisão, considerou-se relevante entender se os órgãos ambientais se preocupam em capacitar os técnicos que avaliam os processos de licenciamento, assim como seus gestores.

Com relação aos técnicos (Figura 24), dos 22 entrevistados, 7 disseram que nenhuma capacitação pertinente à sua área de atuação foi oferecida durante o período em que trabalham/trabalharam à serviço do licenciamento ambiental. Já 15 responderam que sim, sendo que, destes, 8 informaram que todas as capacitações que foram oferecidas agregaram conhecimento com reflexo positivo no trabalho, enquanto 7 manifestaram que nem todas as capacitações foram importantes para agregar conhecimento.

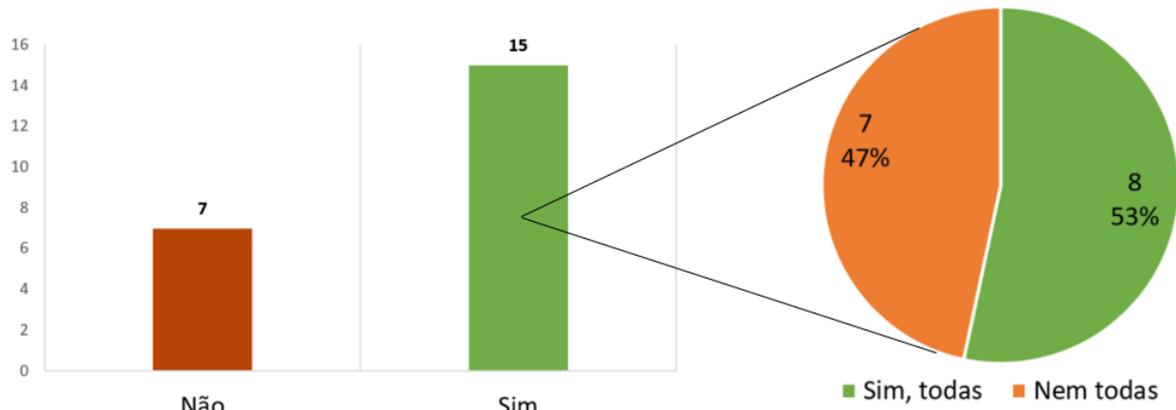


Figura 24: Capacitações oferecidas para Técnicos

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Abreu e Fonseca (2017) destacam a importância da capacitação contínua dos servidores, haja vista que a sua inabilidade técnica pode caracterizar entraves para a realização do licenciamento ambiental.

Na mesma linha de pensamento, ao avaliar a descentralização do licenciamento ambiental no Rio Grande do Sul, Blazina e Nissinen (2010) afirmam que somente a capacitação adequada do quadro técnico permitirá ao ente federado cumprir com as funções da gestão ambiental inerentes ao cargo que ocupam.

Para Gestores, foi questionado se, após assumirem o cargo público, fizeram alguma capacitação. Em resposta, um entrevistado informou que sentiu necessidade de agregar conhecimento para aprimorar as tomadas de decisões, buscando por capacitações pertinentes. Já os outros dois disseram que fizeram as mesmas capacitações oferecidas aos técnicos e somente em momentos que tiveram disponibilidade.

Levando em consideração que os três respondentes Gestores informaram que a área de formação era compatível com as atribuições dos cargos que ocupam/ocupavam na pasta ambiental, a necessidade de buscar por capacitação poderia ser suprida pelas mesmas oferecidas aos técnicos, sem demérito nisso. Ademais, os três também informaram que contam/contavam com o apoio do corpo técnico para a tomada de decisões as quais, portanto, são/eram decididas a partir de conhecimento multidisciplinar, permitindo que, independentemente de quem tenha efetuado a capacitação, o conhecimento adquirido auxiliasse na decisão final do gestor.

d) Importância da documentação solicitada:

Foi perguntado aos técnicos se, com base nas suas experiências, concordam que toda a documentação solicitada durante o licenciamento ambiental é necessária para a análise do processo e, conseqüentemente, para a tomada de decisão.

Dos 22 técnicos entrevistados, 13 disseram que sim, consideram que toda a documentação solicitada é necessária, haja vista que, de acordo com a manifestação de um respondente, uma otimização nesse sentido já vem ocorrendo há alguns anos buscando solicitar apenas documentos relevantes.

Com relação às documentações solicitadas, um dos técnicos sugere que poderia haver uma desburocratização. Neste sentido, entende-se que aprimorar a comunicação entre secretarias ajudaria a diminuir a burocracia imposta a quem busca licenciar as suas atividades, nos casos em que a emissão da licença ambiental estar vinculada a outros documentos do poder público como Alvarás de Funcionamento e Sanitário (SANTOS; SILVA; MAFESSONI, 2018-2019).

Nesta mesma linha de pensamento, outro respondente manifesta que alguns documentos exigidos pelo licenciamento ambiental também o são por outros órgãos. Na sua percepção, uma vez que se defina quem é responsável por exigí-los, solicitá-los, novamente, no licenciamento é burocratizar o sistema.

Contudo, faria mais sentido esta declaração, caso fossem solicitados os mesmos documentos que foram apresentados com vistas a lograr o Alvará de Bombeiros, por exemplo. No entanto, levando em consideração que o risco de incêndio é um fator importante, durante o licenciamento é solicitado apenas o Alvará dos bombeiros objetivando se certificar de que o empreendimento passou por todos os ritos e avaliações determinados pelos bombeiros, de forma a garantir a segurança das instalações.

Porém, não se pode ignorar o fato de que alguns órgãos ambientais acabam sobrepondo as funções quando solicitam documentos que são de competência de outros órgãos e, isto sim, pode ser considerado como uma burocratização do sistema e deve ser evitado.

Da mesma forma, outro técnico respondeu que questões de segurança do trabalho devem ser tratadas pelo Ministério do Trabalho e pelos bombeiros, deixando, para o licenciamento, apenas os aspectos e impactos puramente ambientais.

Ademais, um dos respondentes chama a atenção para o fato de que o licenciamento tem se apresentado em um formato demasiadamente burocrático, solicitando os mesmos documentos que outro órgão já solicitou.

Conclui-se, portanto, que uma avaliação mais criteriosa da documentação a ser solicitada poderia minimizar, de forma substancial, os entraves do licenciamento. No entanto, é importante ressaltar que a avaliação mencionada acima se refere ao grau de influência que estes documentos representam na tomada de decisão dos técnicos. Caso esteja sendo solicitada com a função de substituir algum lapso de conhecimento, o ideal seria investir na capacitação da equipe, conforme já discutido no item “h” que versou sobre a tendência dos Procedimentos adotados pelos órgãos ambientais em serem mais burocráticos ou mais técnicos.

e) Acompanhamento de condicionantes:

Foi solicitado aos entrevistados(as) técnicos(as) que se manifestassem sobre quem realiza o controle de condicionantes, devendo escolher uma dentre as seguintes opções: (i) O controle de cumprimento das condicionantes é feito pelo técnico que avaliou o processo, (ii) O controle de cumprimento das condicionantes de todos os processos é feito pelos Fiscais Ambientais ou (iii) Descrever outra opção.

Conforme a Figura 25, dos 22 respondentes, 13 disseram que o controle é realizado pelo técnico que avaliou o processo, 2 disseram que é realizado pelos Fiscais e 7 informaram outra opção.

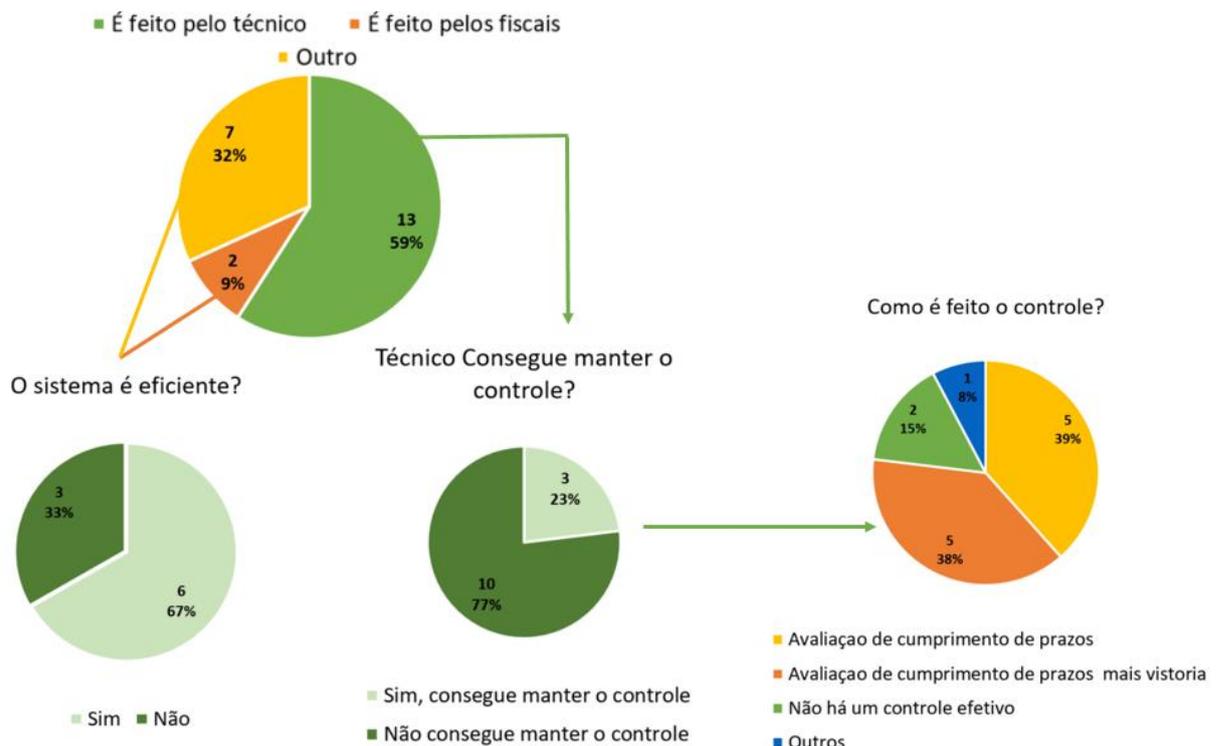


Figura 25: Controle de Condicionantes
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Para os entrevistados que responderam que o controle de todos os processos é feito pelos fiscais ou informaram outra opção, foi questionado sobre a eficiência deste tipo de controle, sendo que 6 disseram que sim, é eficiente e os outros 3 consideraram que não é eficiente.

Dos 3 que disseram não ser eficiente, 2 haviam respondido que o controle é feito pelos fiscais e o terceiro respondeu, na opção “Outro” que *não há controle*;

Os demais respondentes manifestaram, através da opção “Outro”, a existência de um Setor de Controle específico para tratar do assunto, que conta com o apoio dos técnicos e fiscais, o qual foi considerado eficiente em controlar as condicionantes das licenças ambientais.

Já para os 13 entrevistados que responderam que o controle de cumprimento das condicionantes é feito pelo técnico que avaliou o processo (Figura 25) foi, em seguida, questionado se conseguem manter o controle, sendo apresentadas três opções de escolha: (i) Conseguem manter um controle de todos os processos pelos quais são responsáveis, identificando se as condicionantes estão sendo cumpridas ou não; (ii) Embora ache extremamente importante o controle de cumprimento das

condicionantes, não consegue manter um controle efetivo de todos os processos pelos quais é responsável; ou (iii) Outra opção. Conforme os resultados apresentados na Figura 25, dos 13 respondentes, 3 disseram que conseguem manter o controle, enquanto 10 informaram que não.

Por fim, foi perguntado como é operacionalizado o controle das condicionantes, sendo que 5 responderam que apenas avaliam se o empreendedor cumpre com os prazos estipulados na licença referentes à entrega de relatórios de acompanhamento da operação da atividade, 5 disseram que além da avaliação de entrega de relatórios solicitados na licença, também realizam vistoria para acompanhar a operação da atividade, 2 afirmaram que não há um controle efetivo e 1, na opção “Outro” disse que “*Além dos prazos é acompanhado o conteúdo técnico*”.

Permeia pelas respostas o entendimento de que o acúmulo de duas funções, sejam elas correlatas ou não, divide a atenção do funcionário público, que acaba deixando de lado o controle das condicionantes para se dedicar ao que considera mais importante. Pode-se usar como o exemplo o Técnico que é responsável pela análise dos processos. Entre analisar processos com vistas a emitir licenças e controlar condicionantes de licenças já emitidas, o foco de sua atenção acaba recaindo à emissão de novas licenças, haja vista que, para empreendedores e consultores, o tempo de emissão é considerado fator importante para a eficiência dos procedimentos.

De igual forma, o fiscal Ambiental, que deve atuar na fiscalização ativa dos empreendimentos atendendo a denúncias, acaba ficando sobrecarregado com o controle administrativo dos prazos favorecendo a sua ineficiência.

Portanto, as informações apresentadas acima levam ao entendimento de que a implantação de um Setor administrativo específico para centralizar o controle de prazos das condicionantes, que conte com o apoio dos técnicos e o envolvimento dos Fiscais Ambientais para a sua operacionalização, tende a ser fundamental para a eficiência desta atividade.

f) Viés político nas decisões tomadas por cargos de chefia

Com relação aos cargos de chefia que coordenam as decisões referentes à Unidade de Licenciamento e Fiscalização ambiental, foi questionado, aos gestores e

técnicos, se tendem a ser mais políticas, mais técnicas ou equilibrar o fator político com o técnico na medida em que são necessários.

Quando indagado sobre as suas decisões, 100% dos respondentes Gestores afirmaram que refletem/refletiam um equilíbrio entre o fator Técnico e político na medida em que são/eram necessários.

De outro lado, os técnicos apresentaram opiniões mais diversas, provavelmente em razão do maior número de respondentes.

Dos 22 entrevistados (Figura 26), 9 percebem as decisões dos cargos de chefia como sendo mais políticas, enquanto 4 entendem serem mais técnicas e 7 dizem haver um equilíbrio entre estes dois fatores na medida em que são necessários.

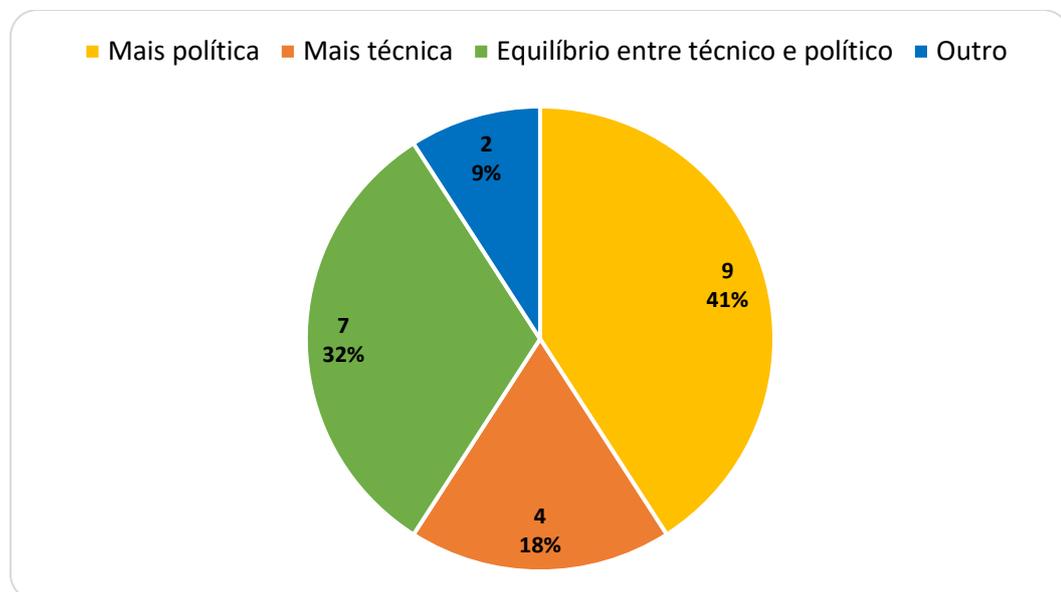


Figura 26: Respostas dos Técnicos sobre a interferência política nas tomadas de decisão dos cargos de chefia

FONTE: Elaborado pela autora (2020)

Ainda, 2 respondentes se utilizaram da opção “Outro”, sendo que um descreveu que as decisões são tomadas “*Com interesses próprios*” e o outro disse que são “*Políticas, agradando sempre o amigo ou partidário ao chefe do setor/secretaria*”.

Dos 9 respondentes que afirmaram que as tomadas de decisão tendem a ser *mais políticas*, 5 consideraram que o desempenho do critério Bom relacionamento entre posições hierárquicas é *pouco eficiente*, haja vista que muitas decisões, provavelmente, são do tipo *top-down*, invertendo, assim, o fluxo decisório, ou seja, ao invés da decisão final ser tomada com base no Parecer Técnico, o gestor já apresenta para o técnico a forma como o processo deverá ser conduzido.

Durante a pesquisa desenvolvida por Santos et al (2018-2019) sobre o processo de descentralização do licenciamento no Rio Grande do Sul, muitos técnicos dos órgãos ambientais municipais relataram que já tiveram alguma dificuldade com relação à pressão política e/ou empresarial durante os processos de licenciamento.

Ainda em relação aos municípios, Souza e Zuben, (2012 p. 38) ressaltam que os chefes dos poderes Executivos locais têm o péssimo hábito de interferir diretamente na aprovação do licenciamento e de eventuais fiscalizações com o objetivo de aprovar determinados empreendimentos que possam gerar arrecadações diversas de interesse da municipalidade.

Sobre o licenciamento federal, Hafner (2017) menciona que pressões políticas internas e a responsabilidade direta dos analistas que frequentemente são intimados pelo Ministério Público são responsáveis pela grande rotatividade no quadro pessoal dos órgãos ambientais, haja vista que, nas palavras da autora:

Por pressão política que extrapola a análise técnica, com alguma frequência ocorre a divergência da base técnica que faz a análise dos estudos com os dirigentes dos órgãos, fazendo com que decisões sobre o processo de licenciamento sejam tomadas em contrariedade às sugestões pelos técnicos (HAFNER, 2017 p. 57).

Além disso, retomando a discussão sobre a avaliação de desempenho dos critérios feita no item “f”, dos 6 técnicos que responderam que o trabalho em equipe é nada ou *pouco eficiente*, 5 também julgaram o bom relacionamento entre posições hierárquicas como sendo pouco eficiente. Por fim, destes mesmos 6 respondentes, 5 consideraram, ainda, que as tomadas de decisão dos cargos de chefia são *mais políticas*.

Assim, podemos constatar que a forma como os técnicos percebem o viés político nas tomadas de decisão pode afetar o relacionamento entre posições hierárquicas, caso a decisão superior contrarie a forma como o técnico responsável vinha conduzindo o processo. Essa quebra nos procedimentos pode dificultar, inclusive, o trabalho em equipe caso haja discordância quanto à decisão gerada a partir de ideologias partidárias e, conseqüentemente, influenciar diretamente a eficiência do licenciamento.

Por conseguinte, estipular uma padronização de ações que, inclusive, considere as urgências políticas, delimitando o campo de atuação deste tipo de

influência, poderia trazer benefícios para toda a equipe haja vista que, a partir da transparência de decisões, todos buscariam, juntos, a melhor forma de gerir as exceções.

g) Uso de dados gerados a partir do licenciamento no planejamento estratégico de políticas ambientais

O que se buscou entender aqui é se as informações geradas nos processos de licenciamento (dados de fauna e flora, análises da qualidade hídrica do lençol freático, distribuição de atividades pelo território, pontos de possível contaminação, entre outros diversos) são utilizadas, de alguma forma, no planejamento estratégico de políticas locais em prol do incremento da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável.

Quanto aos gestores, apenas 1 afirmou que as informações geradas no licenciamento são utilizadas no planejamento estratégico de políticas ambientais, sendo que os outros 2 disseram que não (Figura 27).

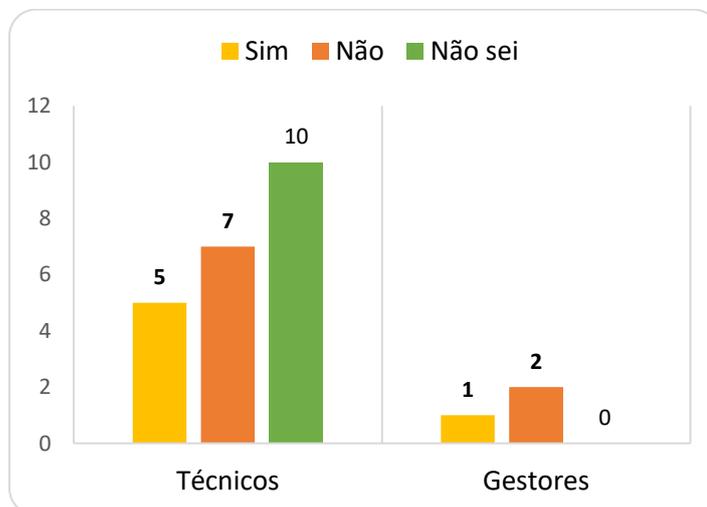


Figura 27: Uso de dados gerados a partir do licenciamento no planejamento estratégico de políticas ambientais

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Dos 22 técnicos entrevistados, 5 asseguraram que os dados são utilizados, 7 disseram que não e 10 informaram não saber.

O fato de a maioria dos técnicos ter respondido não saber se há, ou não, programas de gestão e planejamento de políticas ambientais, retrata a compartimentalização dos órgãos públicos, que acabam por desconectar as peças

chave para a formação de uma gestão eficiente. Ao invés de terem uma visão do todo, os técnicos acabam vivenciando apenas as suas tarefas diárias em um universo muito inferior ao seu potencial de ação.

Outrossim, essas informações poderiam ser utilizadas para compor um banco de dados cujo mapeamento serviria de suporte para as tomadas de decisão relativas aos processos, identificando áreas mais sensíveis que merecem destaque ou que já tenham sofrido muitas agressões e que devem ser resguardadas.

Este banco de dados poderia ser gerido em conjunto com o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), gerando informações sobre o comportamento dos ambientes previamente categorizados pelo ZEE.

Ao se falar em políticas públicas, é necessário entender que, dentro de um determinado contexto marcado por um momento no tempo, o governo tem poder político para tomar decisões, as quais seguem os padrões de preferência e interesse de diferentes atores. Em um governo democrático, tais preferências são negociadas, sendo que a representatividade nas decisões depende da sua capacidade de influência sobre os tomadores de decisões (DO CARMO; SILVA, 2013 p. 4).

Assim, a partir dos resultados observados nesta questão, supõem-se que o licenciamento ambiental ainda não tem alcançado destaque nas organizações governamentais a ponto de influenciar nas políticas públicas de uma forma mais concreta.

h) Percepção do gestor quanto à Valorização do Licenciamento Ambiental como Plano de governo

Quanto à valorização do licenciamento ambiental dentro do plano de governo do qual o gestor faz parte, de um total de três respostas obtidas para esta categoria, dois respondentes informaram que sim, o licenciamento é visto como uma ferramenta de gestão e proteção da qualidade ambiental.

No entanto, o terceiro respondente ponderou que embora não seja considerado somente como uma etapa burocrática, seus resultados são subutilizados na gestão da qualidade ambiental;

Quando comparamos estes resultados com a utilização dos dados originados a partir dos processos de licenciamento, anteriormente discutido no item “g”, observa-se que dos 2 gestores que afirmaram que o licenciamento é/era visto como uma

ferramenta de gestão e proteção da qualidade ambiental, um respondeu que os dados gerados são/eram, de fato, utilizados para compor estratégias de gestão, confirmando, assim, o papel de ferramenta estratégica dos procedimentos ambientais.

No entanto, o segundo gestor, embora tenha dito que o licenciamento é/era considerado como uma ferramenta, afirmou que os seus dados não são/eram utilizados para compor as referidas estratégias de gestão.

Por fim, o terceiro gestor que informou que, embora não seja considerado somente como uma etapa burocrática, seus resultados são subutilizados, confirmou a sua percepção quando afirmou que os dados gerados a partir do licenciamento não são utilizados para planejar estratégias de planos de governo no âmbito ambiental.

Percebe-se, portanto, que o licenciamento ambiental pode e deve ser visto como uma ferramenta relevante para compor estratégias de gestão dos recursos naturais, importantes para garantir a sadia qualidade de vida das pessoas. Ademais, quando isolados, os dados gerados no licenciamento apresentam importância apenas para a análise daquela atividade, de forma pontual. Entretanto, quando organizados de forma lógica e concatenada, podem prover uma visão macro do ambiente pelo qual o órgão ambiental é responsável, agregando, inclusive, maior eficácia sobre a gestão prática e equilibrada do desenvolvimento econômico, social e ambiental de uma sociedade.

Neste sentido, DO CARMO e SILVA (2013) manifestam que “o aperfeiçoamento do processo de AIA deveria se pautar em uma avaliação técnica permanente que permitisse uma maior agilidade sem deixar de atingir seus objetivos primordiais”. Portanto, se o licenciamento ambiental fosse inserido como um eixo de destaque nos planos de governo, poderiam orientar muitas decisões pautadas em informações reais e atualizadas, as quais são originadas a partir dos processos administrativos e das análises técnicas, resultando em uma política ambiental com embasamento técnico e prático dos territórios.

i) Avaliação de desempenho do licenciamento ambiental

No final, ainda foi questionado sobre se há alguma forma de avaliação de desempenho e eficiência do licenciamento ambiental no local em que gestores e técnicos trabalham.

Em resposta, 2 gestores informaram que não há, no local em que trabalham/trabalhavam, nenhuma forma de avaliação de desempenho e eficiência do licenciamento ambiental, sendo que 1 manifesta que *“de forma direta não há, porém existe controle das atividades realizadas pelos técnicos que enviam relatórios de atividades mensalmente”* os quais, indiretamente, poderiam servir como uma forma de avaliação.

Dos 22 técnicos que responderam a esta questão, 11 disseram não haver nenhuma forma de avaliação no local em que trabalham/trabalhavam, sendo que 2 informaram não saber.

Através da opção “Outro”, nove técnicos disseram haver, no local em que trabalham, alguma forma de avaliação, sendo que 2 deles se referiram à existência de “metas de trabalho” e outros 2 à “Produtividade”. No entanto, se estas metas são apenas individuais, tendem mais para uma avaliação do técnico com objetivo de promover o fluxo de processos, ao invés de avaliar a eficiência do licenciamento como um todo.

Um dos técnicos entrevistados menciona que, para avaliar a eficiência do licenciamento, há apenas a observação do andamento dos procedimentos, a qual é extremamente subjetiva para representar uma avaliação propriamente dita.

Outro respondente também mencionou que existe um controle mensal de metas e indicadores para cada setor, havendo metas de grupo e individuais, que contemplam o número de processos de licenciamento analisados, empreendimentos fiscalizados e denúncias atendidas. Além disso, também informou sobre a existência de uma política de valorização pela produção de trabalhos extras, como a participação em grupos de trabalho, multiplicação e divulgação de conhecimento.

Entretanto, estes métodos apenas servem para impulsionar a eficiência administrativa, deixando de lado a capacidade destes procedimentos em, efetivamente, protegerem o meio ambiente. Destaca-se, portanto, que de nada valem as metas de trabalho, se não apresentarem um objetivo final a ser alcançado que atue como um indicador do sucesso ou insucesso da estratégia de gestão posta em prática.

Ademais, um técnico trouxe a “fiscalização” como forma de avaliar a eficiência do licenciamento ambiental. De certa forma, a fiscalização pode ser considerada como uma maneira de julgar se tudo o que foi exposto pelo

empreendedor em projetos e Laudos realmente condiz com a realidade, bem como de comprovar que as observações feitas na licença ambiental, na forma de condicionantes, são condizentes com as necessidades dos empreendimentos. No entanto, novamente chama-se a atenção para o fato de que se as fiscalizações não tiverem um objetivo mais abrangente, com uma visão estratégica da sua atuação de forma que as informações geradas durante as ações fiscalizatórias sejam utilizadas para compor um pensamento sistêmico sobre a eficiência do licenciamento, tratar-se-á apenas de ação isolada que diz respeito unicamente a empresa fiscalizada e ao fiscal que a executa.

Por fim, um entrevistado se referiu a existência, no local em que trabalhava, de “*Políticas Públicas Municipais*”. Caso essas políticas públicas se utilizem dos dados⁷ oriundos das Unidades de Licenciamento e Fiscalização para a sua formulação, bem como englobem indicadores de qualidade, que percebam a efetividade de suas ações, poderiam, sim, representar uma das formas de avaliação da eficiência, baseada na prática de ações.

O direcionamento destas respostas leva ao pensamento de que o licenciamento ambiental é composto por uma série de procedimentos administrativos concatenados que resultam na emissão de um documento cujo objetivo é autorizar a instalação/operação de uma atividade considerada potencialmente poluidora a ser desenvolvida em um determinado local, de forma que o meio ambiente e, conseqüentemente, a qualidade de vida de todos seja assegurada.

A partir de uma visão macro destes procedimentos, é possível perceber que o licenciamento apresenta diversos atores que se movem em circunstâncias interdependentes, ou seja, as ações de uns afetam o desempenho de outros e assim sucessivamente, ao passo que o sucesso é resultado da interação perfeita entre todos os envolvidos.

Neste sentido, para que uma gestão eficiente dos procedimentos administrativos seja implementada, é necessário avaliar o cenário em que o órgão ambiental está inserido (político, comunidade, etc.), entender o papel dos atores que

⁷ O uso de dados gerados a partir do licenciamento no planejamento estratégico de políticas ambientais foi discutido no item “g”.

atuam neste contexto (para que seja identificada a parcela de responsabilidade de cada um), bem como observar quais dessas partes impactam e quais são impactadas, de forma a entender a dinâmica do sistema como um todo.

Dessa forma, além de se identificar o papel que cada um executa com vistas a qualificar o seu desempenho, também pode-se avaliar os impactos das consequências dessa atuação, sejam elas negativas ou positivas, para que sejam, sobretudo, evitadas atuações prejudiciais ao sistema como um todo.

Portanto, quando executadas de forma individual, as informações previamente discutidas não representam uma forma efetiva de avaliação da eficiência do licenciamento ambiental. Entretanto, se fosse possível colocá-las em prática de forma organizada em que todas estivessem conectadas a partir de um objetivo comum, poder-se-ia ter implementada uma das melhores formas de perceber e, portanto, avaliar a eficiência do licenciamento.

4.3. Questões direcionadas para o grupo Parte Privada composto por Consultores e Empreendedores:

Na sequência, são apresentadas algumas questões direcionadas exclusivamente para a realidade de quem busca o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, junto aos órgãos ambientais.

a) Porte e Potencial Poluidor dos empreendimentos:

Foi questionado aos empreendedores qual o porte e o potencial poluidor da sua atividade, com o intuito de entender a complexidade da empresa e, portanto, dos procedimentos de Licenciamento adotados pelos órgãos ambientais que, conseqüentemente, influenciaram nas respostas deste grupo.

Conforme demonstrado na Figura 28, dos quatro respondentes do grupo de empreendedores, 3 informaram que as suas atividades foram classificadas como Potencial Poluidor Alto e Porte Grande. Um mesmo respondente informou duas classificações: Porte Mínimo e Potencial Poluidor Médio; e Porte Pequeno e Potencial Poluidor Baixo.

		PORTE				
		Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
POTENCIAL POLUIDOR	Baixo	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Médio	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Alto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Figura 28: Porte e Potencial Poluidor dos empreendimentos
 FONTE: Elaborado pela autora, 2020.

Quando questionados, em seguida, se concordavam com esta classificação, os três empreendedores cujo porte de suas empresas foi classificado como Potencial Poluidor Alto e Porte Grande disseram que não concordam com o Potencial Poluidor instituído para a atividade que desenvolvem. Já o empreendedor que apresentou as duas respostas restantes afirmou não concordar com o porte nem, tampouco, com o Potencial poluidor.

Cabe explicar que, uma vez definida a tipologia da atividade que será licenciada, deverá se proceder à correta Classificação de Porte e Potencial Poluidor, a qual é instituída através de Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA ou ainda, de forma suplementar, dos Conselhos Municipais de Meio ambiente. Para cada atividade, existe determinado um Potencial Poluidor, sendo que o Porte pode variar conforme a área útil do empreendimento. Portanto, não há o que se discutir sobre alterações caso a caso durante a abertura dos processos de licenciamento junto aos órgãos ambientais.

No entanto, o rigor com que estes processos serão conduzidos não deve ser decidido somente a partir desta classificação, mas de uma análise técnica criteriosa da atividade e do projeto proposto, bem como do local em que se pretende instalar. Por exemplo, só o fato de o empreendimento ser classificado como Porte excepcional e Potencial Poluidor alto não o direciona, de forma automática, para um processo complexo de EIA-RIMA. Antes é necessário entender a atividade a ser desenvolvida, bem como conhecer o local em que se pretende instalar e/ ou operar para, então, definir se há, de fato, um alto potencial de degradação do meio ambiente. A partir disso, é que o direcionamento do processo deve ser formulado.

Na visão da classe empreendedora, uma classificação equivocada pode acabar gerando um processo mais complexo do que a atividade requer ou, ainda pior, a simplificação dos procedimentos para atividades que realmente apresentam um potencial ofensivo ao meio ambiente. Assim, já de início, se cria uma animosidade entre as partes levando o empreendedor a não aceitar o que lhe está sendo imposto por considerar injusto e, em contrapartida, induzindo o órgão ambiental ao uso de instrumentos de imposição coercitiva.

Sobre o assunto, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS (2020) sugere, como solução, *“a definição de modalidades diferenciadas de licenciamento que sejam aplicáveis às diversas classificações das atividades, possibilitando a simplificação de procedimentos e a redução das fases do processo de licenciamento”*, no entanto somente para determinados empreendimentos comprovadamente como de baixo potencial ofensivo.

Se, de outra forma, o processo como um todo fosse mais participativo, incluindo ambas as partes (licenciado e licenciador) na delimitação inicial de condução dos procedimentos, haveria, talvez, a criação de um vínculo, onde todos se veriam como parceiros em busca do resultado final ideal que compatibilize a atividade com o mínimo impacto sobre o meio ambiente.

Outro conflito levantado pelos empreendedores contra a classificação de porte e potencial poluidor é que o valor a ser pago pelo licenciamento ambiental varia conforme a classificação da atividade, ou seja, quanto maior e mais ofensivo, igualmente maior será o valor a ser investido na sua regularização (CNI, 2019).

Ademais, essa discordância pode ter origem na insatisfação com os serviços prestados pelos órgãos ambientais, principalmente nos quesitos “Tempo de análise dos processos administrativos” e “Formulação de condicionantes” os quais foram considerados por todos como dois dos critérios mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental, quando executados de forma satisfatória e, para os quais o desempenho dos órgãos ambientais foi classificado como ineficiente.⁸

b) Condução dos processos de Licenciamento:

⁸ A apresentação destes resultados bem como a discussão sobre as respostas foi realizada no item 4.1, subitens “e” e “f” deste capítulo.

Sobre quem conduziu o processo de licenciamento, foi questionado aos empreendedores se foi alguém da própria empresa ou uma consultoria contratada. Se esperava entender a visão do Empreendedor referente ao desempenho da consultoria contratada. No entanto, os quatro empreendedores responderam que o licenciamento de suas atividades foi conduzido, perante os órgãos ambientais, por funcionários da própria empresa, não sendo necessária a contratação de uma consultoria ambiental.

c) Documentos exigidos para solicitar o Licenciamento Ambiental:

Quanto aos documentos exigidos para solicitar o licenciamento ambiental, foi questionado aos empreendedores e consultores se são condizentes com a atividade que se quer licenciar.

Na Figura 29, observa-se, no gráfico (a), as respostas de empreendedores e de consultores sobre os documentos exigidos, representadas de forma individualizada. Já em (b) consta reproduzido o resultado do somatório de todas as respostas permitindo visualizar a percepção geral dos representantes do Grupo Privado sobre a questão.

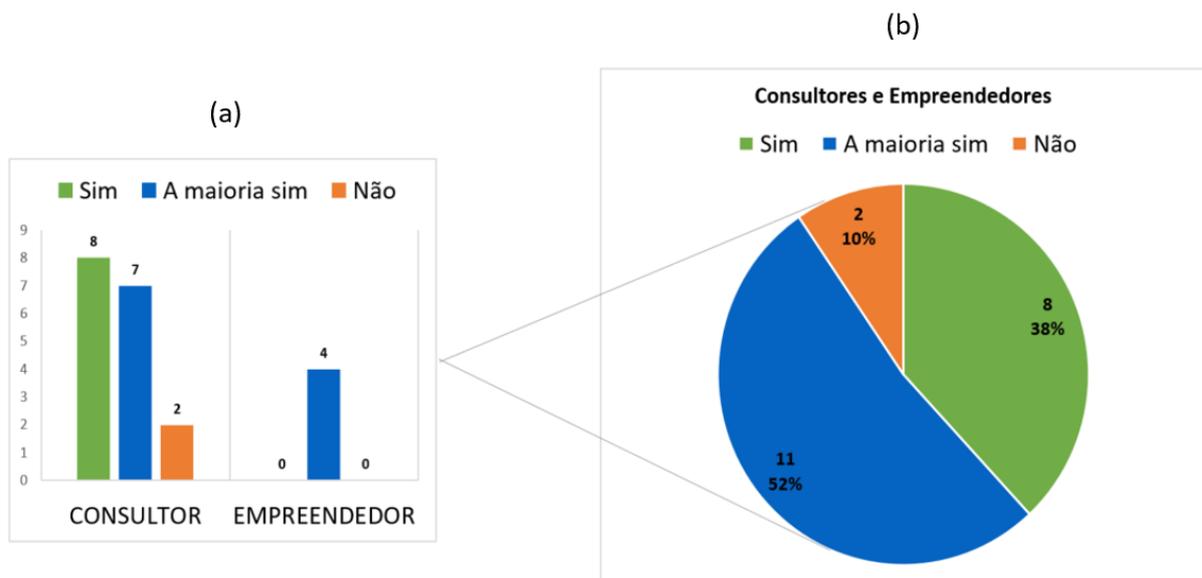


Figura 29: Em (a), Resposta de Empreendedores e de Consultores sobre os documentos exigidos e, em (b) o somatório de todas as respostas
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Com relação aos Consultores, o gráfico (a) mostra que 8 entendem que toda a documentação que foi solicitada é importante para caracterizar as atividades, enquanto 7 disseram que a maioria sim, porém alguns documentos não são condizentes com o licenciamento ambiental. Por fim, 2 consultores manifestaram, na opção “Outro”, que a maioria dos documentos solicitados não é condizente com a atividade que se quer licenciar, constituindo um *checklist* desnecessário que não agrega informações importantes das atividades ao processo de licenciamento ambiental.

Quando questionados sobre quais documentos poderiam ser desconsiderados, um respondente manifestou que documentos que são solicitados por mera formalidade, como as declarações de prefeituras as quais, na opinião do respondente, não tem planos diretores ou zoneamentos para embasar tais manifestações em informações realmente válidas ao processo de licenciamento.

Também foi mencionado que os mesmos assuntos são solicitados em diferentes itens dos termos de referência, obrigando a uma repetição de informações. Além disso, faz menção à desorganização dos órgãos ambientais que solicitam estudos que não são realmente utilizados para embasar a decisão, haja vista que em fases posteriores são solicitadas complementações que já foram apresentadas anteriormente nos referidos estudos.

Quanto aos 2 respondentes que entendem que a maioria dos documentos solicitados não é necessária, um manifestou que “Vários” documentos deveriam ser desconsiderados, enquanto o segundo se referiu aos “*documentos que não dizem respeito à parte ambiental*”.

Sobre as respostas acima descritas, pode-se inferir que uma avaliação mais detalhada de toda a documentação solicitada se faz necessária.

A realidade dos órgãos públicos é que, embora todos os departamentos e secretarias que compõem o serviço público sejam peças de uma única administração, acabam atuando de forma independente, como se assim o fossem. Diante disso, uma melhor gestão do organograma dos entes federados poderia ajudar a identificar as conexões entre Secretarias e departamentos, com vistas a agilizar o fluxo de informações, de forma que o empreendedor não precisasse apresentar os mesmos documentos para Secretarias diferentes, as quais compõem, juntas, o caminho necessário para a obtenção da liberação de sua atividade.

Ademais, volta-se à discussão de que os empreendedores se encontram apenas como expectadores deste processo e, quando não entendem toda a linha de raciocínio a ser seguida, acabam desconsiderando a importância de alguns passos imprescindíveis para a obtenção de sua licença. Novamente, pode-se constatar outra divergência entre órgão ambiental e os que buscam pelo licenciamento de suas atividades.

Assim, conclui-se que a delimitação bilateral de condução dos processos poderia sanar tais problemáticas. Além disso, uma avaliação rigorosa da documentação solicitada, trazendo transparência e embasamento sobre a sua importância em compor o processo pode ser o fator decisivo para a aceitação de seu cumprimento. Também há de ser considerado que a visão negativa dos empreendedores sobre algumas solicitações pode fazer sentido, devendo ser aberto espaço para que o outro lado também apresente seus argumentos, os quais podem e devem ser considerados pelos gestores públicos no momento de repensar sobre os procedimentos adotados.

Este inventário das solicitações poderia, inclusive, dar origem a um documento a ser disponibilizado para os empreendedores e consultores, demonstrando a importância de cada ato, além de objetivar instituir a transparência de ações e, portanto, entendimento e aceitação.

d) Problemas enfrentados pelos consultores e empreendedores durante o licenciamento ambiental

Os empreendedores e consultores foram convidados a identificar quais problemas enfrentam com mais frequência durante o procedimento de regularização da sua atividade econômica.

De acordo os resultados observados na Figura 30, tanto empreendedores, quanto consultores afirmaram já terem se deparado com todos os problemas citados na referida questão durante os processos de licenciamento.

Para Consultores, os problemas que foram mais referenciados são *Dificuldade em juntar toda a documentação*, seguido por *Alto custo para preparar os estudos e projetos solicitados*. Ainda, um consultor se utilizou da opção “Outro” para informar que o problema que enfrentou foi a *“Falta de padrão nos requisitos definidos”*.

Da mesma forma, Empreendedores também consideraram a *Dificuldade em juntar toda a documentação*, como sendo o principal problema. No entanto, em segundo lugar, aparece o *Alto custo dos investimentos necessários para promover a regularização da estrutura de operação, conforme orientações dos órgãos ambientais*, sobre as quais nem sempre o grupo Privado concorda.

Novamente percebe-se, aqui, a necessidade de se promover uma avaliação mais criteriosa dos documentos e estudos que são solicitados durante um processo de licenciamento. Corrobora, portanto, com a conclusão a que se chegou na discussão do item 4.3, subitem “c”⁹, pois além de acharem que muitos documentos solicitados são, na verdade, desnecessários, ainda representam um alto custo às empresas, o qual acaba sendo considerado como uma falta de razoabilidade governamental que determina a ordem para cumprir sem, no entanto, ouvir as demandas dos empreendedores.

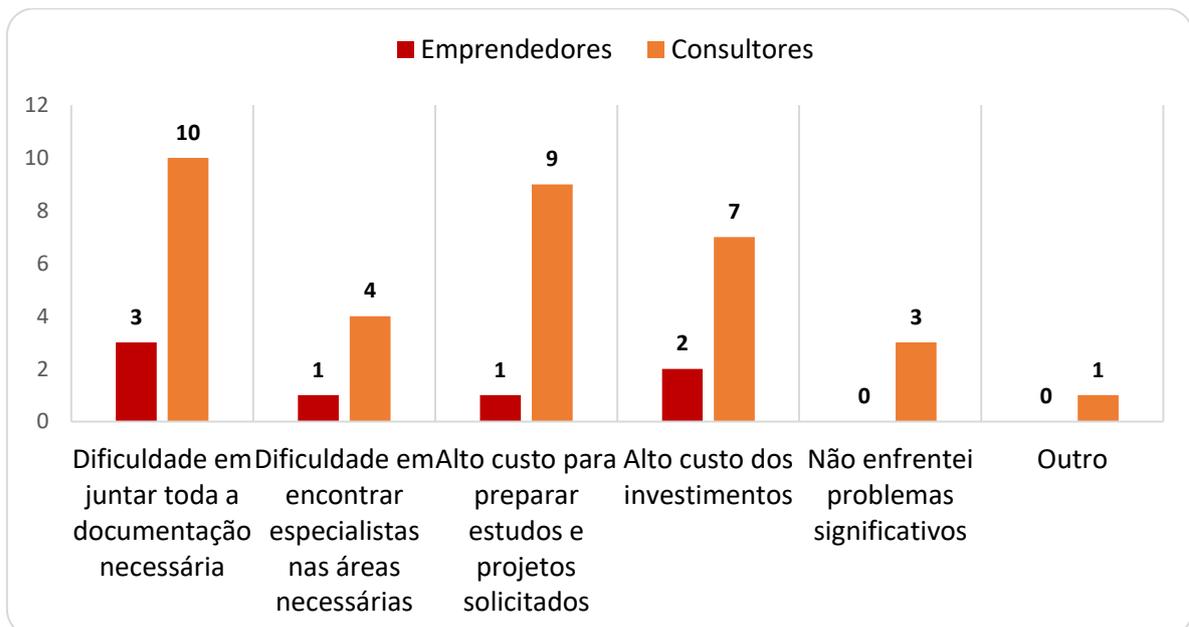


Figura 30: Problemas enfrentados pelos consultores e empreendedores durante o licenciamento ambiental

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

e) Uso da Influência Política para agilizar a emissão de Licença

⁹ O item 4.3, subitem (c) se refere aos Documentos exigidos para solicitar o licenciamento ambiental.

Foi questionado aos empreendedores e consultores se já tiveram que recorrer à influência política para agilizar a emissão de uma licença ambiental.

Sobre a necessidade de recorrer à influência política (Figura 31), 7 Consultores e 2 Empreendedores disseram já terem se utilizado deste recurso para agilizar a emissão de uma licença. De outro lado, 10 consultores e 2 empreendedores disseram que não foi necessário.

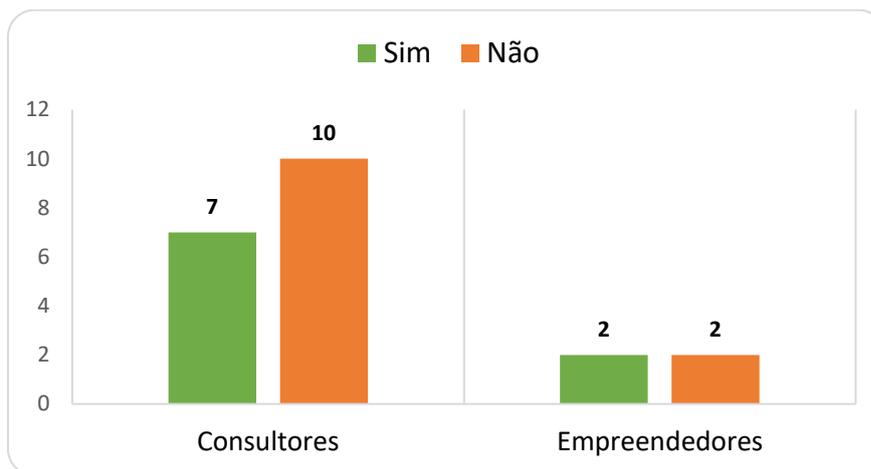


Figura 31: Uso da Influência Política, por parte de empreendedores e consultores para agilizar a emissão de Licenças

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

A necessidade de recorrer à política para agilizar uma licença pode apresentar três explicações. Uma seria a morosidade do órgão público em analisar o processo e deferir sua decisão, seja em razão de falta de estrutura, falta de técnicos ou, ainda, pendências não atendidas por parte do empreendedor. E, daqui, volta-se novamente para a mesma discussão sobre documentos exigidos e protocolos a serem seguidos. No momento em que o empreendedor não concorda com a documentação e acredita ser um abuso dos técnicos a sua solicitação, acaba recorrendo aos postos hierárquicos acima de quem analisa o seu processo, passando pelos gestores e terminando nos gabinetes de prefeitos e governadores.

Outra seria com a intenção de burlar a ordem com que os processos são analisados, forçando que um processo recente seja analisado antes de outro que foi protocolado há mais tempo. Este tipo de urgência é sempre justificado pela necessidade de não perder o investimento, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. Por fim, a última e mais preocupante, retrata a pressão para a aprovação de projetos inviáveis à compatibilização da proteção ambiental.

No entanto, ao invés de averiguar em que ponto o sistema está fracassando com aquele empreendedor, na tentativa de corrigir a falha identificada de forma a

tornar o procedimento mais eficiente para todos, acaba demandando uma ordem *top-down* para que apenas aquele problema pontual seja solucionado.

Merece destaque que, por vezes, a necessidade de adequações na ordem de análise ou na forma de conduzir o processo é justificada pelos empreendedores e aceita pela equipe técnica. Contudo, esta deve ser a exceção e não a regra.

f) Condicionantes compatíveis com a atividade desenvolvida

Uma vez tendo sido emitida a Licença Ambiental requerida, foi questionado a Empreendedores e Consultores se as condicionantes presentes na referida licença eram compatíveis com a atividade desenvolvida.

Os empreendedores ficaram divididos, pois 2 disseram que a maioria das condicionantes presentes na Licença emitida não se referiam a sua atividade e os outros 2 informaram que a maioria era compatível.

Por sua vez, dos 17 consultores que responderam a esta questão, 13 disseram que as condicionantes são compatíveis e 4 informaram que não.

Na avaliação de empreendedores e Consultores, o critério formulação de Condicionantes foi o terceiro mais votado em nível de importância, conforme demonstrado no item 4.1 subitem “g”¹⁰, anteriormente discutido. Com relação ao desempenho deste critério, item 4.1 subitem “f”¹¹, empreendedores e Consultores o consideraram majoritariamente pouco eficiente.

Assim constata-se que, embora a maioria das condicionantes seja compatível com a atividade, ainda carecem de um aperfeiçoamento com vistas a torná-las mais eficientes para que sejam capazes de, efetivamente, proteger o meio ambiente.

Outrossim, reforça-se a relevância deste procedimento tendo em conta que as condicionantes representam um resumo de tudo o que foi avaliado durante o processo de licenciamento e deve considerar os pontos mais importantes levando em consideração os impactos que se quer evitar e/ou minimizar. Portanto, uma equipe

¹⁰ O item 4.1 subitem “g” se refere à identificação dos critérios considerados como mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental.

¹¹ O item 4.1.5 subitem “f” se refere à Avaliação de desempenho dos órgãos ambientais, segundo uma lista de critérios pré-definida.

qualificada e segura de suas decisões tende a emitir condicionantes mais objetivas e assertivas.

Assim, seguindo a conclusão do Item 4.1 subitem “h”¹², investir em capacitações que reforcem os conhecimentos técnicos, mas, sobretudo, permitam um entendimento amplo da operação das atividades pode ser fator determinante na busca pela eficiência.

g) Fiscalização:

Foi questionado aos Consultores e Empreendedores se, após emitida a Licença, o empreendimento foi fiscalizado pelo órgão ambiental com o objetivo de avaliar o cumprimento das condicionantes.

Observa-se na Figura 32 que todos os empreendedores informaram que as atividades foram fiscalizadas, pelo menos, uma vez por ano.

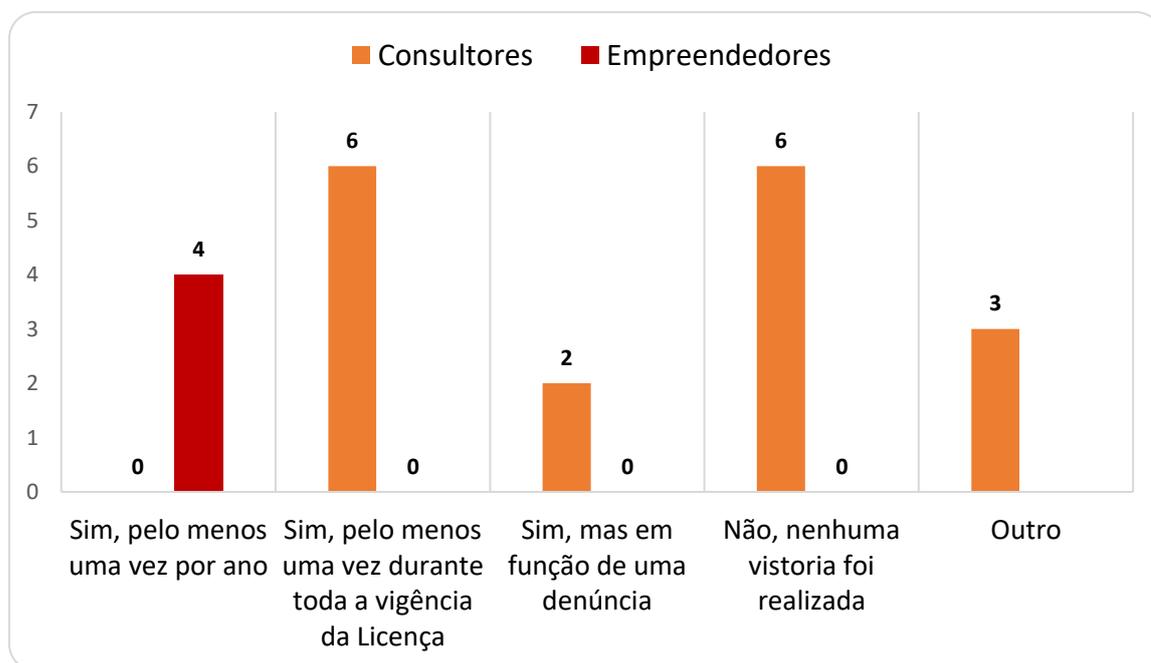


Figura 32: Fiscalização do empreendimento após emissão da Licença ambiental
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

¹² Item 4.1 subitem “h” se refere à tendência dos procedimentos adotados pelos órgãos ambientais em serem mais burocráticos ou mais técnicos.

Já, dos 17 consultores que responderam aos questionários, 8 disseram que os empreendimentos que eles representam foram fiscalizados, sendo que 6 afirmaram que, pelo menos, uma vez durante a vigência da licença e 2 informaram que houve fiscalização, mas em função de uma denúncia.

Em contrapartida, outros 6 consultores disseram que nenhuma vistoria foi realizada após a emissão da licença ambiental. Ademais, 3 respondentes se utilizaram da opção “Outro” para informar que apenas em alguns casos houve fiscalização, sendo que em determinados momentos o empreendedor é muito fiscalizado e em outros nem tanto, não havendo um padrão.

Conforme apresentado no item 4.1 subitem “f”, o Critério Fiscalização foi considerado, por gestores e Técnicos, como sendo um dos mais importante para garantir a eficiência do licenciamento e cujo desempenho foi classificado, por estes dois grupos, como sendo majoritariamente eficiente.

De outro lado, Empreendedores e Consultores o classificaram em quarto lugar de importância. Já sobre o seu desempenho, este grupo dividiu opiniões entre Eficiente, Pouco Eficiente e Nada Eficiente, sendo que a maioria das opiniões convergem para uma percepção negativa de seu desempenho.

Portanto, mesmo que Gestores e Técnicos considerem o desempenho dos órgãos ambientais, para este critério, como eficiente, as demais respostas demonstram que há a necessidade de aperfeiçoamento das ações de fiscalização.

A discussão realizada no item 4.2 subitem “i” sobre a avaliação de desempenho do licenciamento, trouxe a possibilidade de a Fiscalização ser considerada como uma forma de avaliar os procedimentos administrativos na prática, dada a importância que tal ação representa em todo o sistema ambiental. No entanto, para ser efetiva, deve ser baseada em um planejamento estratégico, caso contrário, apenas os empreendimentos que já estão ligados ao licenciamento são fiscalizados, deixando os que operam na ilegalidade livres para seguirem infringindo as normativas legais que garantem a proteção ambiental.

4.4. Questões Abertas através das quais os entrevistados foram convidados a discorrer sobre suas percepções

a) Sugestões sobre melhorias a serem implementadas nos procedimentos administrativos:

Todos os grupos foram questionados sobre qual a principal mudança que deveria ser implementada nos procedimentos administrativos adotados pelos órgãos ambientais com vistas a aperfeiçoar o licenciamento.

A maioria dos comentários registrados trazem assuntos que permeiam pelos resultados obtidos com os questionários, demonstrando que os respondentes mantiveram uma coerência de pensamento durante as suas respostas.

Com já discutido em vários momentos anteriores, a transparência de informações é fator decisivo para o sucesso dos procedimentos impostos pelo licenciamento. A existência de uma plataforma digital que permita a virtualização dos processos pode, além de auxiliar na formatação e divulgação de dados, ainda agilizar a análise técnica, pois mais de um técnico pode estudar o processo ao mesmo tempo, enquanto o físico deve circular um por vez.

Também se falou sobre a estruturação e padronização dos procedimentos que devem se basear, de forma preponderante, no conhecimento técnico. Para tanto, a capacitação da equipe multidisciplinar é fator indispensável, devendo prover uma visão sistêmica sobre o licenciamento que contemple, além do conhecimento técnico, as atividades licenciadas e, inclusive, a matéria jurídica.

Foi considerado importante que o órgão ambiental promova capacitações para as empresas de consultoria, de forma a garantir uma melhor qualidade dos estudos entregues, além de um trabalho mais atuante de educação ambiental junto a população

Além disso, fazer com que os dados gerados através dos processos de licenciamento sejam utilizados para compor um plano de gestão ambiental. Desta forma, além de cumprir com as condicionantes que lhe são demandadas, os empreendedores se veem parte de algo mais amplo com resultados práticos para a sociedade.

Sobre a fiscalização, concluiu-se que é a parte prática do licenciamento, imprescindível para o seu sucesso. No entanto, é justamente o ponto que recebeu mais críticas quanto à sua eficiência.

Foi sugerida a implementação de alguma forma de incentivo para aqueles que apresentam uma conduta ambientalmente adequada e de punição para aqueles descomprometidos que tentam burlar a norma. Desta forma, o processo de

regularização ambiental se tornaria mais justo, haja vista o grande investimento que o licenciamento representa na receita das empresas.

Em síntese, todas as sugestões de mudança que, na opinião dos entrevistados, deveriam ser implementadas nos procedimentos administrativos adotados pelos órgãos ambientais visando aperfeiçoar o licenciamento, são pertinentes e devem receber atenção especial dos gestores públicos para garantir o aperfeiçoamento da gestão ambiental.

b) Comentários pertinentes à pesquisa sobre licenciamento ambiental:

Como última questão dos questionários, foi proposto um espaço para que os entrevistados se sentissem livres para explicar alguma resposta cujas alternativas não tenham expressado integralmente seus pensamentos ou para contribuir com comentários pertinentes à pesquisa que possa ajudar a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.

De certa forma, a maioria dos comentários registrados serviram para reafirmar posições já mencionadas durante os questionários, como a importância de avaliar o desempenho dos órgãos ambientais, a relevância do controle de condicionantes e da fiscalização como parte prática do licenciamento, bem como a necessidade de capacitação contínua dos técnicos.

No entanto, um respondente chama a atenção para o desequilíbrio funcional dentro das equipes responsáveis pelo licenciamento, em que uns são altamente qualificados e outros apresentam significativas deficiências técnicas. Na percepção do interlocutor, essa situação acaba prejudicando a avaliação dos processos e apenas terá solução a partir de uma avaliação gerencial, haja vista que “*poucos técnicos se insurgem contra colegas improdutivos, em razão do corporativismo vigente*”. Portanto, deve partir dos gestores a implementação de modelos capazes de avaliar essas desigualdades com o intuito de investir em capacitações específicas, de forma a equilibrar a capacidade técnica da equipe.

4.5. Questões direcionadas para a População

Enfim, há de ser ouvido o grupo cuja voz, neste contexto, pode ser considerada como de extrema relevância, haja vista que é o primeiro a sentir os reflexos da eficiência ou ineficácia do licenciamento ambiental: a população.

De início, percebemos o interesse da população pelo tema a julgar pelo maior número de respostas, quando comparado aos outros grupos. Dos 105 entrevistados que responderam aos questionários, 56% se refere à população, totalizando 59 respostas.

a) Faixa etária, escolaridade e estado em que mora:

O questionário teve início com perguntas que objetivaram conhecer o interlocutor, como faixa etária, escolaridade e estado em que mora (Tabela 35).

Tabela 35: Estatística da População

Estatística da População	
Faixa Etária	
Até 20 anos	2
De 21 a 40 anos	33
De 41 a 60 anos	13
Acima de 60	11
Escolaridade	
Não alfabetizado	0
Fundamental	0
Médio	6
Superior	25
Pós graduação	11
Estado	
Rio Grande do Sul	52
Rio Grande do Norte	1
São Paulo	6

FONTE: Elaborado pela autora, 2020.

Conforme podemos observar na Tabela 35, a maioria dos respondentes tem entre 21 e 40 anos e apresenta nível superior. Ademais, a maior representatividade de respostas é oriunda do Rio Grande do Sul.

b) Nível de preocupação em relação ao meio ambiente:

Através desta questão, o entrevistado foi convidado a refletir sobre a degradação ambiental, devendo indicar qual o seu nível de preocupação sobre o assunto, através da marcação de uma das alternativas propostas: (i) Muito preocupado(a); (ii) Preocupado(a); (iii) Pouco preocupado(a); e (iv) Indiferente.

Conforme apresentado no gráfico da Figura 33, a maioria dos respondentes se disse *preocupada* com o meio ambiente, enquanto os demais responderam que se sentem *Muito preocupados*.

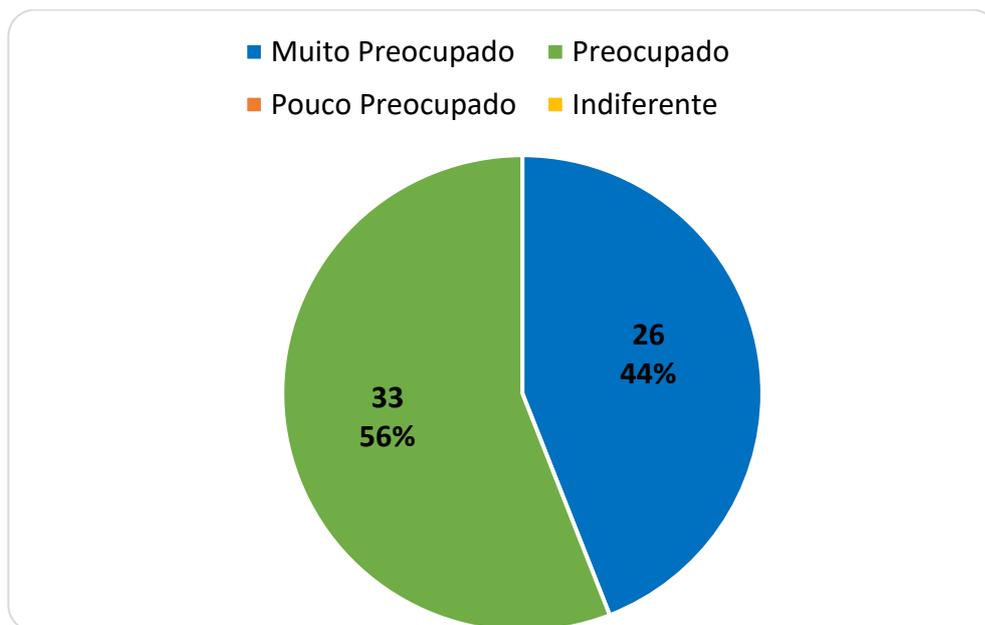


Figura 33: Nível de preocupação em relação ao meio ambiente
FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Importante destacar que nenhum dos entrevistados respondeu que não se preocupa com as questões ambientais, nem tampouco se disse indiferente, demonstrando que a população percebe que a degradação do meio ambiente é capaz de afetar a sua vida. Certamente que, por se tratar de um questionário online, o público que tinha o mínimo de interesse pela questão ambiental se sensibilizou com a proposta e se dispôs a responder as questões, enquanto que os desinteressados nem chegaram a responder os questionários. Portanto, este resultado já era esperado em função da única metodologia possível de se executar em tempos de distanciamento social.

c) Percepção do local em que vive:

Com o intuito de entender como o interlocutor enxerga o meio ambiente ao seu redor, foi questionado se percebe ou já percebeu alguma situação relacionada à degradação do meio ambiente no entorno do local onde vive e/ou trabalha, devendo indicar, na sequência, qual situação foi observada. Também se buscou averiguar qual o tipo de reação que a população está tendo quando observa alguma questão que lhe incomoda (Figura 34).

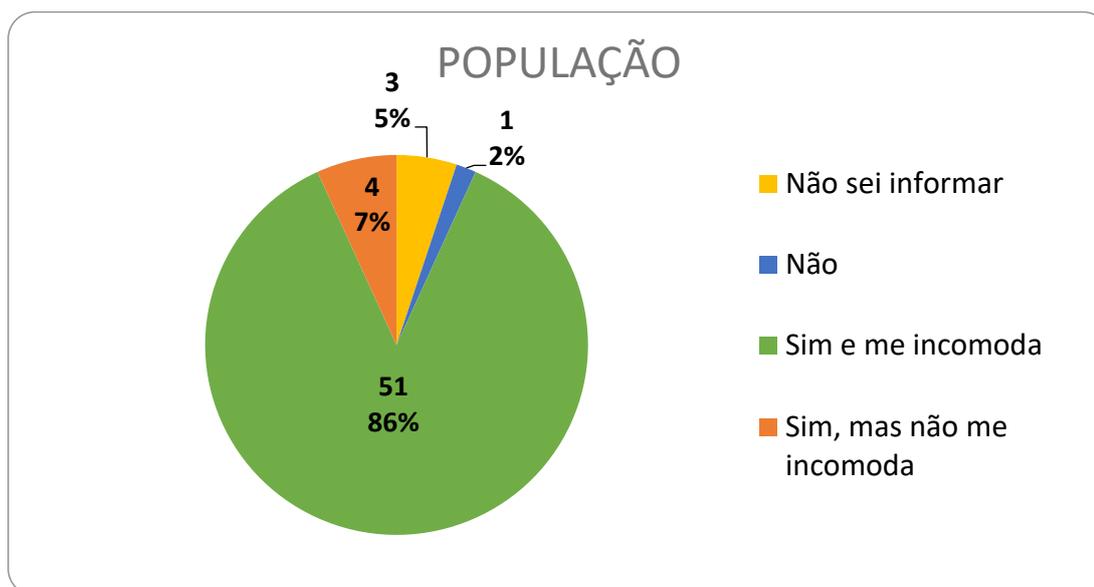


Figura 34: Observação de situação relacionada à degradação do meio ambiente
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Quando questionados sobre se já haviam presenciado alguma situação relacionada à degradação ambiental como emissão de ruído, desmatamento, contaminação das águas, do solo e/ou do ar, depósito irregular de resíduos, dentre outros, 1 entrevistado respondeu que não percebe nada e 3 informaram que, na verdade, não sabem se algo deste tipo acontece ao seu redor.

Já 7% dos entrevistados disseram que percebem, mas que o fato não chega a ser um incômodo. Dentre as situações observadas foram mencionadas a emissão de ruídos, o descarte irregular de resíduos, bem como a instalação de loteamento com supressão de área úmida.

No entanto, 86% dos respondentes disseram que sim, observam situações de degradação ambiental ocorrendo que lhes incomoda. Na Figura 35, apresentamos as principais situações observadas:



Figura 35: Situações de degradação ambiental observadas pela população que geram incômodo
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

O assunto mais mencionado nos comentários se refere à disposição irregular de resíduos, tanto em terrenos baldios quanto nas margens de rios. A poluição gerada pelos resíduos é difícil de ser controlada, pois se trata de uma agressão difusa ao meio ambiente, ou seja, de difícil identificação do transgressor. O descarte de resíduos gerados em empresas licenciadas é controlado a partir das condicionantes expressas na Licença ambiental que trazem a necessidade de comprovação da correta destinação.

Contudo, as demais fontes de poluição devem ser controladas pela ação da fiscalização ambiental, que tem dificuldades em realizar flagrantes passíveis de responsabilização. Neste caso, o envolvimento da comunidade é de extrema importância para auxiliar neste controle, seja ajudando na fiscalização do seu bairro ou impedindo que terrenos de sua propriedade se tornem foco de descarte irregular de resíduos.

Da mesma forma, a fonte primária de poluição dos cursos hídricos e a ocorrência de queimadas também são difíceis de serem identificados. Portanto, a presença destes sinais deve servir de alerta para a necessidade de intensificação da fiscalização ambiental contando, é claro, com o apoio da comunidade de entorno.

Com relação à falta de saneamento básico, com consequente emissão de efluente não tratado em rios, em se tratando de atividades passíveis de licenciamento, o órgão ambiental deve atuar de forma a coibir tal ação. Contudo, no que se refere à população em geral, a solução para este problema deve vir do poder público a partir de políticas públicas eficientes. Mais uma vez, neste caso, a população desempenha um papel preponderante na cobrança de que tais serviços lhe sejam colocados à disposição em troca dos impostos que são pagos.

Já os demais assuntos trazidos pela população como geração de ruído, degradação de áreas verdes urbanas para especulação imobiliária, desmatamento de

Áreas de Preservação Permanente, ou seja, às margens de rios e uso indiscriminado de agrotóxicos, representam uma falha nos procedimentos de licenciamento e de fiscalização, haja vista que as fontes causadoras deste tipo de impacto, geralmente, devem passar por licenciamento ou autorização do órgão ambiental.

Por fim, para quem respondeu que se incomoda com as ações de degradação observadas, foi questionado quais atitudes tomaram em relação aos aspectos que lhe causaram incômodo, ressaltando que o respondente poderia selecionar mais de uma situação, além de se utilizar da opção “Outro” para indicar uma ação diferente (Figura 36).



Figura 36: Atitude tomada por quem se disse incomodado com ação de degradação do meio ambiente. FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Por mais que a maioria dos respondentes tenha se dito preocupada com o meio ambiente e tenha observado sinais de degradação na sua volta que lhe incomodaram, apenas 25 entrevistados tomaram uma ou mais de uma atitude listada na Figura 36.

Os outros 27 respondentes informaram que apenas falaram com um amigo sobre a situação, mas não chegaram tomar nenhuma outra atitude. Por fim, os 7 restantes disseram que não tomaram nenhuma iniciativa.

Ainda, 11 respondentes se utilizaram do espaço “Outro” para incluir respostas que não estavam contempladas nas alternativas da questão. Dentre as declarações, constam tentar conscientizar um vizinho, juntar os resíduos encontrados durante caminha nas dunas, comunicar aos órgãos fiscalizadores sobre algum fato observado, se utilizar da visibilidade do trabalho de conclusão de curso superior para expor os problemas, bem como desenvolver trabalho voluntário em organização civil e em ONGs de proteção ambiental.

A exemplo das ações realizadas pelos entrevistados nas declarações acima, podemos perceber que a população pode e deve desempenhar um papel mais ativo em prol da proteção do meio ambiente em que se encontra inserida. Grandes resultados na área ambiental podem decorrer de pequenas atitudes, as quais devem ser valorizadas e incentivadas. E a melhor forma de motivar as pessoas a isso é investir em educação ambiental, ou seja, disseminar conhecimento para que todos se sintam capazes de ajudar esta causa.

d) Principal responsável pelos danos ao meio ambiente

Foi perguntado aos(às) entrevistados(as) qual seguimento considera como sendo o principal responsável pelos danos ao meio ambiente. Dentre as seguintes opções apresentadas, o entrevistado deveria escolher apenas uma: (i) o governo, que não fiscaliza o correto cumprimento da legislação; (ii) As atividades econômicas que só pensam em lucrar, deixando de lado o fator socioambiental de sua atividade; e (iii) A sociedade em geral, que é omissa à degradação ambiental e não se posiciona em defesa da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável. Além dessas opções, o interlocutor poderia sugerir outro responsável que entendesse adequado.

A partir dos resultados demonstrados na Figura 37, observamos que 28 respondentes (48%) entendem que a sociedade é responsável, pois acreditam que a mesma é omissa à degradação ambiental e não se posiciona em defesa da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável.

Os demais respondentes se dividiram de forma regular para responsabilizar, pelo prejuízo ambiental, o governo (10%), que não fiscaliza o correto cumprimento da legislação, bem como as atividades econômicas (12%) que só pensam em lucrar, deixando de lado o fator socioambiental de suas atividades.

Ainda, 9 entrevistados se utilizaram da opção “Outro” para expressar que a responsabilização deve ser compartilhada entre estes três segmentos, cada um com a sua parcela de culpa, sendo que o governo é referenciado por “*não investir em campanhas educativas que culminem por transformar a população em um exército de fiscais ambientais*”.

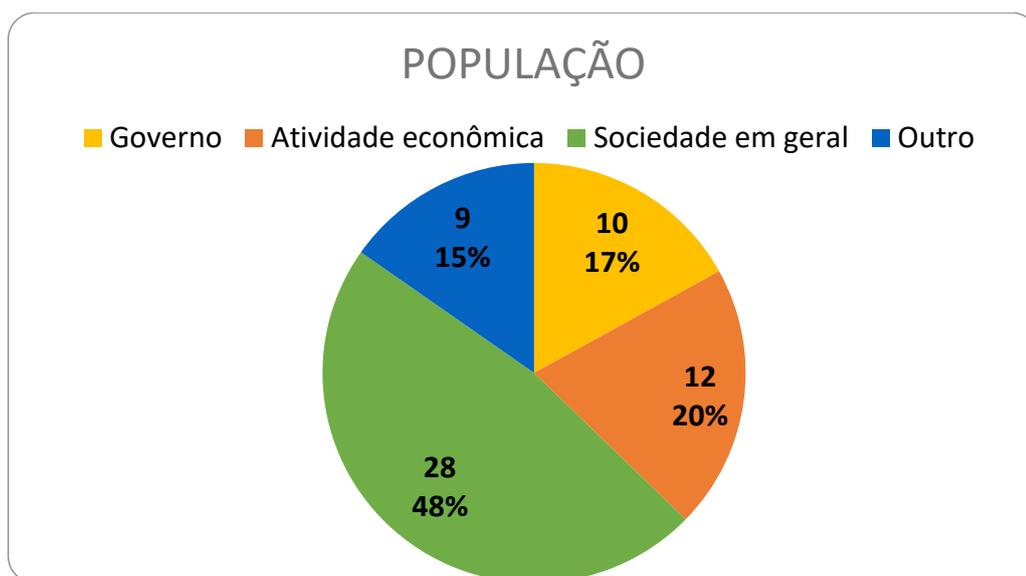


Figura 37: Principal responsável pelos danos ao meio ambiente
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Como se pode ver, todos expressaram que a responsabilidade recai, na verdade, sobre os três segmentos apresentados, cada um com sua parcela de comprometimento.

Chama-se a atenção para o terceiro comentário que exterioriza todo o potencial que a população detém em prol da proteção ambiental e que é subutilizada pelos governos, qual seja, de preparar a sociedade para desempenhar o papel agentes fiscalizadores. Ademais, além de qualificar a sociedade, os órgãos ambientais devem, primeiro, inculir nela o sentimento de pertencimento ao meio em que se encontra inserida, de forma a motivá-la a buscar por um meio ambiente mais equilibrado.

e) Compatibilidade entre desenvolvimento econômico e a preservação ambiental:

Seguindo com as questões, os(as) entrevistados(as) foram levados a pensar sobre a compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a preservação do meio ambiente.

Como podemos observar na Figura 38, dos 59 respondentes, apenas 9 entendem que o desenvolvimento socioeconômico não é compatível com a preservação do meio ambiente, pois o impacto ambiental é inerente a todo o processo de desenvolvimento. Ou seja, a sociedade pode optar pelo desenvolvimento econômico aceitando os impactos advindos da degradação ou precisa abrir mão de uma série de bens de consumo e de comodidades para garantir um meio ambiente saudável para as presentes e futuras gerações.

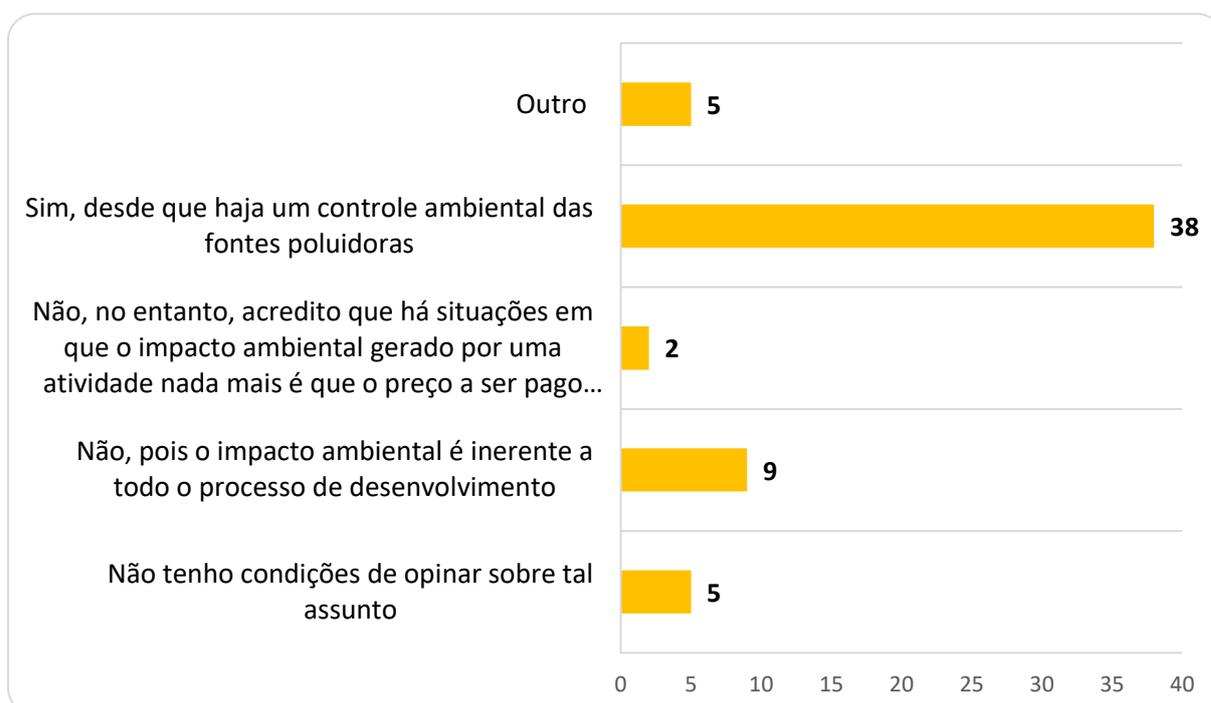


Figura 38: Compatibilização entre o desenvolvimento socioeconômico e a preservação ambiental
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

No entanto, 2 entrevistados responderam que, embora não haja compatibilidade, acreditam que há situações em que o impacto gerado por uma atividade nada mais é que o preço a ser pago pela sociedade em troca do desenvolvimento de uma região. Resta demonstrado aqui um grupo que se encontra conformado com os problemas ambientais.

Percebe-se, portanto, duas visões pessimistas do licenciamento ambiental, que perde o sentido de prevenção e passa a ser visto como uma ferramenta de minimização dos efeitos colaterais do desenvolvimento.

Em contrapartida, a maioria das pessoas respondeu que acredita que o desenvolvimento socioeconômico é compatível com a preservação do meio ambiente, desde que haja um controle ambiental das fontes poluidoras. Aqui, novamente o

licenciamento assume o papel que lhe cabe, de garantir a integridade dos ecossistemas e suas funções ecológicas antes que sejam completamente degradados.

Entendendo que nenhuma das opções representava a sua forma de pensar, 4 respondentes fizeram uso da opção “Outro” para manifestar que a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação ambiental somente é possível quando *“fundamentada em princípios e ações sustentáveis de respeito à saúde humana e ambiental, as quais são interdependentes”*, além de ser *“pautado em uma produção que vise a real necessidade da população e não a produção e lucro”*.

Por último, um respondente entende que não é possível a compatibilização pois não há uma preocupação em recuperar um ambiente degradado após o seu uso.

Em suas manifestações, os entrevistados chamam a atenção para o princípio da sustentabilidade. De acordo com CANOTILHO, 2010:

A sustentabilidade em sentido restrito aponta para a proteção/manutenção a longo prazo de recursos através do planejamento, economização e obrigações de condutas e de resultados. De modo mais analítico, considera-se que a sustentabilidade ecológica deve impor: (1) que a taxa de consumo de recursos renováveis não pode ser maior que a sua taxa de regeneração; (2) que os recursos não renováveis devem ser utilizados em termos de poupança ecologicamente racional, de forma que as futuras gerações possam também, futuramente, dispor destes (princípio da eficiência, princípio da substituição tecnológica, etc.); (3) que os volumes de poluição não possam ultrapassar quantitativa e qualitativamente a capacidade de regeneração dos meios físicos e ambientais; (4) que a medida temporal das “agressões” humanas esteja numa relação equilibrada com o processo de renovação temporal; (5) que as ingerências “nucleares” na natureza devem primeiro evitar-se e, a título subsidiário, compensar-se e restituir-se.

Diante disso, entende-se que a aplicação do princípio da sustentabilidade supõe a imposição de alguns sacrifícios à sociedade a qual deve se manter firme no propósito de proteger os recursos naturais e, conseqüentemente, os ecossistemas que nos cercam.

Há de ser reconhecido que o licenciamento ambiental busca implementar o princípio da sustentabilidade quando avalia a viabilidade de determinada atividade em se instalar em um local específico, levando em consideração o efeito negativo que poderá advir de sua operação. Contudo, quando se constata a incompatibilidade dos impactos ambientais com a capacidade do ambiente em absorvê-los, geralmente os órgãos ambientais são rotulados de serem inimigos do desenvolvimento.

Novamente, ressaltamos a importância de instruir a sociedade sobre os aspectos avaliados durante os procedimentos licenciatórios, promovendo, assim, ações de transparência com o objetivo de conquistar o apoio das comunidades para a tomada de decisões em prol da qualidade de vida.

f) Percepção da população sobre as Leis Ambientais

Solicitou-se, também, que a população avaliasse as leis editadas pelo governo sobre esta temática.

Conforme resultados demonstrando na Figura 39, dos 59 entrevistados, 33 acham que as normas vigentes deveriam ser mais rigorosas, haja vista que a degradação ambiental tem avançado consideravelmente. No entanto, 20 consideram que devem se manter tanto quanto são agora, porém com atualizações conforme a tecnologia disponível para a proteção.

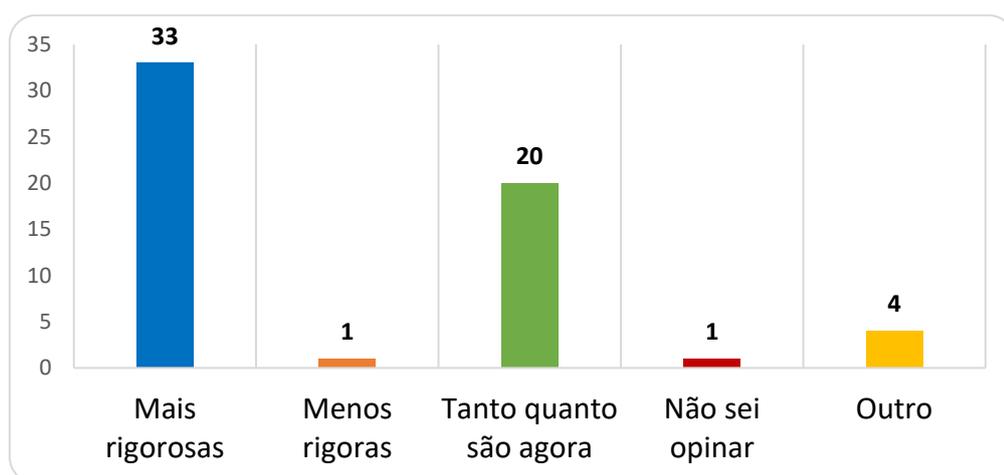


Figura 39: Percepção da população sobre as Leis Ambientais
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Além disso, 1 entrevistado manifestou o entendimento de que a legislação poderia ser menos rigorosa, pois atualmente há funções tecnológicas que reduzem os impactos ambientais e outro disse não saber opinar sobre este assunto.

A partir da Tabela 36, 4 respondentes informaram que:

Tabela 36: Resposta da população sobre como as leis vigentes sobre meio ambiente deveriam ser

“As leis são rigorosas, porém nem sempre os órgãos fiscalizadores possuem efetivo suficiente para atender à demanda, além do mais, a população se mantém omissa quando vê alguma irregularidade.”

“Deveria ser cumprida a legislação.”

“Para o momento, devem ser mais rigorosas e fiscalizadas.”

As leis existem e são eficientes”.

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

os resultados, a população, preocupada com as questões ambientais frente à degradação que observa no seu entorno, entende que a legislação deveria ser mais rigorosa na tentativa de inibir quem provoca danos à coletividade a partir da degradação na qualidade ambiental.

No entanto, conforme já foi discutido em questões anteriores, a legislação brasileira é considerada uma das mais restritivas, quando comparada com outros países¹³, não devendo ser a responsável pelas ações danosas ao meio ambiente. No entanto, a falta de aplicação dos regramentos jurídicos da forma correta influencia na impunidade de quem comete tais delitos. Há, portanto, a necessidade de se investir em medidas de educação ambiental para informar a população, bem como em ações coercitivas para parar com a degradação em andamento.

g) Importância da temática ambiental

Ademais, quando questionados sobre a importância das questões ambientais durante o planejamento de uma cidade, 100% dos entrevistados manifestaram que este é um assunto importante e que, portanto, deve fazer parte do planejamento dos centros urbanos.

¹³ O estudo “Legislação florestal e de uso da terra: uma comparação internacional entre Argentina, Brasil, Canadá, China, França, Alemanha e Estados Unidos”, realizado pela Climate Policy Initiative/ Núcleo de Avaliação de Políticas Climáticas da PUC-Rio (CPI/ NAPC), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) e com a Sociedade Rural Brasileira (SRB), concluiu que, entre os países, o Brasil é o que possui normas mais rígidas no que diz respeito à proteção ambiental. O resumo em português do estudo encontra-se disponível em: http://www.apexbrasil.com.br/uploads/Legislacao_Florestal_e_de_Uso_da_Terra_Uma_Comparacao_Internacional.pdf

h) Representação do Licenciamento Ambiental

Com o objetivo de registrar o pensamento espontâneo sobre o assunto, foi pedido aos interlocutores que, ao escutarem falar em licenciamento ambiental, informassem qual palavra, frase ou imagem parecia representar melhor o seu sentimento. A seguir, na Tabela 37, apresenta-se os principais comentários, separando-os a partir da percepção positiva ou negativa que refletem:

Tabela 37: Resposta da população sobre sua percepção intuitiva a respeito do que representa o licenciamento ambiental

PERCEPÇÃO POSITIVA	PERCEPÇÃO NEGATIVA
Responsabilidade;	Falta de transparência;
Proteção;	Burocracia
Preocupação;	Lentidão
Permissão;	Descrença;
EIA-RIMA	Confusão;
Preservação;	Demora;
Importante;	Vista grossa;
Fiscalização;	Será que agora vai?;
Responsabilidade negociada;	Liberação de documentos;
Desenvolvimento sustentável;	Descaracterização do espaço;
Controle, cuidado;	Atrapalha o desenvolvimento;
Importante;	Dúvida, credibilidade, confiança;
Sustentabilidade	Em algumas questões vejo um certo exagero;
Otimismo	
Seriedade;	Valor a ser pago, pois os danos, quase sempre são irreversíveis;
Conservação;	
Monitoramento	Taxas destinadas a fins que não se explicam;
Uso responsável do espaço e/ou recursos naturais;	
Organização legislativa e fiscalização;	Permissão estatal para degradar o meio ambiente;
Monitoramento;	
Preocupação de como e onde as empresas podem degradar o meio ambiente;	Privilégio concedido a poucos, que tenham influência no meio político;
Recuperação do espaço ou revitalização;	
Sustentabilidade;	Crescimento exacerbado das queimadas da floresta amazônica e a ausência do governo na adoção de atitudes de preservação mais enérgicas;
Realizar uma atividade em acordo com o meio ambiente, com o menor impacto possível;	
Cuidado com o meio ambiente para desenvolver atividades;	Medo por causa das péssimas decisões políticas que podem ser tomadas a respeito de um assunto que colaboraria de maneira positiva para o desenvolvimento sustentável do Brasil

Manter o respeito e renovação dos recursos naturais é o caminho para traçar o futuro de uma sociedade sustentável;

Penso em algo relacionado a controle/administração de como as empresas interferem no meio ambiente e até que ponto podem fazer isso;

Me vem em mente um órgão responsável por em mediar/acompanhar questões relacionadas ao meio ambiente. Também penso como um organismo responsável por licenciar obras empresariais e analisar o quanto irá degradar ou impactar o ambiente de uma determinada cidade, etc.

Tem que haver uma forte campanha para esclarecer e comprometer a população e o poder público a assumir a relevância do seu papel na questão ambiental;

Sentimento de impotência em saber que muitas atividades são indevidamente licenciadas por questões políticas, imorais e antiéticas;

É para inglês ver. O que menos faz é proteger o meio ambiente. É passível de sofrer modificações por pressão (corruptível).

FONTE: elaborado pela autora (2020).

Das 59 respostas mencionadas, 36 demonstraram uma percepção positiva sobre o licenciamento, enquanto as outras 23 transpareceram uma descrença com os procedimentos ambientais.

Nota-se que, embora diversos, os comentários apresentaram uma conotação positiva ou negativa conforme a percepção do entrevistado. No entanto, os principais pontos negativos levantados se referem à assuntos já abordados anteriormente que caracterizam os principais problemas da administração pública como: falta de transparência dos procedimentos, sentimento de impotência da população, influência política, excesso de burocracia e lentidão, dentre outros.

Em contrapartida, a visão positiva mencionada pela população demonstra que a ferramenta de proteção ambiental pode ser eficiente, desde que utilizada de forma adequada.

i) Para que serve o licenciamento ambiental:

Quando questionados sobre o objetivo do licenciamento ambiental, 54 entrevistados disseram que se trata de uma forma de controlar onde e como os empreendimentos poderão ser instalados, sendo uma ferramenta importante para a proteção dos recursos naturais. No entanto, 3 responderam que é um documento que as empresas devem ter para poder funcionar, mas não sabem bem para que serve.

Além disso, para um respondente se trata de uma “*tentativa de legitimar a degradação ambiental*”, enquanto que para outro “*é uma forma de monitorar o que está chegando, mapear o empreendimento.*”

j) Contato com uma Licença Ambiental:

Foram realizados alguns questionamentos com o intuito de captar o nível de conhecimento que o interlocutor detém sobre o assunto.

Inicialmente, foi perguntado se o entrevistado já teve a oportunidade de ver uma Licença Ambiental. Dos 59 respondentes, apenas 25 pessoas disseram já terem visto, enquanto os 34 restantes responderam que não.

k) Acompanhamento das etapas de instalação de um empreendimento:

Também foi questionado se os entrevistados já acompanharam a instalação de algum empreendimento no seu bairro que tenha passado por licenciamento ambiental. Em resposta, apenas 9 disseram que sim.

Para estes que responderam sim, foi questionado se a comunidade chegou a ser informada sobre do que se tratava a obra em questão (Figura 40), na tentativa de perceber se a população foi minimamente inserida no processo de modificação do ambiente de entorno.

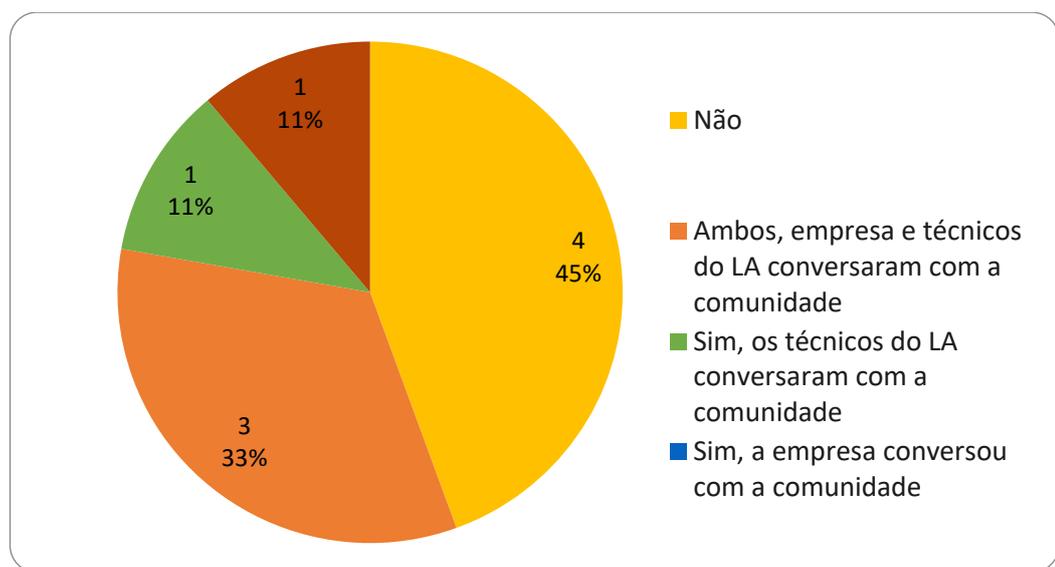


Figura 40: Informações prestadas para a comunidade
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Como se pode ver nos resultados representados na Figura 40, dos 9 respondentes, 4 disseram que não foram comunicados sobre do que se tratava a obra em questão e 3 informaram que tanto a empresa responsável pelo licenciamento, quanto os técnicos do órgão ambiental conversaram com a comunidade. Ademais, 1 respondeu que somente os técnicos do órgão ambiental prestaram informações para a comunidade, sendo que 1 se utilizou da opção “Outro” para manifestar que “à nível de participação popular não, mas no Conselho de Meio Ambiente e na Câmara de Vereadores” foi discutido o assunto sobre a instalação do empreendimento com possibilidade de participação da comunidade e da sociedade civil organizada.

Para que a comunidade possa ser convidada a desempenhar o seu papel de fiscal cidadã, primeiro deve entender as regras estipuladas pelos órgãos ambientais para permitir a instalação de determinado empreendimento e, sobretudo, deve contar com um canal de comunicação que conecte, população e órgão ambiental, de forma eficiente.

Buscando aprofundar o entendimento do(a) entrevistado(a) sobre o tema, foi questionado sobre o que mais lhe incomodou durante e/ou após a implantação do empreendimento (Figura 41).

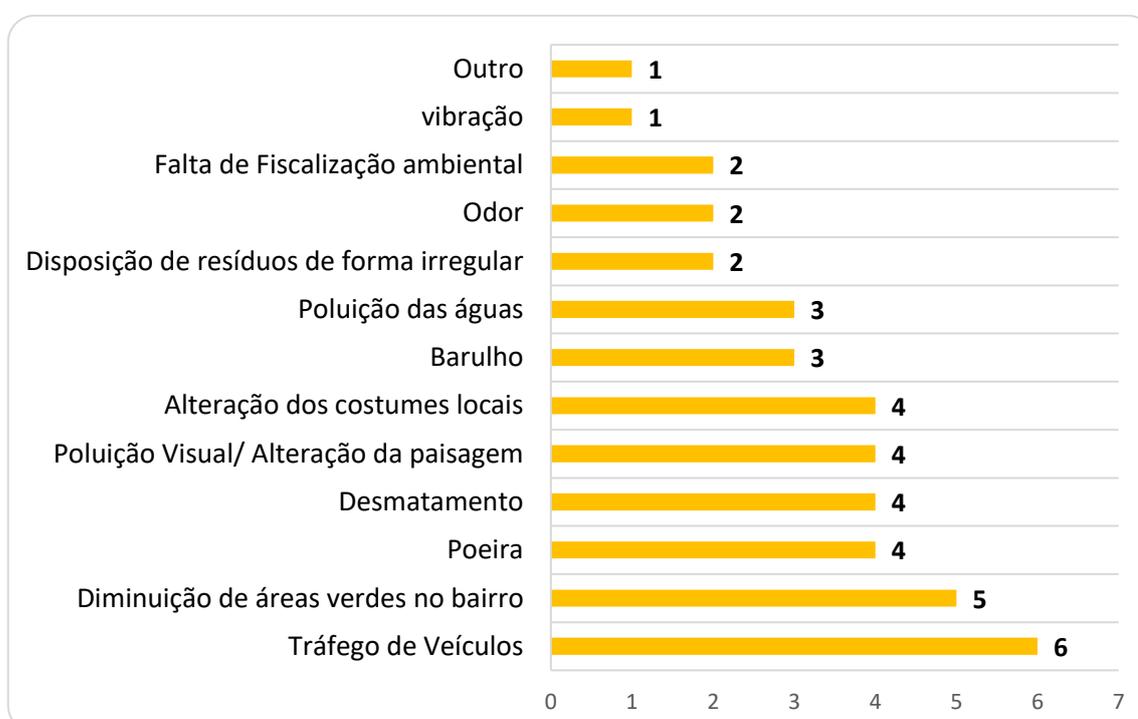


Figura 41: Situações que causaram incômodo à população durante e/ou após a implantação de um empreendimento.

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Pode-se observar na Figura 41 que o fator que causou mais incômodo à população entrevistada foi o tráfego de veículos.

Este incômodo pode ser causado tanto pelo fluxo de veículos pesados que trafegam durante o período de instalação do empreendimento e que cessam no momento em que esta etapa é concluída, quanto pode se tratar de impacto que se mantém no tempo em função da conformação predial que acaba prejudicando a acústica urbana ou, ainda, em função do tipo de atividade, a qual pode depender de uma frota de veículos para operar.

Nos três casos, o impacto de vizinhança deve ser considerado, tanto na esfera de análise de Projetos, desempenhada pelas unidades de Coordenação e Planejamento, quanto nas fases de instalação e operação, pelas unidades de licenciamento.

Em seguida, foi considerada como preocupante a Diminuição de áreas verdes nos bairros. É comum que, durante o processo de instalação de empreendimentos e atividades, seja necessária a supressão de vegetação existente para adequação ao projeto proposto sendo que, nestes casos, é solicitada uma compensação ambiental por indivíduo arbóreo suprimido. Contudo, muitas vezes esta compensação é direcionada para outro local, deixando a comunidade desprovida de áreas verdes. Além disso, cabe ao órgão ambiental solicitar propostas de paisagismo referentes ao empreendimento a ser instalado de forma a minimizar os efeitos sentidos pela população do entorno, em função da supressão de área verde existente.

De forma a evitar que isto aconteça, é primordial que as compensações de supressão de vegetação sejam executadas no próprio bairro que deu ensejo à ação a partir de um planejamento previamente estipulado. Mais uma vez, o apoio da população neste tipo de tomada de decisão é importante para definir os locais mais apropriados para a execução das compensações. Ademais, para que a vegetação se desenvolva, a parceria com a comunidade de entorno é essencial, visando a proteção e, portanto, o sucesso da ação, por mais que a responsabilidade de manutenção seja do empreendimento.

A geração de poeira, odores, barulho e vibração são inerentes à atividade de instalação e de operação de algumas atividades. No entanto, a tecnologia existente é capaz de minimizar, se não evitar, estas externalidades negativas, as quais devem ser consideradas durante a análise de viabilidade do projeto e impostas para que a

sua instalação seja autorizada. Ademais, a fiscalização é indispensável para garantir o cumprimento de tais condicionantes, fazendo valer o poder de polícia administrativa dos órgãos ambientais.

É importante ressaltar que todas as situações observadas representam formas de degradação do meio ambiente que deveriam ser evitadas e/ou minimizadas através do licenciamento ambiental. Portanto, o fato de a população os perceber, acaba colocando a eficiência do licenciamento em dúvida.

Por fim, foi questionado a estes 9 respondentes se os órgãos ambientais, responsáveis pelo licenciamento e fiscalização de tais atividades cuja instalação eles acompanharam, foi eficiente em minimizar os efeitos negativos do empreendimento.

Dos 9 respondentes, 4 confirmaram que o órgão ambiental foi eficiente em minimizar os efeitos desfavoráveis do empreendimento pois, se não fosse o licenciamento e a fiscalização ambiental da atividade, os efeitos negativos da instalação e/ou operação do empreendimento poderiam ter causado muito mais transtornos aos moradores do entorno.

De outra forma, 1 entrevistado disse que o órgão foi eficiente apenas em parte, haja vista que os impactos negativos puderam ser percebidos com certa intensidade e outro respondente foi afirmativo em dizer que o órgão ambiental não foi eficiente visto que, mesmo tendo percebido coisas erradas e comunicado ao órgão responsável, nenhuma medida foi tomada.

Ainda, para 2 entrevistados, o órgão ambiental não é eficiente pois efeitos negativos de grande monta devem ser identificados ainda na fase de licenciamento e não durante a instalação e/ou operação. Entende-se, portanto, que se seus efeitos negativos estão sendo percebidos, o trabalho técnico está sendo falho.

Por último, um respondente exemplificou uma forma de influência política para burlar as demandas legais vigentes, quando um empreendedor conseguiu a aprovação de Projeto Especial para a construção de prédio com altura superior ao estipulado no Plano diretor.

I) Papel mais ativo na proteção ambiental

Levando em conta o papel de extrema relevância que a comunidade pode desempenhar em prol da preservação ambiental, os entrevistados foram questionados

se gostariam de desempenhar um papel mais ativo na proteção ambiental do seu bairro.

Nota-se, através dos resultados demonstrados na Figura 42, que a maioria das pessoas que responderam a esta questão gostaria de participar de forma mais ativa, seja porque tem conhecimento da área e gostaria de ajudar (27%), ou porque percebe as coisas negativas acontecendo, mas não sabe a quem recorrer (36%).

Apenas 5% dos entrevistados responderam que não tem interesse em participar mais ativamente pois não há nada de errado com o seu bairro, enquanto 15% se declararam sem tempo para se envolverem em questões deste tipo.

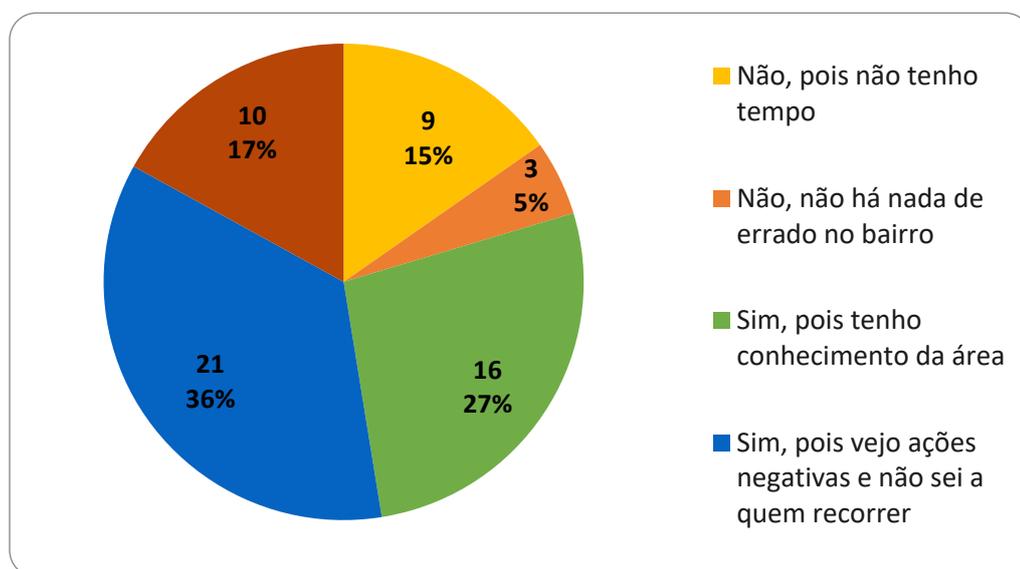


Figura 42: Disponibilidade para desempenhar um papel mais ativo na proteção ambiental
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

m) Participação da população nos processos de licenciamento

Também se buscou explorar qual papel que a população entende poder desempenhar neste binômio formado pelos licenciadores e pelos licenciados, em busca da proteção ambiental.

Ao se proceder com a análise de conteúdo das respostas apresentadas pela população, foi possível organizar as ideias e sugestões em uma ordem concatenada de ações representadas na Tabela 38, que passamos a descrever em seguida.

É de entendimento da maioria dos respondentes que antes de tudo, a população deve se apropriar de conhecimento sobre as funcionalidades do licenciamento ambiental, entendendo o quanto esta ferramenta institucional é capaz de impactar nas suas vidas. Portanto, a realização de campanhas educativas que visem compartilhar conhecimento a partir da tradução da informação técnica em uma linguagem mais acessível sobre a importância do licenciamento e da fiscalização, seus procedimentos e os efeitos esperados de uma atuação eficiente são imprescindíveis para chamar a atenção da população para o assunto.

Tabela 38: Principais sugestões sobre como a população pode ser mais participativa nos processos de licenciamento ambiental

PREPARAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR MAIS ATIVAMENTE	FORMAS DE PARTICIPAÇÃO
<p><i>“Através da educação plena, do conhecimento e interação com o meio onde vive, do fortalecimento da empatia ambiental e da percepção para a paisagem, mesmo urbana.”</i></p>	<p>“Participação na política pública a través de plebiscitos, debates e espaços de participação mais democráticos.”</p>
<p><i>“Primeiramente a população precisa saber do que se trata o licenciamento ambiental, fornecer informações, identificar, contextualizar as ações positivas e negativas”</i></p>	<p>“Aumentando os espaços para a participação da população e controle social”</p>
<p><i>“Informando suas percepções e preocupações sobre os empreendimentos”.</i></p>	<p><i>“Através da participação de pesquisas”</i> “de reuniões em bairros”</p>
<p><i>“Educação ambiental séria e continuada.”</i></p>	<p>“ Ser mais participativa quando convocada para reuniões”</p>
<p><i>“A população não tem conhecimento técnico o suficiente para opinar, porém como conhecedoras da sua região, podem colaborar fornecendo informações precisas sobre o que realmente impacta sua suas e que , portanto, deve ser considerado durante a análise dos processos ambientais.”</i></p>	<p>“Participação em reuniões comunitárias”.</p>
<p>“O primeiro passo seria conscientizar mais sobre a importância da proteção ambiental e as ações que ocorrem ao seu redor.”</p>	<p>“Denunciando irregularidades, ajudando na fiscalização, cobrando ação dos responsáveis.”</p>
<p>“Divulgação dos principais empreendimentos que estão em discussão no município com uma avaliação de impacto em linguagem acessível.”</p>	<p>“Informando suas percepções e preocupações sobre os empreendimentos.”</p>
	<p>“Cobrando do governo regras mais rígidas para o licenciamento.”</p>

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Após conquistar o envolvimento da população, é necessário estipular um canal de comunicação eficiente entre comunidade e órgãos ambientais, haja vista que outra reclamação comumente relatada é a de que, ao perceber algo ameaçando a

integridade ambiental, a população não sabe a quem recorrer, nem o que fazer com o conhecimento que detém.

Assim, a população, além de ser plenamente conhecedora das particularidades do ambiente em que vive, bem como das ferramentas disponibilizadas para protegê-lo, estaria apta a buscar informações que deveriam ser disponibilizadas em sites online sobre as licenças ambientais e suas condicionantes. Uma vez percebidas alterações de comportamento e de qualidade do ambiente, acionariam os órgãos ambientais com vistas a coibir as ações danosas ao meio ambiente.

Cabe destacar que este tipo de engajamento da população, a partir do incentivo do poder público, caracteriza uma forma de gestão participativa das tomadas de decisão.

No entanto, conforme destaca Do Carmo e Silva (2013 p. 4):

É importante entender que as políticas públicas são adotadas num determinado momento e dentro de um determinado contexto, que o governo tem poder político para tomar decisões de acordo com as preferências e interesses dos diversos atores e que, em um governo democrático, tais preferências e interesses são permanentemente negociados. Entender as peculiaridades deste processo é o primeiro passo para agir e prol da melhoria das políticas públicas ambientais num contexto de uma democracia imperfeita, em que alguns atores tem mais poder que outros.

Assim, a construção de agendas participativas como as mencionadas anteriormente depende, em muito, da capacidade dos gestores de entender que a atuação popular pode agregar de forma positiva às políticas de proteção ambiental, colaborando para tornar o licenciamento cada vez mais eficiente.

n) Eficiência do Licenciamento em proteger o meio ambiente

Da mesma forma que foi proposto aos demais grupos, a população foi convidada a refletir sobre a eficiência do licenciamento ambiental em proteger o meio ambiente.

Conforme demonstrado no gráfico apresentado na figura 43, 54% dos entrevistados acredita que o licenciamento é eficiente em proteger o meio ambiente.

Percebe-se, portanto, que a população está preocupada com a degradação dos ecossistemas e considera que o licenciamento ambiental é eficiente na proteção do meio ambiente, embora haja opiniões em contrário. Ademais, por existir o

entendimento que a comunidade em geral também é responsável pelos processos de degradação, os entrevistados se mostraram dispostos a participarem de forma mais efetiva na construção de uma agenda ambiental conjunta, com vistas a prover uma maior eficiência para a fiscalização ambiental.

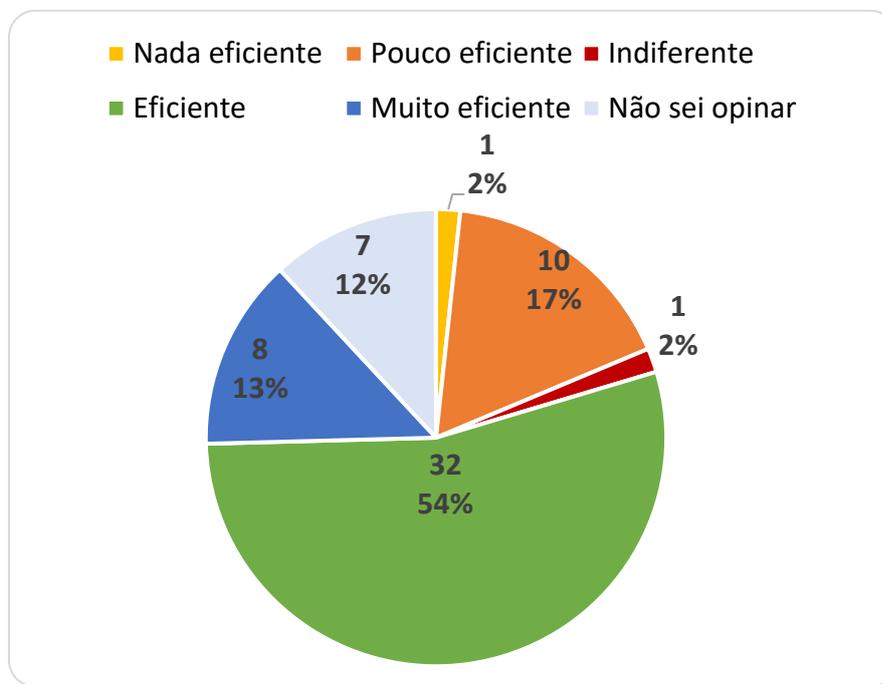


Figura 43: Percepção da população sobre a Eficiência do Licenciamento em proteger o meio ambiente
 FONTE: Elaborado pela autora (2020).

o) Comentários Pertinentes à pesquisa sobre licenciamento, feitos pela População

Assim como os demais questionários, encerra-se a arguição feita à população através de um espaço em que o entrevistado poderia ficar livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.

Ao finalizar a participação junto desta pesquisa, os entrevistados resumiram a sua posição sobre as questões ambientais e a participação popular nas tomadas de decisão que influenciam o licenciamento ambiental.

De acordo com os respondentes, o licenciamento ambiental pode ser muito eficiente, se comprometido com a fiscalização. Ademais, em função do atual estágio de degradação em que os ambientes se encontram, além de investir em políticas de prevenção e preservação, é extremamente necessário juntar esforços em prol da

recuperação de áreas impactadas, haja vista que, em um sistema capitalista, o meio ambiente é tido como fonte de recursos, em detrimento da sua atuação como base para sustentação da vida. É só com a mudança desse sistema que se pode de fato controlar os impactos ambientais.

Além disso, com relação à participação da população no processo de licenciamento, mostra-se necessária a divulgação de diretrizes com linguagem acessível para facilitar a fiscalização popular e permitir uma notícia de irregularidade mais assertiva.

Por fim, há um consenso entre os respondentes de que a conscientização da sociedade deve ser contínua, sendo que as regras estipuladas pelos órgãos ambientais deveriam estar mais acessíveis, tanto para empreendedores quanto para a população.

De início, todos os respondentes informaram estarem muito preocupados ou preocupados com o meio ambiente, os quais percebem ou já perceberam alguma situação relacionada à degradação do meio ambiente no entorno do local em que vivem e/ou trabalham. Sobre isso, poucos tomaram alguma iniciativa como tratar do assunto com um político, divulgar na imprensa ou participar de uma manifestação. Contudo, a maioria acabou não fazendo nada, principalmente por não saber a quem recorrer.

Ao se analisar as demais respostas, é possível perceber que a população se sente excluída do processo de licenciamento e das ações de proteção do meio ambiente onde ela própria vive, demonstrando um interesse em ser mais participativa, tanto ajudando a agregar informações sobre a região para compor a tomada de decisão do órgão ambiental, quanto auxiliando na fiscalização dentro dos seus bairros.

A expressão que mais apareceu nas respostas a este questionário foi *falta de informação*, refletindo que a população não está participando do processo de licenciamento nem, tampouco, sendo informada da sua realização.

Ademais, quando perguntados sobre a eficiência do órgão ambiental em minimizar os efeitos negativos de algum empreendimento cuja instalação eles tenham acompanhado, a maioria respondeu que *não* ou *em parte*, sendo que os demais responderam que *se não fosse o licenciamento e a fiscalização ambiental da atividade, os efeitos negativos da instalação e/ou da operação do empreendimento teriam causado muito mais transtornos aos moradores do entorno*.

Resta claro, a partir dos resultados obtidos com estes questionários, que a população tem potencial latente para auxiliar no controle do avanço antrópico sobre a

natureza, a partir de uma integração entre poder público e sociedade a ser construída por meio da implementação de políticas de gestão inclusivas e efetivamente participativas.

No entanto, é imprescindível que tais políticas de gestão tenham início com um programa de educação ambiental consistente que permita à sociedade deter o discernimento necessário para entender o que está acontecendo ao seu redor e decidir se uma situação é benéfica, ou não, para o seu bairro.

5. ANÁLISE INTEGRADA DOS RESULTADOS

Os questionários partiram de uma concepção ampla e livre de parâmetros norteadores aprofundando-se, aos poucos, em determinados assuntos na tentativa de entender o posicionamento inicial de cada indivíduo. Nenhum conceito foi explicado, deixando o entrevistado livre para responder conforme suas convicções, principalmente no que se refere aos níveis de eficiência e satisfação.

De início, quando questionados sobre o nível de satisfação geral com os procedimentos adotados pelo licenciamento ambiental, 52% dos entrevistados que responderam os questionários direcionados para Gestores, Técnicos, Empreendedores e Consultores se disseram satisfeitos. Entretanto, levando em consideração os outros 39% que se disseram insatisfeitos, bem como os 9% que foram indiferentes, percebe-se que a ferramenta de proteção ambiental tem potencial para desempenhar o seu objetivo, no entanto, há detalhes que merecem atenção e que estão prejudicando a sua eficácia.

Com relação a eficiência do licenciamento, muito se tem discutido a esse respeito, contudo, a partir da perspectiva de competência dos procedimentos administrativos. Neste caso, a eficiência acaba sendo associada ao sentido de agilidade e não de proteção ambiental.

Durante a avaliação das respostas obtidas através dos questionários, foi possível perceber que cada grupo entende a eficiência com base em um pré-julgamento formado a partir do objetivo que se quer alcançar. Assim, quando comparados, os resultados oriundos de Gestores/Técnicos e de Empreendedores/Consultores mostraram-se antagônicos.

Como mencionado anteriormente, quem busca o licenciamento ambiental o faz em razão de estar inserido em uma cadeia econômica que promove conexões e desconexões com base em padrões pré-estabelecidos. Dentre estes padrões, encontra-se elencada a regularização ambiental, a qual é condição fundamental para que a empreendedores possam aproveitar as oportunidades que se abrem nos cenários nacional e internacional. Tanto as instituições financeiras, quanto a cadeia industrial entendem a necessidade de se criar uma rede de interações em que os parceiros atentem para a sustentabilidade dos recursos naturais de que todos dependem, com vistas a garantir uma divisão destes bens ambientais explorados.

Entretanto, levando em consideração que o mundo dos negócios é altamente dinâmico, as solicitações de regularização, conseqüentemente, clamam por agilidade. Portanto, percebe-se, com base nos resultados obtidos com este trabalho, que a visão de eficiência que empreendedores e consultores têm, reside na agilidade de resposta.

Assim, empreendedores e consultores se disseram insatisfeitos com os procedimentos adotados pelas unidades de licenciamento e fiscalização com as quais tiveram contato e reforçaram a sua opinião ao julgarem que o licenciamento, no formato em que se apresenta atualmente, não é eficiente em proteger o meio ambiente.

Porém, ao declararem que as normas vigentes deveriam se manter tão rigorosas quanto o são agora, confirmam que os problemas ambientais são reais e devem ser minimizados, se não evitados. No entanto, a prática de tornar o licenciamento cada vez mais burocrático tem de ser preterida em favor da eficiência ambiental.

Em contrapartida, Funcionários Públicos que assumem cargos técnicos nos órgãos de meio ambiente tendem a demonstrar uma grande afinidade pelas causas ambientais, atuando em sua defesa de forma inexorável. Além da consciência ambiental, também são impelidos ao cumprimento da preservação dos recursos naturais de forma implacável, em função da responsabilização legal que recairia sobre eles no caso de uma ação ou omissão que causasse prejuízo à coletividade, seja por negligência, imprudência ou imperícia.

Sobre este tema, Hoffman (2017 p. 37) menciona:

São frequentes as reclamações sobre a suposta intervenção excessiva do Ministério Público nos processos de licenciamento ambiental, mas é importante reconhecer que esse tem sido um terreno fértil para controvérsia, em decorrência da falta de transparência e da participação social insuficiente, do embasamento subjetivo das decisões, do descumprimento e postergação de condicionantes e de divergências sobre a suficiência das medidas mitigadoras e compensatórias.

Portanto, além da preocupação com a preservação da qualidade ambiental, os técnicos ainda lidam diariamente com a responsabilidade inerente ao seu cargo, somada à pressão exercida pelos empreendedores que clamam por agilidade, os quais, vez ou outra, ultrapassam os limites das possibilidades legais chegando até as instâncias políticas de todo esse imbróglio.

Por sua vez, entra em cena o Gestor do órgão ambiental que, acima de tudo, representa a política de governo instituída e deve navegar por entre essas duas

realidades tomando decisões que, se espera, sejam determinantes para compatibilizar o desenvolvimento econômico com a sustentabilidade ambiental.

Assim, já era de se esperar que os resultados obtidos levassem a percepção de que Gestores e Técnicos se sentem satisfeitos com os procedimentos adotados pelas unidades de licenciamento e fiscalização em que atuam, os quais seguem as regras impostas pelo Direito ambiental brasileiro, reconhecido por deter um dos arcabouços legais mais protetivos. Portanto, não é surpresa que tenham considerado o licenciamento ambiental eficiente em proteger o meio ambiente, sendo favoráveis que a legislação se mantenha tão rigorosa quanto agora.

Porém, cabe ressaltar que tanto a Parte Privada quanto os Funcionários Públicos são unânimes em considerar que há muitos pontos a serem revisados e melhorados com vistas a aprimorar a atuação da proteção efetiva do meio ambiente.

Em uma interpretação mais abrangente, poder-se-ia dizer que os resultados demonstram que empreendedores e Consultores mantiveram o foco no que consideram inadequado, enquanto Técnicos e Gestores valorizaram os pontos positivos do procedimento, como dois lados de uma mesma moeda.

Embora ambos tenham percepções válidas sobre o assunto, o embate criado entre estes grupos resultou em uma polarização radical de opiniões, em que para uns o licenciamento é considerado como impeditivo para o desenvolvimento, enquanto que para outros as atividades industriais querem destruir os ecossistemas.

Enquanto isso, a realidade que se apresenta para toda a coletividade é de que, ao mesmo tempo em que almejam usufruir das vantagens oriundas do desenvolvimento, dentre elas energia, saneamento básico, tecnologias da informação, alimentação, dentre outras, sem, no entanto, abrir mão de um ambiente equilibrado em que se tem, ainda, acesso a áreas verdes, ar puro, recursos hídricos despoluídos, conforto térmico e etc. Portanto, essa radicalização de posicionamentos chega a ser irônica, haja vista que todos almejam exatamente as mesmas coisas, talvez em intensidades diferentes.

Esta percepção foi bem representada pela população que se disse preocupada com as questões ambientais, tanto que a maioria julgou que as leis vigentes deveriam ser mais rigorosas, pois 48% dos entrevistados responsabilizaram a própria sociedade, ao entender que a mesma é omissa à degradação ambiental e não se posiciona em defesa da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável, muito em função das mudanças de comportamento que seriam necessárias. Os demais

respondentes se dividiram em culpar o governo e as atividades econômicas, além de outros que disseram que os três segmentos têm sua parcela de responsabilidade.

Por tudo que já foi comentado, percebe-se que tanto a sociedade, quanto o governo e as atividades econômicas promovem ações, com diferentes graus de impacto, que resultam na degradação ambiental.

Portanto é urgente rever a atuação de todos estes atores, de forma a dividir a responsabilidade pela proteção ambiental conforme a capacidade de cada um.

Objetivando captar a percepção da população, foi pedido aos interlocutores que, ao escutarem falar em licenciamento ambiental, informassem qual palavra, frase ou imagem parecia representar melhor o seu sentimento. Das 59 respostas mencionadas, 36 demonstraram uma percepção positiva sobre o licenciamento, enquanto as outras 23 transpareceram uma descrença com os procedimentos ambientais.

Além disso, quando questionados sobre a disponibilidade para desempenhar um papel mais ativo na proteção ambiental, a maioria dos entrevistados respondeu afirmativamente dizendo que tem conhecimento da sua região que poderia ser aproveitado durante a avaliação dos processos de licenciamento, bem como observa ações negativas acontecendo e não sabe a quem recorrer.

Interessante ressaltar, portanto, que a população se mostrou, a partir de suas respostas, motivada a interagir com o órgão ambiental em prol dos cuidados com o ambiente em que vive, haja vista que a maioria considerou que o licenciamento ambiental é eficiente em proteger o meio ambiente. Contudo, se ressentiu de não haver mais divulgação sobre a matéria, tanto sobre as atividades que estão sendo licenciadas, quanto sobre questões relativas a educação ambiental, o que tornaria a sua participação mais efetiva.

Quando convidados a avaliar os órgãos ambientais com os quais tiveram contato ou em que trabalham, ambos os grupos, parte privada e funcionários públicos, mantiveram uma coerência ao longo de todas as suas respostas.

A Figura 44, foi elaborada levando em consideração os critérios selecionados pelos grupos com base na importância que representam para a eficiência do licenciamento, bem como a avaliação de desempenho destes mesmos critérios.

Figura 44: Comparação dos critérios considerados importantes por Gestores/Técnicos e por Empreendedores/Consultores

GESTORES E TÉCNICOS			EMPREENDEDORES E CONSULTORES		
CRITÉRIOS SELECIONADOS*	DESEMPENHO DOS ORGÃOS AMBIENTAIS**		CRITÉRIOS SELECIONADOS*	DESEMPENHO DOS ORGÃOS AMBIENTAIS**	
<i>Conhecimento Técnico</i>	<i>Eficiente</i> (22)	<i>Ineficiente</i> (3)	<i>Tempo de Análise</i>	<i>Eficiente</i> (1)	<i>Ineficiente</i> (20)
<i>Fiscalização</i>	<i>Eficiente</i> (16)	<i>Ineficiente</i> (9)	<i>Conhecimento Técnico</i>	<i>Eficiente</i> (10)	<i>Ineficiente</i> (11)
<i>Multidisciplinariedade da equipe técnica</i>	<i>Eficiente</i> (17)	<i>Ineficiente</i> (8)	<i>Formulação de Condicionantes</i>	<i>Eficiente</i> (6)	<i>Ineficiente</i> (15)
<i>Controle de Condicionantes</i>	<i>Eficiente</i> (12)	<i>Ineficiente</i> (13)	<i>Criticidade em Pareceres</i>	<i>Eficiente</i> (9)	<i>Ineficiente</i> (12)
<i>Trabalho em Equipe</i>	<i>Eficiente</i> (18)	<i>Ineficiente</i> (7)	<i>Fiscalização</i>	<i>Eficiente</i> (7)	<i>Ineficiente</i> (14)
<i>Qualidade das Capacitações</i>	<i>Eficiente</i> (6)	<i>Ineficiente</i> (19)	<i>Controle de Condicionantes</i>	<i>Eficiente</i> (4)	<i>Ineficiente</i> (17)
<i>Formulação de Condicionantes</i>	<i>Eficiente</i> (20)	<i>Ineficiente</i> (5)	<i>Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores</i>	<i>Eficiente</i> (15)	<i>Ineficiente</i> (6)
<i>Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores</i>	<i>Eficiente</i> (12)	<i>Ineficiente</i> (13)	<i>Multidisciplinariedade da equipe técnica</i>	<i>Eficiente</i> (12)	<i>Ineficiente</i> (9)
<i>Tempo de Análise</i>	<i>Eficiente</i> (21)	<i>Ineficiente</i> (4)	<i>Atendimento ao Público</i>	<i>Eficiente</i> (10)	<i>Ineficiente</i> (11)
<i>Criticidade em Pareceres</i>	<i>Eficiente</i> (18)	<i>Ineficiente</i> (7)	<i>Quantidade de Técnicos</i>	<i>Eficiente</i> (6)	<i>Ineficiente</i> (15)
<i>Instrução de Processos</i>	<i>Eficiente</i> (16)	<i>Ineficiente</i> (9)	<i>Estrutura Física e equipamentos</i>	<i>Eficiente</i> (7)	<i>Ineficiente</i> (14)
<i>Quantidade de Técnicos</i>	<i>Eficiente</i> (17)	<i>Ineficiente</i> (8)	<i>Trabalho em Equipe</i>	<i>Eficiente</i> (12)	<i>Ineficiente</i> (9)
<i>Estrutura Física e equipamentos</i>	<i>Eficiente</i> (14)	<i>Ineficiente</i> (11)			
<i>Quantidade de Capacitações</i>	<i>Eficiente</i> (6)	<i>Ineficiente</i> (14)			
<i>Relacionamento entre posições Hierárquicas</i>	<i>Eficiente</i> (14)	<i>Ineficiente</i> (11)			
<i>Atendimento ao Público</i>	<i>Eficiente</i> (20)	<i>Ineficiente</i> (5)			

*Os critérios foram listados em ordem de importância conforme o número de marcações feitas por cada grupo, indo do mais para o menos importante, demonstrando os resultados obtidos no item 4.1 subitem "g".

** A percepção de eficiência contabiliza as respostas de Muito Eficiente e Eficiente, enquanto a de ineficiência, reúne as respostas de Nada eficiente e Pouco eficiente, conforme resultados apresentados no item 4.1.subitem "f"

FONTE: elaborado pela autora (2020).

Gestores e Técnicos, além de responderem que se sentem satisfeitos com os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, bem como que consideram o licenciamento eficiente em proteger o meio ambiente, confirmaram sua opinião ao demonstrarem uma visão positiva de desempenho dos critérios, os quais foram considerados, em sua maioria como eficientes e muito eficientes. Percebe-se,

portanto, a influência da postura mencionada anteriormente, de valorização dos procedimentos que garantam a lisura da análise e o resguardo ambiental, tendo em vista que o conhecimento técnico foi considerado o critério mais importante, sendo que o tempo necessário para desenvolver uma análise criteriosa dos processos não foi considerado extremamente relevante.

Já Empreendedores e Consultores, registraram a sua insatisfação com os procedimentos administrativos, considerando o licenciamento incapaz de proteger o meio ambiente. Ademais, ao avaliarem a maioria dos critérios como ineficientes, reafirmaram o seu julgamento inicial, a partir da consolidação de uma percepção negativa de desempenho destes fatores que compõem os procedimentos administrativos. Embora concordem com funcionários públicos sobre a importância do conhecimento técnico para o procedimento como um todo, ainda consideram o fator tempo como primordial.

Oliveira e Henkes (2016) apresentam um exemplo prático sobre a ineficiência do licenciamento e a consequência negativa da demora na emissão de licenças ao apresentar um estudo de caso referente a uma empresa de mineração que, mesmo tendo cumprido com todas as solicitações do órgão ambiental, enfrentou uma demora na análise do processo. Por fim, a morosidade do órgão ambiental culminou na perda da viabilidade econômica da atividade, frente as alterações de mercado, a qual encerrou suas atividades antes mesmo de iniciar a operação.

De acordo com os autores, as principais causas da demora foram: falta de organização com relação às solicitações de estudos e documentos, as quais foram feitas de forma gradativa, indefinição quanto a competência para licenciar, além de falta de estrutura física e de pessoal, haja vista que após a entrega de toda a documentação, o empreendedor teve de aguardar mais de três anos para ver deferida a licença ambiental requerida (OLIVEIRA; HENKES, 2016).

Quando colocados de forma resumida, os procedimentos administrativos do licenciamento ambiental se mostram, aparentemente, descomplicados: O empreendedor protocola o processo junto ao órgão ambiental, o qual é encaminhado para o técnico que deve avaliar a documentação apensada. Estando tudo de acordo, é realizada a vistoria e, não havendo impeditivos, a licença requerida é emitida. Contudo, entre estas principais fases, há um emaranhado complexo de rituais processuais que podem influenciar no tempo necessário para conclusão do processo.

A figura 45, ilustra um fluxograma processual com as principais etapas a serem vencidas, desde o protocolo do processo até a emissão da licença que, no entanto, pode variar entre diferentes órgãos ambientais e esferas.

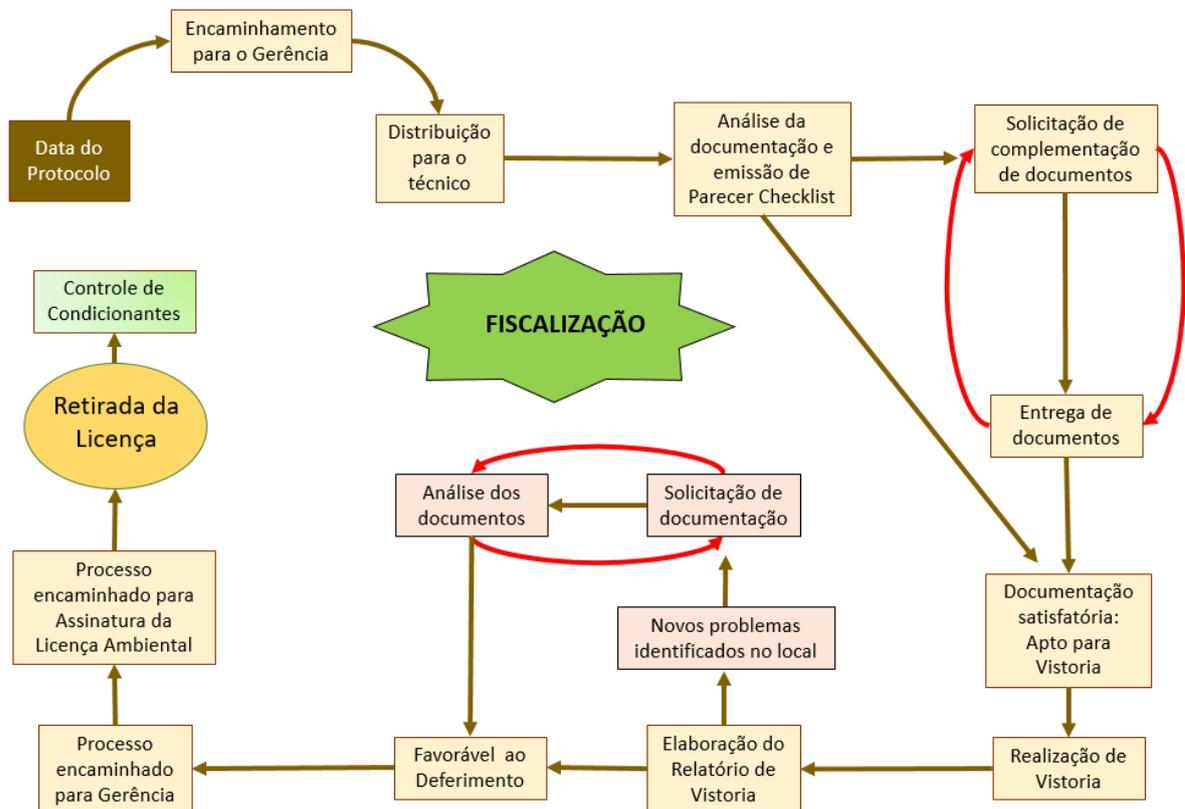


Figura 45: Fluxograma dos processos administrativos, desde o protocolo até a emissão da licença requerida
 FONTE: elaborado pela autora (2020).

O protocolo do processo de licenciamento é, geralmente, realizado junto ao setor administrativo do órgão ambiental. Após concluída a sua abertura, o processo é encaminhado para o gestor da unidade/departamento de licenciamento que determinará qual técnico será o responsável pelo seu andamento, assim como os demais componentes que farão parte da equipe multidisciplinar.

Dependendo do fluxo de gestão implementado, esta etapa pode ser concluída de forma ágil sem maiores impedimentos. No entanto, se há uma desorganização gerencial ou uma sobrecarga do responsável por esta decisão, o processo pode ficar aguardando para ser despachado.

Destaca-se que se o gestor que desempenha essa função possui conhecimento tanto da área técnica quanto de gestão, será capaz de escolher a

equipe mais adequada, levando em consideração a complexidade técnica do processo e as áreas de conhecimento necessárias. Além disso, deverá ser observada a carga de trabalho acumulado de cada técnico a fim de não sobrecarregar nenhum.

É neste momento, inclusive, que seria adequado levar em consideração o interesse político sobre o referido empreendimento de forma a antecipar possíveis exceções a serem originadas a partir de interesses econômicos que venham a beneficiar o município, estado ou união, os quais ainda orientam muito dos comportamentos de gestores, conforme demonstrado pelos resultados dos questionários.

Assim, ressalta-se que o cargo de gestor, independentemente do nível hierárquico, deve ser ocupado por indivíduo qualificado que seja capaz de equilibrar o viés político com as necessidades técnicas de forma adequada, mantendo o bom relacionamento entre posições hierárquicas e, portanto, um ambiente saudável de trabalho.

Uma vez determinada a equipe, o processo é repassado ao técnico responsável que, com base nas suas próprias demandas gerenciais, determinará a ordem de análise. Assim, quanto maior o acúmulo de processos, mais tempo levará para iniciar a avaliação dos documentos recém-chegados. Cabe destacar que, por se tratar de equipe multidisciplinar, todos os participantes devem tomar conhecimento do conteúdo a fim de estarem aptos a intervir no Parecer de *Checklist*, em que os documentos apensados serão avaliados e considerados satisfatoriamente atendidos, ou não.

Portanto, a carga individual de trabalho de todos os técnicos influencia no tempo de análise dos processos, pois se houver um sobrecarregado, tem-se formado um gargalo, já na avaliação preliminar.

O contratempo formado pelo revezamento entre técnicos para avaliar a documentação apensada poderia ser minimizado caso houvesse a virtualização dos processos. Embora possa implicar em custos para o órgão público, seria uma importante ferramenta para agilizar os procedimentos, haja vista que todos poderiam acessar o processo ao mesmo tempo e de qualquer lugar.

Com relação a quantidade de técnicos e a estrutura física dos órgãos ambientais, o grupo de Funcionários Públicos considerou, ambos, como eficientes. Por sua vez, empreendedores e Consultores julgaram estes dois critérios como sendo

ineficientes, provavelmente como reflexo da insatisfação com o tempo de análise dos processos que poderia ser explicado pela falta de pessoal e estrutura.

Além disso, o critério Quantidade de técnicos não foi elencado, por nenhum dos grupos, como um dos mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento. No entanto, Gestores e técnicos posicionaram a Multidisciplinariedade da equipe técnica em segundo lugar de importância. Cabe destacar que a formação de uma equipe multidisciplinar adequada é importante para avaliar corretamente o impacto a ser causado por uma atividade, porém, o órgão ambiental deve contar com a possibilidade de formar diferentes equipes para vencer a demanda de processos.

Conclui-se, portanto, que a quantidade de técnicos também é importante para garantir a agilidade de análise, a qual deve ser distribuída adequadamente por cada área profissional, com base na demanda de processos.

Dando continuidade ao demonstrado na Figura 45, tem-se início a análise, propriamente dita, do processo. O técnico responsável irá avaliar se toda a documentação solicitada foi entregue. Caso a documentação tenha sido apresentada na íntegra e de forma satisfatória, o processo é considerado como apto para vistoria.

Novamente, o fator disponibilidade do técnico entra em cena, haja vista que a vistoria deve ser realizada por toda a equipe. Havendo incompatibilidade de horários e de sobrecarga entre técnicos, o processo ficará aguardando até que todos possam se deslocar ao local objeto do estudo. Ademais, outro aspecto que pode prolongar a espera pela realização de vistoria é a demanda por viagens.

No entanto, ao serem identificadas pendências, se procede à solicitação de complementação documental, ciclo este que pode se repetir várias vezes até que o processo esteja adequado.

Com o objetivo de orientar os empreendedores e evitar que tais atrasos aconteçam, são disponibilizados pelos órgãos ambientais os Termos de Referência, que apontam as diretrizes a serem seguidas durante os processos de licenciamento, listando todos os documentos considerados imprescindíveis para caracterizar as atividades e auxiliar na tomada de decisão.

Tais Termos são elaborados pela equipe que compõe a unidade de licenciamento com base nos seus conhecimentos, tanto técnicos quanto das atividades e seus potenciais impactos. Contudo, muitos dos documentos solicitados se referem à segurança jurídica do procedimento que conta com embasamento legal para a sua solicitação.

Todo processo de licenciamento envolve a avaliação e tomada de decisão com base em informações técnicas, as quais devem ser fornecidas por pessoa habilitada para tanto. Também deve haver o entendimento claro e comprovado de quem representa a empresa, ou seja, seus sócios administradores, bem como quem for outorgado para representá-la durante o processo administrativo.

Ressalte-se que a equipe que avalia o processo de licenciamento deve delinear os meios que lhe deem a mínima segurança de que o objetivo a que se propõe o referido processo seja alcançado, qual seja, de minimizar/evitar danos ambientais. Porém, no caso de um dano, o arcabouço legal ambiental traz à tona a tripla responsabilidade (civil, penal e administrativa), sendo que todos os envolvidos, seja pessoa jurídica ou física, empreendedor ou técnico responsável, atingindo, ainda, qualquer técnico ou gestor do órgão ambiental que emitiu a licença ambiental, sejam responsabilizados.

A maioria dos técnicos que respondeu ao questionário informou que considera que toda a documentação solicitada durante os processos de licenciamento é, de fato, necessária, haja vista que uma otimização neste sentido já vem ocorrendo. Contudo, foram sugeridas algumas alterações nos procedimentos que podem resultar na diminuição do apelo burocrático, mas mantendo o resguardo dos técnicos. Uma delas é o aperfeiçoamento da comunicação entre secretarias de forma a evitar que a mesma documentação tenha que ser reapresentada em diferentes repartições da mesma esfera.

Por seu turno, empreendedores e consultores afirmaram entender a relevância da maioria dos documentos que lhe são solicitados, porém alguns não são condizentes com o licenciamento ambiental, aumentando a burocracia de forma desnecessária para formar um *checklist* que não agrega informações importantes sobre as atividades.

Portanto, a promoção de uma avaliação criteriosa sobre a relevância e o respectivo embasamento, tanto técnico quanto legal, poderia ser decisivo para reduzir ou justificar tais solicitações garantindo que o órgão ambiental não se deixou levar pelas rotinas administrativas ao criar uma rede burocrática sem sentido já que, de acordo com Hoffman (2017) “*o excesso de burocracia é sintoma de uma gestão focada no processo e com pouco resultado prático*”.

Um dos pontos chave para a realização desta avaliação e, portanto, da formulação de Termos de Referência eficientes que orientarão o protocolo de

processos completos e de qualidade é o conhecimento que a equipe detém sobre a sua área de atuação. Além de técnicos qualificados para desempenhar a avaliação, é imprescindível o incentivo à capacitação da equipe em áreas do conhecimento ainda deficientes, de forma a preencher a maioria, se não todas as lacunas do conhecimento necessário para avaliar os impactos e propor medidas para evitá-los. Seguindo esta linha de pensamento, técnicos e gestores consideraram mais importante a qualidade (cujo desempenho foi julgado ineficiente) que a quantidade das capacitações (igualmente declarada ineficiente).

Ainda de acordo com a Figura 45, há dois momentos principais em que as solicitações de complementação se fazem necessárias, representando a suspensão temporária do avanço de avaliação, a qual pode ter diversas motivações. Uma delas é a fragilidade dos Termos de Referência que, muitas vezes são genéricos e não captam as particularidades das atividades. Assim, ao longo do processo novas demandas surgem, as quais devem ser solicitadas para compor o processo.

Outro fator é a baixa qualidade dos estudos entregues, que não contemplam o mínimo de informações necessárias para representar a atividade e a área proposta para a instalação, exigindo a solicitação de revisões e complementações. Com relação ao critério de documentos apresentados pelos empreendedores, houve um equilíbrio de opiniões, sendo que 12 dos 25 Funcionários Públicos julgaram o desempenho deste critério eficiente, enquanto 13 o consideraram ineficiente. Já Empreendedores e Gestores entendem ser eficiente.

Uma vez identificada alguma situação que não foi contemplada na apresentação da atividade, o encaminhamento da equipe será pela solicitação de esclarecimentos.

Finalmente, restando acordado entre os técnicos que toda a documentação juntada ao processo é satisfatória, a equipe tem todos os requisitos para a realização da vistoria que visa observar se os estudos apresentados condizem com a realidade da área. Porém, uma vez identificada alguma situação que não foi contemplada na apresentação da atividade, o encaminhamento da equipe será pela solicitação de esclarecimentos.

Sobre a análise dos estudos e documentos apresentados, Sánches (2013 p. 456) sugere a utilização de um conjunto de critérios ou de diretrizes preestabelecidas para orientar o trabalho do analista, pois ajudaria a reduzir a subjetividade da análise e levando a resultados mais consistentes e reprodutíveis (quando grupos diferentes

de analistas podem chegar às mesmas conclusões). Segundo o autor, tais listas de verificação devem ser elaboradas previamente, contendo um rol dos principais elementos que devem estar presentes nos estudos solicitados.

Nesta etapa do licenciamento a população poderia ser consultada com vistas a entender as particularidades da área objeto de licenciamento. Assim a equipe poderia se apropriar de informações sobre as rotinas do ambiente de entorno, prevendo o impacto de possíveis mudanças na região.

Por fim, não havendo a identificação de impeditivos, é elaborado o Parecer de vistoria com a apreciação final da equipe, que resulta na formulação de condicionantes, as quais devem ser efetivamente cumpridas para resguardar o seu direito à licença, a qual pode ser revogada a qualquer momento.

Reitera-se aqui, a importância de contar com uma equipe qualificada, ressaltando que a capacitação dos técnicos tende a promover maior segurança nas tomadas de decisão a partir da construção de pareceres críticos que resultem na elaboração de condicionantes eficientes e mais representativas da atividade licenciada. Assim, alguns estudos e condicionantes, solicitadas meramente para resguardo do técnico sobre uma matéria que não detenha segurança para deliberar, poderiam ser eliminadas, dando espaço para o posicionamento legitimamente técnico de análise.

De forma a ratificar essa necessidade, embora técnicos e gestores tenham considerado o desempenho do critério formulação de condicionante eficiente, empreendedores e consultores, ao indicá-lo como um dos critérios mais importantes para o êxito do licenciamento, o avaliam como ineficiente.

Ademais, o resultado dos estudos solicitados durante o processo de licenciamento, associados aos elementos ambientais informados em cumprimento às condicionantes para controle das emissões de poluição, poderiam vir a compor um plano de gestão mais amplo que incorpore dados reais sobre as variáveis ambientais, as quais poderiam ser comparadas com os critérios que influenciaram a elaboração dos Zoneamentos Ecológicos Econômicos. Isto posto, poder-se-ia ser criada uma rede de informações para averiguar como a qualidade do ambiente está sendo modificada, criando um indicador de qualidade da eficiência do licenciamento na prática.

Após a emissão do documento licenciatório, entra em cena o acompanhamento de condicionantes, ou seja, a parte prática do licenciamento.

Para gestores e técnicos, o critério Fiscalização foi considerado um dos mais importantes com vistas a garantir a eficiência plena do licenciamento, dividindo a posição com Conhecimento Técnico. Quanto a sua eficiência, Funcionários Públicos o consideraram majoritariamente eficiente, enquanto Empreendedores e Consultores o julgaram ineficiente.

Quando perguntados sobre como é realizado o controle de condicionantes, foram apresentados três modelos: em um modelo, considerado ineficiente pela maioria dos respondentes, o próprio técnico que analisou o processo fica responsável por controlar o atendimento à licença emitida; em outro, que divide opiniões sobre a sua eficiência, os Fiscais Ambientais estão incumbidos de acompanhar as condicionantes de todas as licenças emitidas; e, por fim, considerado o mais eficiente, há um Setor de Controle Ambiental responsável pelo controle administrativo de cumprimento das condicionantes, o qual trabalha em conjunto com técnicos e fiscais.

Portanto, com base nas informações apresentadas acima, pode-se perceber que o modelo mais eficiente para desempenhar, de forma eficaz, o controle de condicionantes é a implantação de um Setor administrativo específico para desempenhar esta função, que esteja conectado diretamente com técnicos e Fiscais Ambientais garantindo a sua operacionalização.

Assim, técnicos poderiam se dedicar unicamente a avaliar processos, assim como os fiscais teriam mais tempo para organizar ações aleatórias de fiscalização e não somente atendimento de denúncias e acompanhamento de condicionantes.

Inclusive, esta foi uma demanda dos empreendedores que dizem que os que detém licença ambiental e tentam desenvolver as suas atividades corretamente, são constantemente fiscalizados, seja na cobrança de condicionantes ou na quantidade de vistorias. Por outro lado, como não há muitas ações espontâneas de fiscalização, os que se mantêm irregulares permanecem impunes até que alguma denúncia os reporte.

A Fiscalização Ambiental consiste em um dever do Poder Público que deve vigiar as condutas com potencial lesivo ao meio ambiente, de forma a garantir a preservação dos recursos naturais. Pode ser preventiva, quando é realizada de forma aleatória a partir de um plano de gestão que busca a conscientização da população, ou punitiva, quando identifica a ocorrência de um dano ao ambiente, sendo necessário cessar a ação lesiva através da punição pecuniária ou de restrição de direitos que podem envolver multas, apreensões, embargos, interdições, entre outras medidas.

Portanto, para que a ação fiscalizatória logre sucesso, é fundamental que seus agentes detenham conhecimentos que envolvam a parte técnica, mas, sobretudo, recebam capacitações na área do direito ambiental. Um processo bem instruído acompanhado da correta lavratura do auto de infração com o enquadramento adequado é vital para garantir a punição do autor da irregularidade, de forma a validar o documento punitivo.

Ademais, o contato com a comunidade de entorno de forma a lhe dar voz no processo de licenciamento, bem como a inteirando do que está acontecendo no seu bairro, faz com que se sinta parte integrante do processo. Desta forma, a tendência é que a comunidade se torne um importante apoio no controle das condicionantes estipuladas.

Por fim, considerando a complexidade dos procedimentos, bem como as inúmeras variáveis que podem afetar o desempenho dos procedimentos administrativos e, conseqüentemente, da efetiva proteção sobre o meio ambiente, 96% dos entrevistados que trabalham diretamente com o licenciamento ambiental, tanto avaliando processos, quanto buscando o órgão para promover a regularização de sua atividade, consideraram importante que seja realizada uma avaliação de desempenho do licenciamento ambiental de forma periódica, a fim de contribuir para o seu constante aperfeiçoamento.

5.1 Proposta de um Plano de ação para a gestão ambiental:

É sabido que os fatores que interferem na degradação ambiental estão associados ao processo de urbanização acelerado, ao crescimento populacional e industrial desmedidos, bem como ao desenvolvimento tecnológico que leva à mudança de hábitos e de consumo.

Assim, a necessidade de suprir a coletividade de uma série de benefícios, tais como obras de infraestrutura, energia elétrica, alimentos, transporte e moradia acaba se tornando mais intensa que as demandas por equilíbrio ambiental, haja vista que importam na conjugação de elementos muitas vezes conflitantes. Levando em consideração que a qualidade de vida, tão almejada por todos, também depende da manutenção dos recursos ambientais como água potável, ar limpo e solo fértil, a sociedade contemporânea chegou a um impasse.

Cabe observar ainda que, na dimensão temporal, há um enorme descompasso entre sistemas econômicos e ecológicos. Os sistemas ecológicos se caracterizam pela duração indefinida. São capazes de se recuperar das mais diversas intervenções, no entanto, seu processo de restauração é lento. De outro lado, temos o ritmo da história humana, regido pela efemeridade do seu ciclo de vida.

Na tentativa de dirimir este conflito, é que o licenciamento ambiental tomou a frente nas negociações relativas ao uso sustentável do meio ambiente.

Contudo, várias falhas foram se acumulando ao longo dos tempos, levando a um excesso de formalidades, em detrimento do objetivo final a que o próprio sistema inicialmente se propôs, a saber, o de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a manutenção da qualidade do ambiente em que a sociedade se encontra inserida.

Apesar dos problemas existentes, restou constatado que o licenciamento ainda é considerado uma ferramenta extremamente importante para resguardar a qualidade do meio ambiente sem impedir o desenvolvimento da sociedade. No entanto, também foi comprovado que urge a necessidade de se avaliar os procedimentos administrativos colocados em prática atualmente, com vistas a torná-los mais eficientes.

Uma das demandas referentes ao Licenciamento Ambiental é a burocratização deste instrumento da PNMA, que dá ênfase a fase cartorial do procedimento, em detrimento dos reais efeitos no meio ambiente das intervenções propostas, ou seja, a maior parte do tempo despendido entre solicitar a licença e sua emissão se refere à juntada e análise de documentação, sendo que o controle pós emissão de licença se apresenta deficitário ou inexistente.

Portanto, com base nos resultados apresentados anteriormente, sugere-se a revisão dos procedimentos adotados pelos órgãos ambientais levando em consideração o fluxo processual interno que refere aos trâmites do órgão ambiental, o fluxo processual externo, que se refere à necessidade de manifestação de outros órgãos, a documentação realmente necessária para embasar as tomadas de decisão, bem como a compilação da legislação vigente que rege todo o procedimento.

Ao fim deste processo gerencial, o órgão ambiental terá em mãos um documento claro sobre todos os procedimentos adotados, semelhante a um manual, o qual poderá ser disponibilizado aos que buscam licenciar suas atividades, resolvendo assim, outra solicitação feita regularmente, de transparência dos procedimentos a serem seguidos.

Sobre a disponibilização deste manual, recomenda-se que seja implementada a partir de um sistema digital online em que conste, inclusive, informações sobre os processos em análise e sobre a produtividade dos entes licenciadores como número de licenças e autos de infração emitidos, por exemplo. Além disso, um espaço de comunicação direcionado a ouvir e informar a população, com linguagem menos técnica, facilitando o entendimento de todos que buscam detalhes sobre o que está acontecendo, no âmbito da gestão ambiental, na sua cidade e em seus bairros.

No entanto, para que este canal de comunicação tenha êxito, um programa intenso de educação ambiental deve ser implementado junto à população, cuja execução pode dar-se a partir de projetos de compensação ambiental oriundos dos processos de licenciamento. Uma vez detentora de conhecimento, sua participação será mais intensa, agregando resultados positivos à gestão pública.

A partir da disponibilização de dados referentes ao licenciamento de forma online, pesquisadores poderão utilizá-los para compor pesquisas acadêmicas, necessárias à melhoria contínua dos procedimentos.

Além disso, a implementação de um programa licenciador baseado na qualidade ambiental pode gerar benefícios à agilidade do procedimento, bem como garantir a proteção efetiva dos recursos naturais.

Hoje, o sistema disponível de controle parte de uma legislação que regra zonas de inclusão (áreas próprias para o desenvolvimento) e exclusão (áreas protegidas) e determina parâmetros de qualidade generalizáveis.

O que se propõe é que os órgãos ambientais partam do conhecimento profundo e exaustivo dos ambientes pelos quais são responsáveis e regem as intervenções nestes ambientes a partir da sua capacidade de suporte.

O Zoneamento Ecológico Econômico é responsável por delimitar as zonas ambientais e atribuir usos e atividades compatíveis segundo as características (potencialidades e restrições) de cada uma delas.

No entanto, manter o conhecimento científico sobre estas áreas atualizado – através de estudos específicos sobre cada componente (vegetação, ar, água, solo... etc) – é de extrema importância para entender como o ambiente responde às intervenções antrópicas. Assim, uma vez identificada a capacidade de suporte dos ambientes e determinadas as metas sobre o que se quer proteger e o que se quer recuperar, os órgãos ambientais terão em mãos uma visão macro do ambiente pelo qual são responsáveis.

Essas informações serviriam de base para as tomadas de decisão sobre a implantação de empreendimentos em cada região, orientando propostas de alternativas locacionais e uso de soluções tecnológicas para minimizar e/ou evitar os impactos de forma a garantir a viabilidade de instalação e operação.

O banco de informações poderia ser mantido atualizado a partir do oferecimento de bolsas de pesquisa fomentadas pelos fundos de meio ambiente, bem como das compensações ambientais. Ademais, as informações geradas a partir dos processos de licenciamento também seriam utilizadas para compor este conjunto de dados.

Assim, ver-se-ia implementado um procedimento de Licenciamento Ambiental embasado na qualidade do ambiente, ao invés do modelo majoritariamente burocrático.

Uma vez instituído o controle de eficiência do licenciamento ambiental em relação ao efeito dos seus resultados no meio ambiente, restaria implementar um controle para os procedimentos administrativos.

5.2 Critérios considerados importantes para a eficiência do licenciamento

Não há consenso sobre a melhor forma de se avaliar a eficiência administrativa do licenciamento. No entanto, é de entendimento comum que o número de emissões de licenças em um determinado período de tempo, isolado de outros indicadores está longe de refletir o sucesso do procedimento.

Portanto, com vistas a iniciar esta discussão, finalizamos este trabalho apresentando, na Tabela 39, alguns quesitos que foram considerados essenciais para o sucesso do licenciamento, quando executados de forma eficiente, os quais poderão servir como base para a elaboração de estratégias de avaliação da eficiência dos procedimentos de licenciamento ambiental.

Tabela 39: Lista de critérios considerados importantes para a eficiência do licenciamento**LISTA DE CRITÉRIOS**

- Termos de Referência;
- Gestão de fluxo administrativo dos processos;
- Gestão política;
- Zoneamento Ecológico Econômico atualizado;
- Manual de licenciamento ambiental;
- Site online
 - Publicidade sobre os empreendimentos licenciados ou em processo de licenciamento;
 - Publicidade de dados estatísticos do licenciamento;
 - Canal de comunicação com a sociedade;
- Virtualização dos processos;
- Conhecimento técnico:
 - Quantidade de capacitações
 - Qualidade das capacitações
 - Nivelamento técnico da equipe
- Quantidade de técnicos:
 - Multidisciplinariedade da equipe técnica;
 - Número de técnicos por área de conhecimento;
- Instrução de processos:
 - Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores;
 - Criticidade em pareceres técnicos;
 - Formulação de condicionantes;
- Controle de condicionantes:
 - Centralizada em um setor administrativo;
 - Descentralizada;
- Fiscalização:
 - De empreendimentos licenciados;
 - Aleatórias com base em estratégias de ação;
- Produtividade:
 - Gestão de metas e objetivos;
 - Valorização técnica em detrimento da punição;

- Tempo de análise;
- Programa de educação ambiental:
 - Direcionado as escolas;
 - Direcionado a população;
- Programa de capacitação direcionado para empreendedores e consultores;
- Participação da sociedade
 - Influência da opinião pública na tomada de decisão;
- Participação do empreendedor ou seu representante:
 - Nas decisões de condução do processo;
- Avaliação periódica de desempenho.

FONTE: elaborado pela autora (2020).

6. CONCLUSÃO

Durante a avaliação das respostas obtidas através dos questionários, foi possível perceber que cada grupo entende a eficiência com base em um pré-julgamento formado a partir do objetivo que se quer alcançar. Assim, quando comparados, os resultados oriundos de Gestores/Técnicos e de Empreendedores/Consultores mostraram-se antagônicos.

A análise dos questionários mostrou que Gestores e Técnicos, além de responderem que se sentem satisfeitos com os procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, bem como que consideram o licenciamento eficiente em proteger o meio ambiente, confirmaram sua opinião ao demonstrarem uma visão positiva de desempenho dos critérios, os quais foram considerados, em sua maioria como eficientes e muito eficientes.

Já Empreendedores e Consultores, registraram a sua insatisfação com os procedimentos administrativos, considerando o licenciamento incapaz de proteger o meio ambiente. Ademais, ao avaliarem a maioria dos critérios como ineficientes, reafirmaram o seu julgamento inicial, a partir da consolidação de uma percepção negativa de desempenho destes fatores que compõem os procedimentos administrativos.

Com relação aos empreendedores entrevistados, todos informaram que não concordam com a classificação de porte e potencial poluidor imposta à sua empresa. Na visão deles, uma classificação equivocada acaba gerando um processo muito mais complexo do que a atividade requer ou, ainda pior, o contrário. Assim, já de início, se cria uma animosidade entre as partes levando o empreendedor a não aceitar o que lhe está sendo imposto por considerar injusto e, em contrapartida, induzindo o órgão ambiental ao uso de instrumentos de imposição coercitiva.

Se, de outra forma, o processo, como um todo, fosse mais participativo, incluindo ambas as partes (licenciado e licenciador) na delimitação inicial de condução dos procedimentos, haveria, talvez, a criação de um vínculo, onde todos se veriam como parceiros em busca do resultado final ideal que compatibilize a atividade com o mínimo impacto sobre o meio ambiente.

Frente a essas duas formas de enxergar o licenciamento ambiental, já resta claro que a comunicação entre as partes não está ocorrendo de forma adequada e que uma avaliação, tanto do desempenho dos empreendedores (já que a maioria dos

técnicos considerou como *pouco eficiente* a qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores), quanto do órgão ambiental (cuja avaliação, por parte de empreendedores e consultores, da maioria dos procedimentos e, principalmente, do tempo para emissão de licença requerida como *pouco eficiente e nada eficiente*), é necessária para dirimir esses conflitos com o intuito de tornar o licenciamento claro e objetivo para ambos os lados.

Por fim, há de ser ouvido o grupo cuja voz, neste contexto, pode ser considerada como a mais importante, haja vista que é o primeiro a sentir os reflexos da eficiência ou ineficácia do licenciamento ambiental: a população. De início, percebeu-se o interesse da população pelo tema a julgar pelo maior número de repostas, quando comparado aos outros grupos.

Todos os respondentes informaram estarem *muito preocupados* ou *preocupados* com o meio ambiente, os quais percebem ou já perceberam alguma situação relacionada à degradação do meio ambiente no entorno do local em que vivem e/ou trabalham. Sobre isso, poucos tomaram alguma iniciativa como tratar do assunto com um político, divulgar na imprensa ou participar de uma manifestação. Contudo, a maioria acabou não fazendo nada, principalmente por não saber a quem recorrer.

Ao se analisar as demais respostas, é possível perceber que a população se sente excluída do processo de licenciamento e das ações de proteção do meio ambiente onde ela vive, demonstrando um interesse em ser mais participativa, tanto ajudando a agregar informações sobre a região para compor a tomada de decisão do órgão ambiental, quanto auxiliando na fiscalização dentro dos seus bairros.

O Termo que mais apareceu nas respostas a este questionário foi *falta de informação*, refletindo que a população não está participando do processo de licenciamento nem, tampouco, sendo informada da sua realização.

Ademais, quando perguntados sobre a eficiência do órgão ambiental em minimizar os efeitos negativos de algum empreendimento cuja instalação eles tenham acompanhado, a maioria respondeu que *não* ou *em parte*, sendo que os demais responderam que *se não fosse o licenciamento e a fiscalização ambiental da atividade, os efeitos negativos da instalação e/ou da operação do empreendimento teriam causado muito mais transtornos aos moradores do entorno*.

Os principais efeitos negativos observados pela população foram descarte de resíduos, lançamento de efluentes sem tratamento, poluição das águas e do ar,

desmatamento, dentre outros. Ressalte-se que todos esses fatores representam formas de degradação do meio ambiente que deveriam ser evitadas e/ou minimizadas pelo licenciamento ambiental. Portanto, o fato de a população os perceber, coloca a eficiência do licenciamento em dúvida.

Portanto, com base nos resultados apresentados anteriormente, sugere-se a revisão dos procedimentos adotados pelos órgãos ambientais levando em consideração o fluxo processual interno que refere aos trâmites do órgão ambiental, o fluxo processual externo, que se refere à necessidade de manifestação de outros órgãos, a documentação realmente necessária para embasar as tomadas de decisão, bem como a compilação da legislação vigente que rege todo o procedimento.

Além disso, a implementação de um programa licenciador baseado na qualidade ambiental pode gerar benefícios à agilidade do procedimento, bem como garantir a proteção efetiva dos recursos naturais.

Por fim, as discussões deram origem a uma série de critérios, que foram apresentados na forma bruta com que foram avaliados, devendo ser, ainda, lapidados para dar forma a indicadores de eficiência, os quais, quando acompanhados das respectivas classes de desempenho, poderão compor uma lista de verificação cujo objetivo será o de avaliar o desempenho do licenciamento ambiental.

Diante do exposto, pode-se concluir que os procedimentos administrativos utilizados atualmente não funcionam da maneira como foram idealizados, haja vista as críticas registradas. Ademais, a população continua observando marcas de degradação da qualidade ambiental, as quais não deveriam ser percebidas com tanta intensidade, caso o licenciamento fosse capaz de alcançar todo o seu potencial.

Assim, apesar de se tratar de uma ferramenta extremamente importante para a proteção do meio ambiente, carece de uma profunda avaliação propositiva e análise de desempenho, o que se sugere que seja avaliado em pesquisas futuras.

7. BIBLIOGRAFIA

ABREU, E. L.; FONSECA, A. Análise comparada da descentralização do licenciamento ambiental em municípios dos estados de Minas Gerais e Piauí. **Sustentabilidade Em Debate**, v. 8, n. 3, p. 167-180, 2017.

ALMEIDA JR., José Maria G. de. **Um Novo Paradigma de Desenvolvimento Sustentável**. Câmara dos Deputados – Consultoria Jurídica. 2000. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/arquivos-pdf/pdf/002463.pdf>

AMARAL, Larissa Maciel do.; GOMES, Marianna de Queiroz. **O Despertar Ambiental: Construção de Uma Nova Cidadania**. In: XXI Congresso Nacional do CONPEDI/UFF, 2012, Niterói. Direito Ambiental II. 2012. P. 171-191. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=096d3a817a272647>.

ANTUNES, P. B. **Direito Ambiental**. – 19. ed. rev. e atual. – São Paulo: Atlas, 2017.

ARAUJO, C. M., **As Diferentes Concepções de Natureza no Mundo Ocidental: Uma Abordagem Geográfica**. Revista Eletrônica da Faculdade Metodista. N. 20, JAN/JUN 2016. Disponível em <http://re.granbery.edu.br/artigos/NTQ4.pdf>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14031: Gestão ambiental – Avaliação de desempenho ambiental – Diretrizes**. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14031: Gestão Ambiental: Avaliação de Desempenho Ambiental – Diretrizes**, 2004.

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. 2^a.ed. Atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2007.

BARROS, C. S.; DA SILVA, M. A. C.; BEZERRA, E. P.; RIBEIRO, R. M. **Análise do processo de licenciamento ambiental: um estudo de caso na cidade de Sobral – CE**. ScientiaTec: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS, v. 4, n. 1, p. 72–89, 2017.

BATTESTIN, C. **Ética e Educação Ambiental: Considerações Filosóficas**. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental - Especialização, da Universidade Federal de Santa Maria. 2008. Disponível em <http://jararaca.ufsm.br/websites/unidadedeapoio/download/ClaudiaBattestin.pdf>.

BLAZINA, E. G.; LIPP-NISSINEN, K. H. Contribuição ao Conhecimento da Evolução do Licenciamento Ambiental Municipal no Rio Grande do Sul (RS). FEPAM em Revista, Porto Alegre, v.3, n.2, p.12-25, 2010.

BORGES, F. H. e TACHIBANA, W. K., **A evolução da preocupação ambiental e seus reflexos no ambiente dos negócios: uma abordagem histórica**. XXV Encontro Nac. de Eng. de Produção – Porto Alegre, RS, Brasil, 2005. Disponível em http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2005_Enegep1005_1433.pdf.

BORGES, L. A. C. *Et al.* **Áreas de preservação permanente na legislação ambiental brasileira.** Ciência Rural, Santa Maria, v.41, n.7, p.1202-1210, jul, 2011.

BRAGAGNOLO, C., Lemos, C. C., Ladle, R. J., Pellin, A. Streamlining or sidestepping? Political pressure to revise environmental licensing and EIA in Brazil. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 65, p. 86-90, 2017.

BRASIL, **Lei 6.938/1981.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm.

BRASIL, Resolução **CONAMA 237/97.** Disponível em <http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>

BRASIL, **Constituição Federal,** 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL, **Dec.-lei 1.413/1975.** Disponível em <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=122915>

BRASIL, **Decreto 4.297/2002.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4297.htm

BRASIL, Decreto Federal 99.274 de 6 de junho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99274.htm

BRASIL, **Lei Complementar 140/2011.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp140.htm

BRASIL, Lei Nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm

BRASIL, Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

BRASIL, Lei Nº 12.651 de 25 de maio de 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm

BRASIL, LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm

BRASIL, Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm

BRASIL, Lei Nº 9.795 de 27 de abril de 1997. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm

BRASIL, Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. O Princípio da sustentabilidade como Princípio estruturante do Direito Constitucional. **Tékhné**, Barcelos, n. 13, p. 07-18, jun. 2010.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1991. 430 p.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Consulta sobre Licenciamento Ambiental**. Confederação Nacional da Indústria. – Brasília: CNI, 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **O licenciamento Ambiental e sua importância para a Indústria**. Confederação Nacional da Indústria. – Brasília: CNI, 2020.

COSTA, B. R. L. **Bola de Neve Virtual: O Uso das Redes Sociais Virtuais no Processo de Coleta de Dados de uma Pesquisa Científica**. Revista Interdisciplinar de Gestão Social, v. 7, n. 1, 2018;

DO CARMO, A. B.; SILVA, A. S. **Licenciamento ambiental federal no Brasil: perspectiva histórica, poder e tomada de decisão em um campo em tensão**, *Confins* [Online], 19, 2013, Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/8555>;

FELDMANN, F. J. Guia da Ecologia. São Paulo: Guias Abril, 1992. In MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente: A Gestão Ambiental em Foco**. 6ª edição. São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2015.

FERREIRA, M.B.M.; SALLES, A. O. T. **Política Ambiental Brasileira: Análise Histórico-Institucionalista das Principais Abordagens Estratégicas**. Revista de Economia, v. 43, n. 2 (ano 40), mai./ago. 2016.

FINK, A. **How to Design Survey Studies**. 2ª Edição, Sage, 2002.

FONSECA, A.; SÁNCHEZ, L. E.; RIBEIRO, J. C. J. **Reforming EIA systems: A critical review of proposals in Brazil**. Environmental Impact Assessment Review 62 (2017) 90–97.

Giddeon, L. **Handbook of Survey Methodology for the Social Sciences**. London: Springer, 2012.

GURSKI, B.; GONZAGA, R.; e TENDOLINI, P. **Conferência de Estocolmo: um marco na questão ambiental**. Administração de Empresas em Revista - Unicuritiba. v. 11, n. 12 (2012). Disponível em <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/admrevista/article/view/466>

HAFNER, A. M. **O licenciamento ambiental no Brasil na prática**. 1. ed. - Curitiba: Appris, 2017.

HENKEL, K. **A categorização e a validação das respostas abertas em surveys políticos**. Opinião Pública, Campinas, vol. 23, nº 3, set.-dez., p. 786-808, 2017

HOFMANN, R. M. **Gargalos do Licenciamento Ambiental Federal no Brasil**. In: Licenciamento ambiental e governança territorial: registros e contribuições do seminário internacional/Organizadores Marco Aurélio Costa, Letícia Beccalli Klug, Sandra Silva Paulsen - Rio de Janeiro: Ipea, p 31-41. 2017.

HOFMANN, R. M. **Gargalos do Licenciamento Ambiental Federal no Brasil**. Consultoria Legislativa, Meio Ambiente e Temas Afins. 2015. Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/24039>.

HOLLING, C. S., 1973. **Resilience and Stability of Ecological Systems**. Annual Review of Ecology and Systematics, Vol. 4, 1-23.

LIMA, C. S; ALMEIDA, A. A. **O Princípio da Natureza Pública da Proteção Ambiental e sua Eficácia na Prevenção de Crimes Ambientais no Município de Porto Velho/ Ro**. In: I Congresso Acadêmico de Direito Constitucional. Porto Velho, p 573-593, 2017. **Anais...** Porto Velho: Periódico de Ciências Jurídicas, Sociais e Humanas, 2017. Disponível em: <https://www.fcr.edu.br/ojs/index.php/anaiscongdireitoconstitucional/issue/view/8>

LOOMIS, J. J.; DZIEDZIC, M. Evaluating EIA systems' effectiveness: A state of the art. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 68, n., p. 29-37, 2018

MARQUES, José Roberto. **Meio Ambiente Urbano**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

MARTINS, Karla. **Expansão Urbana desordenada e aumento dos riscos ambientais à saúde humana: O caso brasileiro**. Monografia (Graduação em Gestão Ambiental), Faculdade UnB Planaltina, 2012. Disponível em http://bdm.unb.br/bitstream/10483/4135/1/2012_KarlaGoncalvesMartins.pdf.

MARUM, J. A.O. de. **Meio ambiente e direitos humanos**. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 7, n.28, p. 116-137, out./dez. 2002.

MAYRING, P. **Qualitative Inhaltsanalyse**. Berlin: Springer, 2010

MAZZUOLI, V. O. & TEIXEIRA, G. F. M. **O direito internacional do meio ambiente e o greening da Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. *Rev. direito GV* [online]. vol.9, n.1, pp.199-241. 2013. Disponível em <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/116060/000805924.pdf;sequence=1>

MEADOWS, D. H.; MEADOWS, D.; RANDERS, J.; BEHRENS, W. W. - **Limites do Crescimento**. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1978.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente: A Gestão Ambiental em Foco**. 10ª edição. São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2015.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental**. – Brasília, 2009. 90 p. Disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/arquivos/ultimo_caderno_pnc_licenciamento_caderno_de_licenciamento_ambiental_46.pdf

MOTA, J. A. *et al.* **Trajетória da Governança Ambiental**. Boletim Regional, Urbano e Ambiental nº 1, dezembro, IPEA. 2008. Disponível em http://ipea.gov.br/portaI/images/stories/PDFs/boletim_regional/081207_boletimregional1_cap3.pdf.

MOYSÉS, G. L. R. e MOORI, R. G. **Coleta de Dados para a Pesquisa Acadêmica: Um Estudo Sobre a Elaboração, a Validação e a Aplicação Eletrônica de Questionário**. XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção – A energia que move a produção: um diálogo sobre integração, projeto e sustentabilidade. Foz do Iguaçu, Paraná, 2007.

NASCIMENTO, T.; ABREU, E. L.; FONSECA, A. Descentralização do Licenciamento e da Avaliação De Impacto Ambiental No Brasil: Regulação e Estudos Empíricos. **Ambient. soc.**, São Paulo, v. 23, 2020.

NASCIMENTO, T.; FONSECA, A. A descentralização do licenciamento ambiental na percepção de partes interessadas de 84 municípios brasileiros. **Desenvolvimento e Meio ambiente**, v. 43, Edição Especial: Avaliação de Impacto Ambiental, p. 152–170, 2017.

OLIVEIRA, M. J.; HENKES, J. A. **Licenciamento Ambiental: uma análise sobre a morosidade dos órgãos públicos e suas consequências**. R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 4, n. 2, p. 429 – 449, 2016.

OLIVEIRA, R. A. D. de.; SILVA, E. T. da. **Dinâmica Demografia e Urbanização No Brasil: Expressões Atuais Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Caderno de Geografia, v.25, n.44, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Estocolmo** sobre o Meio Ambiente Humano. In: Anais Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, 1972.

PARASURAMAN, A. **Marketing research**. 2. ed. Addison Wesley Publishing Company, 1991.

PINTO, H. G. e ALVES, C. G. **Algumas considerações sobre o papel do Brasil na Rio + 20 – A geopolítica ambiental de ação!** Revista Geonorte, Edição Especial 3, V.7, N.1, p.361-373, 2013.

Relatório da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano, Estocolmo, 1972. Disponível em http://www.cetesb.sp.gov.br/userfiles/file/mudancasclimaticas/proclima/file/publicacoes/conferencia_internacional_c_e_p/estocolmo_72_Volume_II.pdf

RIO GRANDE DO SUL, **CONSEMA 004/2000**. Disponível em <http://www.fepam.rs.gov.br/consema/Res04-00.asp>

RIO GRANDE DO SUL, **CONSEMA 372/2018**, disponível em <http://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/15120855-372-2018-atividades-licenciavies-revisao-288.pdf>

RIO GRANDE DO SUL, **Lei Nº 11.520 de 03 de agosto de 2000**. Disponível em <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/11.520.pdf>

Roma, J. C. e Pêgo, B. **Licenciamento Ambiental No Brasil**. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, IPEA, v. 15, Jul.-Dez. 2016.

SAMPAIO, R. **Direito Ambiental: Doutrina e casos práticos**. 1. ed. Elsevier. 424p., 2012.

SÁNCHEZ, L. H. **Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos**. 2ª Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. p 40.

SANTOS, A.; SILVA, M.; MAFESSONI, D. **Os avanços e desafios da implantação do licenciamento ambiental no âmbito municipal no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, Brasil**. FEPAM em Revista v.12, n.1 e 2, 2018-19.

SARAIVA NETO, P. **O direito fundamental ao meio ambiente sadio e equilibrado: evolução e reconhecimento constitucional no Brasil**. Unisul de Fato e de Direito: revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 69-79, jul. 2010. ISSN 2358-601X. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/U_Fato_Direito/article/view/1035>

SÉGUIN, E. **Direito ambiental: nossa casa planetária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 450 p. 2002.

SILVA JÚNIOR, L.; ALVARENGA, M. I. N.; GARCIA, S. R. **Avaliação da Qualidade dos Processos de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Mineração em Minas Gerais**. Ambiente & Sociedade. São Paulo. Vol. 21, 2018.

SILVA, J. A. da. **Direito constitucional ambiental**. 4ª ed. São Paulo: Forense, 1995 p., 2016.

SOUZA, J. F. V.; ZUBEN, E.V. **O licenciamento ambiental e a Lei Complementar nº 140/2011**. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 12(23), jul.-dez. p. 11-44, 2012.

SOUZA, M. P. **Instrumentos de gestão Ambiental: fundamentos e prática**. Editora Riani Costa. 2000.

Vieira A. C., Harrison D. M., Bueno M., Guimarães N. **Uso da rede social Facebook™ na coleta de dados e disseminação de evidências**. Escola Anna Nery 22(3) 2018;

VIEIRA, S. **Como Elaborar Questionários**. Ed. Atlas, 2009.

Vulcanis, A. **Os problemas do Licenciamento Ambiental e a reforma do Instrumento**. Congresso Internacional de Direito Ambiental, 1–14, 2010.

Apêndices

Apêndice A – Questionário aplicado aos empreendedores

Percepção dos Empreendedores sobre Licenciamento Ambiental

Prezados(as),

Solicito a colaboração de vocês para que respondam ao questionário a seguir.

Busco, aqui, captar a impressão de diferentes grupos a respeito do licenciamento ambiental e, assim, definir critérios que se caracterizam como fatores determinantes para o sucesso ou fracasso dos procedimentos de licenciamento.

Ressalto que não será necessária nenhuma identificação, permanecendo o anonimato de suas respostas.

Não existem respostas certas ou erradas. Por isso, peço que respondam de forma espontânea e sincera a todas às questões.

Agradeço a todos a colaboração e aguardo ansiosamente pelas suas respostas que, com certeza, agregarão valor inestimável a este trabalho!

Por favor, não hesitem em me procurar, no caso de dúvidas ou sugestões, através do e-mail pesquisalicenciamento@gmail.com.

***Obrigatório**

1. Você é proprietário(a) ou faz parte de uma empresa cuja atividade é passível de licenciamento ambiental e que esteja em processo de obtenção ou já detenha a respectiva licença? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

2. Em qual esfera sua empresa possui processo de licenciamento? *

Marque todas que se aplicam.

Federal

Estadual

Municipal

3. Qual o Porte e o Potencial Poluidor da sua empresa?

Marcar apenas uma oval por linha.

	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Baixo	<input type="radio"/>				
Médio	<input type="radio"/>				
Alto	<input type="radio"/>				

4. Você concorda com essa classificação?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não concordo com o Porte;
- Não concordo com o Potencial Poluidor;
- Não concordo nem com o Porte, nem com o Potencial Poluidor.

5. Em qual estado sua empresa atua? *

Marcar apenas uma oval.

6. O Licenciamento ambiental da sua empresa foi conduzido, junto ao órgão ambiental, por: *

Marcar apenas uma oval.

- Funcionários da própria empresa; *Pular para a pergunta 8*
 Foi contratada uma consultoria ambiental; *Pular para a pergunta 7*

Pular para a pergunta 8

Se você respondeu que "foi contratada uma consultoria" na questão 6:

7. Você está satisfeito(a) com o serviço prestado pela consultoria contratada? *

Marcar apenas uma oval.

- Nada satisfeito(a), tivemos problemas com a consultoria contratada, sendo necessária a troca, o que atrasou ainda mais a obtenção da licença;
- Pouco satisfeito(a), pois chegou a meu conhecimento que o órgão ambiental responsabilizou a consultoria pelo atraso na obtenção de licença em função de documentação entregue de forma equivocada;
- Indiferente, tivemos alguns problemas durante o licenciamento, mas não sei informar se foi por ineficiência da consultoria ou problemas com o órgão ambiental;
- Satisfeito(a), a consultoria contratada é proativa na resolução dos problemas que surgem durante o procedimento de licenciamento;
- Muito satisfeito(a), a consultoria conseguiu a obtenção da licença de forma ágil e sem contratempos.
- Outro: _____

Pular para a pergunta 8

Que bom que você continua por aqui!



Sua
participação
é muito
importante!

8. Como você classificaria o seu nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelas unidades de licenciamento e fiscalização com as quais teve contato:

*

Marcar apenas uma oval.

- Nada satisfeito(a);
 Pouco satisfeito(a);
 Indiferente;
 Satisfeito(a);
 Muito satisfeito(a);

9. 9)Para você, quão eficiente é o licenciamento ambiental em proteger o meio ambiente? *



Marcar apenas uma oval.

- Muito eficiente;
 Eficiente;
 Indiferente;
 Pouco eficiente;
 Nada eficiente.

10. Na sua opinião, de uma forma geral, os documentos exigidos para solicitar o licenciamento ambiental da sua empresa são condizentes com a atividade ? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, entendo que o que foi solicitado é importante para caracterizar as atividades;
Pular para a pergunta 12
- A maioria sim, porém alguns documentos solicitados não são condizentes com o licenciamento ambiental, aumentando a burocracia de forma desnecessária;
Pular para a pergunta 11
- Não, a maioria dos documentos solicitados faz parte de um checklist desnecessário ao licenciamento que não agregam informação das atividades ao processo ambiental;
Pular para a pergunta 11

Se você respondeu "que nem todos os documentos são importantes" na questão 9:

11. Caso entenda que nem todos os documentos são condizentes, quais você acha que poderiam ser desconsiderados, pois só aumentam a burocracia do sistema?

Seguindo...

12. Você acha que as condicionantes presentes na Licença ambiental emitida para a sua empresa são compatíveis com as atividades desenvolvidas? *

Marque todas que se aplicam.

- Sim, todas as condicionantes dizem respeito a minha atividade;
- A maioria sim, porém algumas condicionantes são muito rígidas e não condizentes com a minha atividade;
- Percebo que as condicionantes não foram elaboradas com base nos documentos que apresentei ao órgão ambiental, pois não contemplaram alguns itens que considero importantes na minha atividade;
- A maioria das condicionantes não se referem às atividades desenvolvidas pela minha empresa;
- Não, nenhuma condicionante é compatível com a minha atividade.

Outro: _____

13. Depois de emitida a Licença Ambiental, o seu empreendimento foi fiscalizado pelo órgão ambiental com o objetivo de avaliar o cumprimento das condicionantes? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, pelo menos uma vez por ano;
- Sim, uma vez durante toda a vigência da Licença;
- Sim, mas em função de uma denúncia;
- Não, nenhuma vistoria foi realizada durante a vigência da Licença.
- Outro: _____

14. Quais destes problemas a sua empresa enfrentou durante o processo de licenciamento: *

Marque todas que se aplicam.

- Dificuldade em juntar toda a documentação necessária;
- Dificuldade em encontrar especialistas nas áreas necessárias para compor o processo;
- Alto custo para preparar estudos e projetos solicitados;
- Alto custo dos investimentos necessários para promover a regularização da estrutura de operação, conforme orientações dos órgãos ambientais.
- Não enfrentei problemas significativos.

Outro: _____

Vamos continuar? Contamos com você!



**Entender como o licenciamento
funciona na prática é essencial
para aprimorá-lo!**

15. Indique, na sua percepção, como é o desempenho do órgão ambiental com o qual você teve contato, através da avaliação dos seguintes critérios: *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Muito Eficiente	Eficiente	Pouco Eficiente	Nada eficiente
Tempo de análise dos processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Conhecimento técnico para análise de processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criticidade em pareceres técnicos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Formulação de condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Atendimento ao público	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fiscalização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Trabalho em equipe;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Multidisciplinariedade da Equipe técnica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quantidade de técnicos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estrutura física e equipamentos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Controle de Condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

16. Na sua opinião, quais destes critérios que compõem os procedimentos administrativos, já listados na questão 14, são considerados os mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental, quando executados de forma satisfatória? Indique, no mínimo três. Fique livre para adicionar outros critérios que você considere importantes e que não foram contemplados aqui. *

Marque todas que se aplicam.

- Tempo de análise dos processos administrativos
- Conhecimento técnico para análise de processos administrativos
- Criticidade em pareceres técnicos administrativos
- Formulação de condicionantes
- Atendimento ao público
- Fiscalização
- Trabalho em equipe;
- Multidisciplinariedade da Equipe técnica do órgão ambiental
- Quantidade de técnicos no órgão ambiental
- Estrutura física e equipamentos do órgão ambiental
- Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores
- Controle de condicionantes

Outro: _____

17. Você considera que os procedimentos referentes ao licenciamento, adotados pelos órgãos ambientais com os quais você teve contato, são: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais burocráticos que técnicos;
- Mais técnicos que burocráticos;
- Equilibra o fator técnico com o burocrático na medida em que são necessários;
- Outro: _____

18. Você já teve que recorrer à influência política para agilizar a emissão de uma licença ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

Você vive o licenciamento
na prática e deve ser ouvido!
Obrigada por vir conosco
até aqui!!



19. Em sua opinião, as normas vigentes sobre meio ambiente deveriam ser: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais rigorosas, pois a degradação ambiental tem avançado consideravelmente;
- Menos rigorosas, pois hoje há funções tecnológicas que reduzem o risco ambiental;
- Tanto quanto são agora, porém com atualizações conforme a tecnologia disponível para a proteção ambiental.
- Outro: _____

20. Você considera importante, para a gestão da pasta ambiental, avaliar o desempenho do licenciamento de forma periódica? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

21. Quando você pensa em melhorias que poderiam ser implementadas nos procedimentos administrativos adotados pelo órgão ambiental com o qual teve contato, qual a principal mudança que lhe parece emergente para aperfeiçoar o licenciamento? *

22. Agora, fique livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à nossa pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.



OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!!

Apêndice B – Questionário aplicado aos Consultores

Percepção dos Consultores sobre Licenciamento Ambiental

Prezados(as),

Solicito a colaboração de vocês para que respondam ao questionário a seguir.

Busco, aqui, captar a impressão de diferentes grupos a respeito do licenciamento ambiental e, assim, definir critérios que se caracterizam como fatores determinantes para o sucesso ou fracasso dos procedimentos de licenciamento.

Ressalto que não será necessária nenhuma identificação, permanecendo o anonimato de suas respostas.

Não existem respostas certas ou erradas. Por isso, peço que respondam de forma espontânea e sincera a todas às questões.

Agradeço a todos a colaboração e aguardo ansiosamente pelas suas respostas que, com certeza, agregarão valor inestimável a este trabalho!

Por favor, não hesitem em me procurar, no caso de dúvidas ou sugestões, através do e-mail pesquisalicensingamento@gmail.com.

***Obrigatório**

1. Você trabalha ou já trabalhou com consultoria ambiental, auxiliando empresas nos procedimentos de licenciamento com o objetivo de obter a Licença Ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

2. Em qual(ais) esfera(s) você já acompanhou processos de licenciamento? *

Marque todas que se aplicam.

Federal

Estadual

Municipal

3. Há quanto tempo você trabalha ou trabalhou como consultor(a) ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

Menos de 1 ano;

Entre 1 e 3 anos;

Entre 3 e 7 anos;

Entre 7 e 10 anos;

Mais de 10 anos.

4. Em qual estado você trabalha e/ou trabalhou com consultoria ambiental? *
5. Como você classificaria o seu nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelas unidades de licenciamento e fiscalização com as quais teve contato: *

Marcar apenas uma oval.

- Nada satisfeito(a);
- Pouco satisfeito(a);
- Indiferente;
- Satisfeito(a);
- Muito satisfeito(a);

6. Para você, quão eficiente é o licenciamento ambiental em proteger o meio ambiente? *



Marcar apenas uma oval.

- Muito eficiente;
- Eficiente;
- Indiferente;
- Pouco eficiente;
- Nada eficiente.

7. Na sua opinião, de uma forma geral, os documentos exigidos para solicitar o licenciamento ambiental são condizentes com as atividades que se quer licenciar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, entendo que o que foi solicitado é importante para caracterizar as atividades;
Pular para a pergunta 9
- A maioria sim, porém alguns documentos solicitados não são condizentes com o licenciamento ambiental, aumentando a burocracia de forma desnecessária;
Pular para a pergunta 8
- Não, a maioria dos documentos solicitados faz parte de um checklist desnecessário ao licenciamento que não agregam informação das atividades ao processo ambiental;
Pular para a pergunta 8

Pular para a pergunta 9

Se você respondeu que "nem todos os documentos são necessários" na questão 7:

8. Quais você acha que poderiam ser desconsiderados, pois só aumentam a burocracia do sistema? *

Pular para a pergunta 9

Que bom que você continua por aqui!



Sua participação é
muito importante!

9. Você acha que as condicionantes presentes nas Licenças ambientais são compatíveis com as atividades desenvolvidas? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

10. Depois de emitida a Licença Ambiental, os empreendimentos, para os quais você presta consultoria, foram fiscalizados pelo órgão ambiental com o objetivo de avaliar o cumprimento das condicionantes? *

Marcar apenas uma oval.

Sim, pelo menos uma vez por ano;

Sim, pelo menos uma vez durante toda a vigência da Licença;

Sim, mas em função de uma denúncia;

Não, nenhuma vistoria foi realizada durante a vigência da Licença.

Outro: _____

11. Quais destes problemas as empresas enfrentam durante o processo de licenciamento: *

Marque todas que se aplicam.

- Dificuldade em juntar toda a documentação necessária;
- Dificuldade em encontrar especialistas nas áreas necessárias para compor o processo;
- Alto custo para preparar estudos e projetos solicitados;
- Alto custo dos investimentos necessários para promover a regularização da estrutura de operação, conforme orientações dos órgãos ambientais.
- Não enfrentei problemas significativos.

Outro: _____

12. Indique, na sua percepção, como é o desempenho do órgão ambiental, com o qual você teve contato, através da avaliação dos seguintes critérios: *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Muito Eficiente	Eficiente	Pouco Eficiente	Nada eficiente
Tempo de análise dos processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Conhecimento técnico para análise de processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criticidade em pareceres técnicos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Formulação de condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Atendimento ao público	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fiscalização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Trabalho em equipe;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Multidisciplinariedade da Equipe técnica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quantidade de técnicos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estrutura física e equipamentos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Controle de condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Vamos continuar? Contamos com você!



Entender como o licenciamento funciona na prática é essencial para aprimorá-lo!

13. Na sua opinião, quais destes critérios que compõem os procedimentos administrativos, já listados na questão 11, são considerados os mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental, quando executados de forma satisfatória? Indique, no mínimo três. Fique livre para adicionar outros critérios que você considere importantes e que não foram contemplados aqui. *

Marque todas que se aplicam.

- Tempo de análise dos processos administrativos
- Conhecimento técnico para análise de processos administrativos
- Criticidade em pareceres técnicos administrativos
- Formulação de condicionantes
- Atendimento ao público
- Fiscalização
- Trabalho em equipe;
- Multidisciplinariedade da Equipe técnica do órgão ambiental
- Quantidade de técnicos no órgão ambiental
- Estrutura física e equipamentos do órgão ambiental
- Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores
- Controle de condicionantes

Outro: _____

14. Você acha que os procedimentos referentes ao licenciamento, adotados pelos órgãos ambientais com os quais você trabalha são: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais burocráticos que técnicos;
- Mais técnicos que burocráticos;
- Equilibra o fator técnico com o burocrático na medida em que são necessários;
- Outro: _____

15. Você já teve que recorrer à influência política para agilizar a emissão de uma licença ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

16. Em sua opinião, as normas vigentes sobre meio ambiente deveriam ser: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais rigorosas, pois a degradação ambiental tem avançado consideravelmente;
 Menos rigorosas, pois hoje há funções tecnológicas que reduzem o risco ambiental;
 Tanto quanto são agora, porém com atualizações conforme a tecnologia disponível para a proteção ambiental.
 Outro: _____

Só mais um pouquinho, já estamos acabando.

**Você vive o licenciamento
na prática e deve ser ouvido!
Obrigada por vir conosco
até aqui!!**



17. Você considera importante, para a gestão da pasta ambiental, avaliar o desempenho do licenciamento de forma periódica? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

18. Quando você pensa em melhorias que poderiam ser implementadas nos procedimentos administrativos adotados pelos órgãos ambientais com os quais teve contato, qual a principal mudança que lhe parece emergente para aperfeiçoar o licenciamento? *

19. Agora, fique livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à nossa pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.



OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!!

Apêndice C - Questionário aplicado aos Gestores

Percepção dos Gestores sobre Licenciamento Ambiental

Prezados(as),

Solicito a colaboração de vocês, caros colegas da área ambiental, para que respondam ao questionário a seguir.

Através das suas respostas, pretendo captar a impressão de diferentes grupos envolvidos com o licenciamento ambiental e, assim, definir critérios que se caracterizam como fatores determinantes para o sucesso ou fracasso do procedimento de licenciamento, através da pesquisa intitulada Índice de Qualidade do Licenciamento Ambiental (IQLA): Uma ferramenta de avaliação progressiva dos procedimentos administrativos, em desenvolvimento a partir do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Ciências Ambientais da UFPEL.

Ressalto que não será necessária nenhuma identificação, permanecendo o anonimato de suas respostas.

Não existem respostas certas ou erradas. Por isso, peço que respondam de forma espontânea e sincera a todas às questões.

Agradeço a todos a colaboração e aguardo ansiosamente pelas suas respostas que, com certeza, agregarão valor inestimável a este trabalho!

Por favor, não hesitem em me procurar, no caso de dúvidas ou sugestões, através do e-mail pesquisalicensingamento@gmail.com.

***Obrigatório**

1. Você trabalha/trabalhou como Gestor(a) político(a) em uma ou mais pastas ambientais que realizam/realizavam Licenciamento e Fiscalização Ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

2. Em qual(ais) esfera(s)? *

Marque todas que se aplicam.

- Federal
 Estadual
 Municipal

3. Há quanto tempo você trabalha ou trabalhou como gestor(a) em uma pasta ambiental?

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 1 ano;
 Entre 1 e 3 anos;
 Entre 3 e 7 anos;
 Ente 7 e 10 anos;
 Mais de 10 anos.

4. Em qual estado você trabalha/trabalhou como gestor ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

5. Qual o cargo que ocupa/ocupava:

Marcar apenas uma oval.

- Secretário(a) ou Secretário(a) Adjunto(a);
 Diretor(a) ou Superintendente;
 Gerente ou chefe de Unidade;
 Outro: _____

6. A sua área de conhecimento/formação é compatível com a atividade que desempenha/desempenhou dentro do órgão ambiental: *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

7. Você se considera/considerava detentor(a) do conhecimento necessário para desempenhar o seu trabalho como gestor(a) no âmbito do licenciamento e fiscalização ambiental?

Marcar apenas uma oval.

- Sim, tomo/tomava minhas decisões de forma segura, com base no meu conhecimento;
 Sim, além de ter conhecimento na área ambiental, conto/contava com o apoio do corpo técnico para as tomadas de decisões;
 No início não, mas adquiri através da prática e com a ajuda da equipe técnica;
 Não, amparo/amparava minhas decisões, majoritariamente, nas sugestões do corpo técnico e nas orientações das políticas de governo.
 Outro: _____

8. Depois que ingressou, fez alguma capacitação? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, senti necessidade de agregar conhecimento para aprimorar as tomadas de decisões e busquei por capacitações pertinentes;
- Sim, as mesmas que foram oferecidas aos técnicos e somente em momentos que tive disponibilidade;
- Não, pois a gestão de uma pasta consome a maioria do meu tempo;
- Outro: _____

9. Como você classificaria o seu nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha/trabalhou: *

Marcar apenas uma oval.

- Nada satisfeito(a);
- Pouco satisfeito(a);
- Indiferente;
- Satisfeito(a);
- Muito satisfeito(a);

Que bom que você continua por aqui!



Sua participação é
muito importante!

10. Para você, quão eficiente é o licenciamento ambiental em proteger o meio ambiente? *



Marcar apenas uma oval.

- Muito eficiente;
 Eficiente;
 Indiferente;
 Pouco eficiente;
 Nada eficiente.

11. Indique, na sua percepção, como é o desempenho do órgão ambiental no qual você trabalha através da avaliação dos seguintes critérios: *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Muito Eficiente	Eficiente	Pouco Eficiente	Nada eficiente
Tempo de análise dos processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Conhecimento técnico para análise de processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criticidade em pareceres técnicos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Formulação de condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Instrução de processos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Atendimento ao público	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fiscalização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Bom relacionamento entre posições hierárquicas;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Trabalho em equipe;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quantidade de capacitações oferecidas para os técnicos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Qualidade das capacitações oferecidas para os técnicos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Multidisciplinariedade da Equipe técnica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quantidade de técnicos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estrutura física e equipamentos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Controle de Condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

12. Na sua opinião, quais destes critérios que compõem os procedimentos administrativos, já listados na questão 10, são considerados os mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental, quando executados de forma satisfatória? Indique, no mínimo três. Fique livre para adicionar outros critérios que você considere importantes e que não foram contemplados aqui. *

Marque todas que se aplicam.

- Tempo de análise dos processos administrativos
- Conhecimento técnico para análise de processos administrativos
- Criticidade em pareceres técnicos administrativos
- Formulação de condicionantes
- Instrução de processos
- Atendimento ao público
- Fiscalização
- Bom Relacionamento entre posições hierárquicas;
- Trabalho em equipe;
- Quantidade de capacitações oferecidas para os técnicos;
- Qualidade das capacitações oferecidas para os técnicos;
- Multidisciplinariedade da Equipe técnica
- Quantidade de técnicos
- Estrutura física e equipamentos;
- Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores
- Controle de condicionantes

Outro: _____

Vamos continuar? Contamos com você.



Entender como o licenciamento funciona na prática é essencial para aprimorá-lo!

13. Para você, os procedimentos referentes ao licenciamento, adotados pelo órgão ambiental em que trabalha, são: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais burocráticos que técnicos;
- Mais técnicos que burocráticos;
- Equilibra o fator técnico com o burocrático na medida em que são necessários;
- Outro: _____

14. Você acha que há, dentro do plano de governo do qual faz parte, uma valorização do licenciamento ambiental: *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, o licenciamento é visto como uma ferramenta de gestão e proteção da qualidade ambiental;
- Em parte, pois embora não seja considerado somente como uma etapa burocrática, seus resultados são subutilizados na gestão da qualidade ambiental;
- Não, o licenciamento é visto como uma burocracia a ser cumprida para viabilizar o desenvolvimento do município.
- Outro: _____

15. Você considera que as suas decisões referentes à condução da unidade responsável pelo licenciamento e fiscalização ambiental tendem a ser: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais políticas que técnicas;
- Mais técnicas que políticas;
- Equilibradas entre o fator técnico e o político na medida em que são necessários;
- Outro: _____

16. Em sua opinião, as normas vigentes sobre meio ambiente deveriam ser: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais rigorosas, pois a degradação ambiental tem avançado consideravelmente;
- Menos rigorosas, pois hoje há funções tecnológicas que reduzem o risco ambiental;
- Tanto quanto são agora, porém com atualizações conforme a tecnologia disponível para a proteção ambiental.
- Outro: _____

17. As informações geradas a partir dos processos de licenciamento (dados de fauna e flora, análises da qualidade hídrica do lençol freático, distribuição de atividades pelo território municipal, pontos de possível contaminação, entre outros diversos) são utilizadas, de alguma forma, no planejamento estratégicos de políticas locais em prol do incremento da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável? *



Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Em parte
- Não sei

Só mais um pouquinho, já estamos acabando.

Só mais um pouquinho, já estamos acabando.

**Você vive o licenciamento
na prática e deve ser ouvido!
Obrigada por vir conosco
até aqui!!**



18. Há alguma forma de avaliação de desempenho e eficiência do licenciamento ambiental no local em que você trabalha? Se sim, qual? *

19. Você considera importante, para a gestão da pasta ambiental, avaliar o desempenho do licenciamento de forma periódica? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

20. Quando você pensa em melhorias que poderiam ser implementadas nos procedimentos administrativos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha, qual a principal mudança que lhe parece emergente para aperfeiçoar o licenciamento? *

21. Agora, fique livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à nossa pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.



OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!!

Apêndice D - Questionário aplicado aos Técnicos

Percepção do Corpo Técnico sobre o Licenciamento Ambiental

Prezados(as),

Solicito a colaboração de vocês para que respondam ao questionário a seguir.

Busco, aqui, captar a impressão de diferentes grupos a respeito do licenciamento ambiental e, assim, definir critérios que se caracterizam como fatores determinantes para o sucesso ou fracasso dos procedimentos de licenciamento.

Ressalto que não será necessária nenhuma identificação, permanecendo o anonimato de suas respostas.

Não existem respostas certas ou erradas. Por isso, peço que respondam de forma espontânea e sincera a todas às questões.

Agradeço a todos a colaboração e aguardo ansiosamente pelas suas respostas que, com certeza, agregarão valor inestimável a este trabalho!

Por favor, não hesitem em me procurar, no caso de dúvidas ou sugestões, através do e-mail pesquisalicensingamento@gmail.com.

***Obrigatório**

1. Você trabalha/trabalhou como técnico(a)/Analista Ambiental em uma ou mais Unidades de Licenciamento Ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

2. Em qual(ais) esfera(s)? *

Marque todas que se aplicam.

Federal

Estadual

Municipal

3. Há quanto tempo você trabalha ou trabalhou com licenciamento ambiental?

Marcar apenas uma oval.

Menos de 1 ano;

Entre 1 e 3 anos;

Entre 3 e 7 anos;

Ente 7 e 10 anos;

Mais de 10 anos.

4. Em qual estado você mora? *

Marcar apenas uma oval.

5. Quanto aos conhecimentos técnicos e teóricos necessários para desempenhar o seu trabalho você: *

Marcar apenas uma oval.

- Se sente bastante confiante, pois detém o conhecimento necessário para a tomada de decisão;
- Se sente confiante, pois detém o conhecimento básico e, quando necessário, busca ajuda em literatura de apoio;
- Se sente cauteloso(a) pois, embora detenha o conhecimento básico e tenha acesso à literatura de apoio, sente falta de agregar conhecimento participando de cursos ministrados por alguém com mais experiência prática/teórica na área;
- Se sente inseguro(a), pois não detém o conhecimento básico, sendo sempre necessário buscar literatura de apoio para tomar a maioria das decisões;
- Outro: _____

6. Durante o período em que você trabalha/trabalhou com licenciamento, foi oferecida alguma capacitação em assunto pertinente à sua área de atuação? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim; *Pular para a pergunta 7*
- Não; *Pular para a pergunta 8*

Se você respondeu "sim" na questão 6:

7. Essa capacitação agregou conhecimento a você, com reflexo positivo no seu trabalho? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, todas as capacitações agregaram conhecimento com reflexo positivo no meu trabalho;
- Nem todas as capacitações agregaram conhecimento;
- Nenhuma agregou conhecimento.
- Outro: _____

Que bom que você continua por aqui!!



Sua participação é
muito importante!

8. Como você classificaria o seu nível geral de satisfação com os procedimentos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha? *

Marcar apenas uma oval.

- Nada satisfeito(a);
 Pouco satisfeito(a);
 Indiferente;
 Satisfeito(a);
 Muito satisfeito(a);

9. Para você, quão eficiente é o licenciamento ambiental em proteger o meio ambiente? *



Marcar apenas uma oval.

- Muito eficiente;
 Eficiente;
 Indiferente;
 Pouco eficiente;
 Nada eficiente.

10. Indique, na sua percepção, como é o desempenho do órgão ambiental no qual você trabalha através da avaliação dos seguintes critérios: *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Muito Eficiente	Eficiente	Pouco Eficiente	Nada eficiente
Tempo de análise dos processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Conhecimento técnico para análise de processos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criticidade em pareceres técnicos administrativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Formulação de condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Instrução de processos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Atendimento ao público	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fiscalização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Bom relacionamento entre posições hierárquicas;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Trabalho em equipe;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quantidade de capacitações oferecidas para os técnicos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Qualidade das capacitações oferecidas para os técnicos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Multidisciplinariedade da Equipe técnica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quantidade de técnicos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estrutura física e equipamentos;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Controle de Condicionantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

11. Na sua opinião, quais destes critérios que compõem os procedimentos administrativos, já listados na questão 10, são considerados os mais importantes para garantir a eficiência do licenciamento ambiental, quando executados de forma satisfatória? Indique, no mínimo três. Fique livre para adicionar outros critérios que você considere importantes e que não foram contemplados aqui. *

Marque todas que se aplicam.

- Tempo de análise dos processos administrativos
- Conhecimento técnico para análise de processos administrativos
- Criticidade em pareceres técnicos administrativos
- Formulação de condicionantes
- Instrução de processos
- Atendimento ao público
- Fiscalização
- Relacionamento entre posições hierárquicas;
- Trabalho em equipe;
- Quantidade de capacitações oferecidas para os técnicos;
- Qualidade das capacitações oferecidas para os técnicos;
- Multidisciplinariedade da Equipe técnica
- Quantidade de técnicos
- Estrutura física e equipamentos;
- Qualidade dos estudos entregues pelos empreendedores
- Controle de condicionantes

Outro: _____

12. Sobre o cumprimento das condicionantes emitidas nas licenças ambientais: *

Marcar apenas uma oval.

- O controle de cumprimento das condicionantes é feito pelo técnico que avaliou o processo *Pular para a pergunta 13*
- O controle de cumprimento das condicionantes de todos os processos é feito pelos Fiscais Ambientais *Pular para a pergunta 15*
- Outro: _____

Se você respondeu que "o técnico é responsável" na questão 11:

13. Quanto ao controle de condicionantes, você: *

Marcar apenas uma oval.

- Consegue manter um controle de todos os processos pelos quais é responsável, identificando se as condicionantes estão sendo cumpridas ou não;
- Embora ache extremamente importante o controle de cumprimento das condicionantes, não consegue manter um controle efetivo de todos os processos pelos quais é responsável;
- Outro: _____

14. No local em que trabalha, como é feito o controle de cumprimento de condicionantes?

Marcar apenas uma oval.

- É avaliado se o empreendedor cumpre com os prazos estipulados na licença referentes à entrega de relatórios de acompanhamento da operação da atividade;
- Além da avaliação de entrega de relatórios solicitados na licença, também é realizada vistoria para acompanhar a operação da atividade;
- Não há um controle efetivo de cumprimento de condicionantes;
- Outro: _____

Pular para a pergunta 16

Se você respondeu que os Fiscais Ambientais ou outros são responsáveis na questão 11:

15. Você acha que o sistema de controle de cumprimento de condicionantes é eficiente? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Outro: _____

Pular para a pergunta 16

Vamos continuar? Contamos com você!



Entender como o licenciamento funciona na prática é essencial para aprimorá-lo!

16. Para você, os procedimentos referentes ao licenciamento, adotados pelo órgão ambiental em que trabalha, são: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais burocráticos que técnicos;
- Mais técnicos que burocráticos;
- Equilibra o fator técnico com o burocrático na medida em que são necessários;
- Outro: _____

17. Com base na sua experiência, você concorda que toda a documentação solicitada durante o licenciamento ambiental é necessária para a análise do processo e, conseqüentemente, para a tomada de decisão? Se não, quais você desconsideraria? *
-

18. Você considera que as decisões dos cargos de chefia que coordenam a condução da unidade responsável pelo licenciamento e fiscalização ambiental tendem a ser: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais políticas que técnicas;
- Mais técnicas que políticas;
- Equilibradas entre o fator técnico e o político na medida em que são necessários;
- Outro: _____

19. Em sua opinião, as normas vigentes sobre meio ambiente deveriam ser: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais rigorosas, pois a degradação ambiental tem avançado consideravelmente;
- Menos rigorosas, pois hoje há funções tecnológicas que reduzem o risco ambiental;
- Tanto quanto são agora, porém com atualizações conforme a tecnologia disponível para a proteção ambiental.
- Outro: _____

20. As informações geradas a partir dos processos de licenciamento (dados de fauna e flora, análises da qualidade hídrica do lençol freático, distribuição de atividades pelo território municipal, pontos de possível contaminação, entre outros diversos) são utilizadas, de alguma forma, no planejamento estratégico de políticas locais em prol do incremento da qualidade de vida a partir de um ambiente saudável? *



Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sei

Só mais um pouquinho, já estamos acabando!

**Você vive o licenciamento
na prática e deve ser ouvido!
Obrigada por vir conosco
até aqui!!**



21. Há alguma forma de avaliação de desempenho e eficiência do licenciamento ambiental no local em que você trabalha? Se sim, qual? *

22. Você considera importante, para a gestão da pasta ambiental, avaliar o desempenho do licenciamento de forma periódica? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

23. Quando você pensa em melhorias que poderiam ser implementadas nos procedimentos administrativos adotados pelo órgão ambiental em que trabalha, qual a principal mudança que lhe parece emergente para aperfeiçoar o licenciamento?

24. Agora, fique livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à nossa pesquisa que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.



OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!!

Apêndice E - Questionário aplicado a População

Percepção da população em relação ao licenciamento ambiental

Prezados(as),

Solicito a colaboração de vocês para que respondam ao questionário a seguir.

Busco, aqui, captar a impressão de diferentes grupos a respeito do licenciamento ambiental e, assim, definir critérios que se caracterizam como fatores determinantes para o sucesso ou fracasso dos procedimentos de licenciamento.

Ressalto que não será necessária nenhuma identificação, permanecendo o anonimato de suas respostas.

Não existem respostas certas ou erradas. Por isso, peço que respondam de forma espontânea e sincera a todas às questões.

Agradeço a todos a colaboração e aguardo ansiosamente pelas suas respostas que, com certeza, agregarão valor inestimável a este trabalho!

Por favor, não hesitem em me procurar, no caso de dúvidas ou sugestões, através do e-mail pesquisalicenciamento@gmail.com.

***Obrigatório**

1. 1) Qual é a sua Faixa Etária: *

Marcar apenas uma oval.

- Até 20 anos;
- De 21 a 40 anos;
- De 41 a 60 anos;
- Acima de 60 anos

2. 2) Qual é a sua Escolaridade: *

Marcar apenas uma oval.

- Não alfabetizado
- Fundamental;
- Médio;
- Superior;
- Pós-graduação;

3. Em qual estado você mora? *

Marcar apenas uma oval.

4. Qual o seu nível de preocupação em relação ao meio ambiente? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito preocupado(a);
 Preocupado(a);
 Pouco preocupado(a);
 Indiferente;

5. No entorno do local em que vive e/ou trabalha, você percebe ou já percebeu alguma situação relacionada à degradação do meio ambiente (emissão de ruído, desmatamento, contaminação da água, do solo e/ou do ar, depósito irregular de resíduos, etc.)? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, mas não me incomoda; *Pular para a pergunta 6*
 Sim e me incomoda; *Pular para a pergunta 7*
 Não; *Pular para a pergunta 9*
 Não sei informar; *Pular para a pergunta 9*

Pular para a pergunta 9

Se você respondeu "sim, mas não me incomoda" na questão 5:

6. Qual situação relacionada à degradação do meio ambiente você observou?

Pular para a pergunta 9

Se você respondeu "sim e me incomoda" na questão 5:

7. Qual situação relacionada à degradação do meio ambiente você observou?

8. Qual a sua atitude em relação ao aspecto que lhe causou incômodo?

Marque todas que se aplicam.

- Participou de um abaixo assinado;
- Comentou sobre este assunto com um amigo, mas não tomou nenhuma atitude;
- Tratou do assunto com um político;
- Esteve presente em uma manifestação;
- Fez contato com um órgão ambiental;
- Participou de uma audiência pública;
- Procurou passar o fato para a imprensa;
- Não fez nada;

Outro: _____

Pular para a pergunta 9

Que bom que você continua por aqui!!



Sua participação é
muito importante!

9. Qual segmento você classifica como principal responsável pelos danos ao meio ambiente? *

Marcar apenas uma oval.

- O governo, que não fiscaliza o correto cumprimento da legislação;
- As atividades econômicas que só pensam em lucrar, deixando de lado o fator sócio-ambiental de sua atividade;
- A sociedade em geral, que é omissa à degradação ambiental e não se posiciona em defesa da qualidade de vida a partir de um meio ambiente saudável;
- Outro: _____

10. Você acredita que o desenvolvimento sócio-econômico é compatível com a preservação do meio ambiente? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, desde que haja um controle ambiental das fontes poluidoras;
- Não, no entanto, acredito que há situações em que o impacto ambiental gerado por uma atividade nada mais é que o preço a ser pago pela sociedade em troca do desenvolvimento econômico de uma região;
- Não, pois o impacto ambiental é inerente a todo o processo de desenvolvimento;
- Não tenho condições de opinar sobre tal assunto.
- Outro: _____

11. Em sua opinião, as leis do governo sobre meio ambiente deveriam ser: *

Marcar apenas uma oval.

- Mais rigorosas, pois a degradação ambiental tem avançado consideravelmente;
- Menos rigorosas, pois hoje há funções tecnológicas que reduzem os impactos ambientais;
- Tanto quanto são agora, porém com atualizações conforme a tecnologia disponível para a proteção ambiental.
- Não sei opinar sobre esse assunto.
- Outro: _____

12. Você acredita que as questões ambientais são importantes e devem ser consideradas durante o planejamento de uma cidade?

Marcar apenas uma oval.

- Não sei, nunca pensei muito sobre isso;
- Sim, acho que são importantes e devem ser consideradas;
- Não, acho bobagem proteger o meio ambiente na cidade;
- Outro: _____

13. Quando você escuta falar em licenciamento ambiental, qual frase, palavra ou imagem parece representar melhor o seu sentimento? *

14. Na sua opinião, para que serve o licenciamento ambiental?

Marcar apenas uma oval.

- Não sei;
- É um documento que as empresas devem ter para poder funcionar, mas não sei bem para que serve;
- É uma forma de se controlar onde e como os empreendimentos poderão ser instalados, aumentando a burocracia e dificultando o desenvolvimento econômico;
- É uma forma de se controlar onde e como os empreendimentos poderão ser instalados, sendo uma ferramenta importante para a proteção dos recursos naturais.
- Outro: _____

15. Você já teve a oportunidade de ver uma Licença Ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

16. Você já acompanhou a instalação de algum empreendimento no seu bairro que tenha passado por licenciamento ambiental? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Pular para a pergunta 17*
- Não *Pular para a pergunta 20*

Pular para a pergunta 20

Se você respondeu "Sim" na questão 13:

17. Vocês foram informados sobre do que se tratava a obra em questão? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, a empresa conversou com a comunidade;
- Sim, os técnicos do licenciamento ambiental conversaram com a comunidade;
- Ambos, empresa e técnicos do licenciamento ambiental, conversaram com a comunidade;
- Não
- Outro: _____

18. O que mais lhe incomodou durante e/ou após a implantação do empreendimento: *

Marque todas que se aplicam.

- Barulho
- vibração
- Poeira
- Poluição das águas
- Desmatamento
- Poluição visual / alteração da paisagem
- Tráfego de veículos
- Disposição de Resíduos de forma irregular
- Alteração dos costumes locais
- Diminuição de áreas verdes no bairro
- Odor
- Falta de fiscalização pelo órgão ambiental

Outro: _____

19. Você acha que o órgão responsável pelo licenciamento e pela fiscalização ambiental da atividade em questão foi eficiente em minimizar os efeitos negativos do empreendimento? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, pois se não fosse o licenciamento e a fiscalização ambiental da atividade, os efeitos negativos da instalação e/ou da operação do empreendimento teriam causado muito mais transtornos aos moradores do entorno;
- Em parte, pois os impactos negativos puderam ser percebidos com certa intensidade;
- Não, pois mesmo eu tendo visto coisas erradas e comunicado ao órgão ambiental, nenhuma medida foi tomada.
- Outro: _____

Pular para a pergunta 20

Só mais um pouquinho, já estamos acabando!

**Você faz parte do meio
ambiente e deve ser
ouvido!
Obrigada por vir conosco
até aqui!!**



20. Você gostaria de desempenhar um papel mais ativo na proteção ambiental do seu bairro? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, pois vejo ações negativas acontecendo e não sei a quem recorrer;
- Sim, pois tenho conhecimento da área em que moro que poderia ajudar na melhor tomada de decisão sobre a instalação e operação de atividades no local;
- Não, pois acho que não há nada de errado com o meu bairro;
- Não, pois não tenho tempo para me envolver neste tipo de questões.
- Outro: _____

21. Como você acredita que a população poderia participar do processo de licenciamento ambiental, ajudando na conciliação entre desenvolvimento e proteção ambiental?

22. Levando em consideração o que você sabe sobre licenciamento ambiental, quão eficiente você acha que este procedimento é em proteger o meio ambiente? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito eficiente;
- Eficiente;
- Indiferente
- Pouco Eficiente;
- Nada eficiente;
- Não sei opinar sobre esse assunto

23. Agora, fique livre para explicar alguma resposta cujas alternativas não expressaram integralmente seu pensamento ou para contribuir com comentários pertinentes à nossa pesquisa (a partir da sua percepção do que é importante preservar e como) que ajude a aprimorar, cada vez mais, o licenciamento ambiental.



OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!!
